
Porto Alegre, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO
LXXVIII
Nº 163

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	11
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
BRIGADA MILITAR.....	30
POLÍCIA CIVIL.....	33
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	35
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	43
SECRETARIA DA FAZENDA.....	44
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	51
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	53
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	55
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	56
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.....	57
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.....	57
SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	58
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	59
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.....	59
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	62
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	62
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	63
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.....	63
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	64
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	64
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	65
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	65
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	66
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	67
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.....	68
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL.....	68
MUNICÍPIO DE BOZANO.....	68
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	68
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	69
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	69
MUNICÍPIO DE ESTEIO.....	69
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN.....	70
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	70
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES.....	70
MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS.....	70
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	70
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	71
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.....	71
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	71
MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ.....	71
MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO.....	71
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA.....	71
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES.....	72
MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ.....	72
MUNICÍPIO DE SELBACH.....	72
MUNICÍPIO DE TABAI.....	72
MUNICÍPIO DE TAPEJARA.....	72
MUNICÍPIO DE VALE VERDE.....	73
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	73
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.....	73
PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA.....	73
PREFEITURA DE TOROPI.....	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ.....	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS.....	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.....	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO.....	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL.....	75
MUNICÍPIO DE ERECHIM.....	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO.....	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA.....	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.....	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA.....	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.....	80
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.....	81
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM.....	81
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	81
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.....	82
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL.....	82
PREFEITURA DE TUPANCIRETÁ.....	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES.....	82
FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.....	83

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

*Protocolo: 2020000454690***DECRETO Nº 55.429, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.**

Homologa Situação de Emergência no Município de Itapuca – RS .

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como o constante no processo administrativo nº 20/0804-0000737-9 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município Itapuca, em toda a sua área rural, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 051, de 16 de julho de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 054, de 3 de agosto de 2020, em razão da ocorrência de Enxurradas, Classificação 1.2.2.0.0 – COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Itapuca, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 6 de agosto de 2020.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

*Protocolo: 2020000454691***DECRETO Nº 55.430, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher , no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de acompanhar, prevenir e combater a violência contra a mulher.

Art. 2º São objetivos do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher:

I - monitorar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos das mulheres em situação de violência, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas a rede de enfrentamento e atendimento à violência contra as mulheres, ao acesso à informação, a promoção da autonomia feminina e as políticas preventivas com foco no agressor;

II - acompanhar, monitorar e analisar os indicadores da violência contra as mulheres no Estado;

III - acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas propostas e da execução do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e

IV – elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

Art. 3º A coordenação do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher competirá ao órgão ou Secretaria de Estado a quem competir a coordenação do Programa Estruturante RS Seguro e terá o auxílio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, responsável pelas políticas públicas para mulheres, que prestará apoio administrativo e meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê instituído por este Decreto.

Art. 4º O Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos da administração pública estadual, conforme segue:

- I - Órgão ou Secretaria de Estado a quem competir a coordenação do Programa Estruturante RS Seguro ;
- II - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- III - Secretaria da Segurança Pública, por meio de suas vinculadas: Brigada Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Departamento Estadual de Trânsito; Instituto-Geral de Perícias e Polícia Civil;
- IV - Procuradoria-Geral do Estado;
- V - Secretaria da Educação;
- VI - Secretaria da Saúde;
- VII - Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- VIII - Secretaria da Cultura; e
- IX - Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da sua vinculada, Superintendência dos Serviços Penitenciários.

§ 1º Serão convidados a participar do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Assembleia Legislativa do Estado;
- II - Tribunal de Justiça do Estado;
- III - Ministério Público do Estado;
- IV - Defensoria Pública do Estado;
- V - Tribunal de Contas do Estado;
- VI - Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul;
- VII - Centro de Referência na Violência contra a Mulher – Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- VIII - Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos;
- IX - Rede Minha Porto Alegre;
- X - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul - COSEMS RS; e
- XI - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS.

§ 2º Os integrantes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades ao Coordenador do Comitê.

§ 3º A Coordenação do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher poderá convidar para integrá-lo ou participar de suas reuniões representações de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, organizações ou movimentos sociais, com atuação relacionada à temática das mulheres.

Art. 5º A função de membro do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 50.914, de 25 de novembro de 2013, e nº 52.511, de 13 de agosto de 2015.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de agosto de 2020.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2020000454692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2256/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Restinga Seca, visando à execução do

Projeto “Restauração do Prédio da Estação Férrea – Restinga Seca”, contemplado no Sistema Estadual de Participação Popular. Processo Administrativo nº 18/1100-0000374-5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Cultura para celebrar o Convênio FPE nº 930/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Campina das Missões, visando à realização do Projeto “Modernização da Biblioteca Pública Municipal José de Alencar”, selecionado no Edital SEDAC nº 11/2019 – Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. Processo Administrativo nº 20/1100-0000478-5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Cultura para celebrar o Convênio FPE nº 1038/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Santa Clara do Sul, visando à realização do Projeto “Santa Clara Mais Leitor”, selecionado no Edital SEDAC nº 11/2019 – Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. Processo Administrativo nº 20/1100-0000542-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Cultura para celebrar o Convênio FPE nº 928/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de São Pedro da Serra, visando à realização do Projeto “Modernização da Biblioteca Irmã Lúcia”, selecionado no Edital SEDAC nº 11/2019 – Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. PROA nº 20/1100-0000490-4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Cultura para celebrar o Convênio FPE nº 927/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Três Arroios, visando à realização do Projeto “Dê um Mergulho na Biblioteca”, selecionado no Edital SEDAC nº 11/2019 – Concurso Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. Processo Administrativo nº 20/1100-0000488-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 1534/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Universitária de Cardiologia – Hospital Regional de Santa Maria, com sede no município de Santa Maria/RS, com o objetivo de estabelecer condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. Processo Administrativo nº 20/2000-0069624-4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1588/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital de Santo Antônio da Patrulha, visando à execução de ações no âmbito da Consulta Popular 2017/2018. PROA nº 18/2000-0017188-4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 1510/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, objetivando a aquisição de equipamentos, objeto contemplado pela Emenda Parlamentar nº 151/2020. Processo Administrativo nº 20/2000-0043692-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 1452/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Araucária Hospital São Paulo do Município de Lagoa Vermelha, objetivando a aquisição de equipamentos, objeto contemplado pela Emenda Parlamentar nº 152/2020. Processo Administrativo nº 20/2000-0043710-9.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 1477/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Hospitalar Santo Afonso do Município de Cândido Godói, objetivando a aquisição de equipamentos, objeto contemplado pela Emenda Parlamentar nº 312/2020. Processo Administrativo nº 20/2000-0043725-7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Obras e Habitação para celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2674/2018 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Gramado Xavier, objetivando a melhoria das vias de acesso às zonas rurais do Município – Consulta Popular 2017/2018. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/2200-0000706-0.

Atos Pessoais

Protocolo: 2020000454693

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1204-0001834-9, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 70084061837, da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **torna definitiva** a nomeação de CAROLINA ABRANTKOSKI CARVALHO DE ANDRADE, Identidade Funcional nº 4543599/02, para o cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, com lotação na Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 44, de 4 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 20/1100-0000244-8, e em conformidade com § 3º do art. 9º da Lei nº 14.310, de 30 de setembro de 2013, **ratifica** a convocação da 5ª Conferência Estadual de Cultura pela Secretária de Estado da Cultura, por intermédio da Portaria SEDAC Nº 43 de 3 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1203-0012369-8, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado nº 71009167586, da Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, **torna sem efeito** o ato de promoção ao Posto de 1º Tenente QTPM de GUALSIR VICENTE CANDATEN, Identidade Funcional nº 2695138, publicado no Diário Oficial do Estado nº 221, de 21 de novembro de 2018, e nº 235, de 11 de dezembro de 2018, com o seu consequente retorno à graduação de 1º Sargento QPM-1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1203-0013224-7, em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.105, de 20 de agosto de 1957, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 27.983, de 22 de novembro de 1978 e Decreto nº 41.322, de 13 de janeiro de 2002, bem como a proposta do Comandante-Geral da Brigada Militar, **confere** a Medalha de Serviços Relevantes à Ordem Pública da Brigada Militar, aos seguintes militares estaduais:

Tenente Coronel	QOEM	ELIEL DE SOUZA ROQUE	2233053
Tenente Coronel	QOEM	MAURÍCIO CAMPOS PADILHA	2211726
Major	QOEM	PAULO RENATO SCHERDIEN	2279983
Major	QOEM	UILSON LERI CECCONELLO	2265990
Capitão	QOEM	MAGNO ALMEIDA DE SIQUEIRA	3880109
Capitão	QOEM	PABLO LACO MADRUGA	2674742
1º Tenente	QTPM	ADRIANO VERAS DA SILVA	2201681
1º Tenente	QTPM	AGNALDO CHAVES DOS SANTOS	2413612
1º Tenente	QTPM	MAGDA LUCIANI DE AVILA DOS SANTOS	2683423
2º Sargento	QPM-1	ARLEU JUNIOR CARDOSO JACOBSEN	2888327
2º Sargento	QPM-1	CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	2273314
2º Sargento	QPM-1	EVALDO OBALDIA GUEDES	2913020
3º Sargento	QPM-1	EMERSON VALQUIR DOMINGUES ALTÍSSIMO	2315602
3º Sargento	QPM-1	MARCOS ROBERTO MORO	2324156
3º Sargento	QPM-1	PAULO CESAR LENCINA DO AMARAL	2305542
3º Sargento	QPM-1	SANDRO AUGUSTO FERREIRA CAMARGO	2318792
3º Sargento	QPM-1	SERGIO ROBERTO MARINHO ALVES	2297990
Soldado	QPM-1	ALEAN RICARDO MELLER PINNO	3704270
Soldado	QPM-1	ALEX ZANDONA DA ROCHA	3161480
Soldado	QPM-1	ANILDO FREITAS DOS SANTOS	2694549
Soldado	QPM-1	ASSIS JOÃO SCHMITT	3704804
Soldado	QPM-1	BRUNO MACHADO MACEDO	3147991
Soldado	QPM-1	CHAELLI MACEDO SOARES	3718034
Soldado	QPM-1	CLEBER GILIARD DA SILVA BAIROS	3166899
Soldado	QPM-1	CLEBER RENATO RAMOS DE LIMA	2974347
Soldado	QPM-1	ELTON CASSERO DE ALMEIDA	2992809
Soldado	QPM-1	ERICK HENRIQUE SCHAURICH BILHAR	3142922
Soldado	QPM-1	ERNANI VERONEZI FORTES	2992523
Soldado	QPM-1	EVERALDO CABRAL DE ANDRADE	2519283
Soldado	QPM-1	EVERALDO CARDOSO LOPES	2685205
Soldado	QPM-1	GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO	2993244
Soldado	QPM-1	INDERSON PINHEIRO CAMPOS	3159329
Soldado	QPM-1	JEAN DARTORA	2913755
Soldado	QPM-1	JONAS CANHADA COSTA	2693496
Soldado	QPM-1	JORGE EDENILSON RIBEIRO DA SILVEIRA	2993678
Soldado	QPM-1	JORGE NICAEL OLIVEIRA LOPES	3716201

Soldado	QPM-1	KELVIN LARA GATIBONI	4510810
Soldado	QPM-1	LEONARDO FREITAS ANHANHA	3156486
Soldado	QPM-1	LEONARDO SOARES DA SILVEIRA	2915669
Soldado	QPM-1	LISANDRA GONÇALVES DORNELES	2612950
Soldado	QPM-1	LUCAS KOELZER MENDES	4356497
Soldado	QPM-1	LUCIANO PEREIRA MACHADO	3138453
Soldado	QPM-1	MARCIO PEREIRA AVILA	2911337
Soldado	QPM-1	MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	2459558
Soldado	QPM-1	MARLON ROBERTO NEDEL	2612763
Soldado	QPM-1	NELSON FLORES IGNACIO RIBEIRO	2994666
Soldado	QPM-1	ODAIR AGNES	2425297
Soldado	QPM-1	PAULO SÉRGIO RODRIGUES VOGT	3707431
Soldado	QPM-1	RODRIGO DO NASCIMENTO	2995298
Soldado	QPM-1	SEBASTIÃO DA SILVA GERMANO	3221890
Soldado	QPM-1	SILVIO MOURA DA ROSA	3142833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0801-0002382-9, e de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 52.935, de 9 de março de 2016, **dispensa** das funções e **designa** os abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo de Proteção e Amparo Social do Estado do Rio Grande do Sul – AMPARA/RS, na condição de membros, titular e suplente, do referido Conselho, como segue:

I – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Dispensa	HERBERT KLARMANN	Titular
	JOSE NILSON DA CUNHA MAIA	Suplente
Designa	ALESSANDRO CASTILHOS MARTINS	Titular
	JANUÁRIO DELLA MEA ESPÍNDOLA	Suplente

II – Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

Dispensa	JOSÉ ANTÔNIO JUNIOR FROZZA PALADINI	Titular
Designa	MAURO HAUSCHILD	Titular

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

MICHAEL ABREU RIBEIRO
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454671

BOLETIM 137/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 56 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1538-0001729-0, EXONERA, a pedido, a contar de 31/07/2020, VIVIANO SCHUTZ BERNARDES, identificação funcional nº 4234324/01, do cargo de Assistente Administrativo, Estatutário, Grau A, do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1207-0000628-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 084/20, publicado no Diário Oficial do Estado de 21-05-2020, que concedeu licença a Major QOEM CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 2889366/01, a fim de exercer mandato classista junto à Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul – ABERGS, para declarar que a data correta é a contar de 22-05-2020, e não como constou, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 20/1500-0013213-8, CESSA, a pedido, a contar de 01/07/2020, os efeitos do ato que atribuiu ao servidor ALEXANDRE DIAZ FIGUEIREDO, identificação funcional nº 4587421/1, à disposição da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, uma gratificação de confiança correspondente ao valor da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 01 1500 3 010 0022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/2158-0000758-1, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, vinculada à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a DESIGNAR, em caráter de substituição, SHANA ELISE BARBIERO SANTOS, matrícula 7569.7, Id. Func. 3868591/01, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC-III, do Núcleo de Nutrição, no período de 24-08-2020 a 28-08-2020, durante o afastamento de Aline Vargas Ruschel Frieling, matrícula 6913.8, Id. Func. 3047580/01, por motivo de férias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0001049-8, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 089/2020-SCCSA, publicado no D.O.E. de 26/05/2020 – 3ª edição, que nomeou WILLIAM DE ANDRADE ENDRES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional de Participação Popular, padrão CCE-10, RL 01 1300 3 010 0120, na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, para declarar que o nome correto do servidor é o supracitado e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações contidas, ficando sem efeito o ato registrado no Boletim nº 131/2020-SCCSA, publicado no D.O.E. de 30/07/2020, que trata do mesmo assunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo 3º, art. 3º do Decreto nº 53.863/17 e da Lei nº 9.073/90 e alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/0602-0002325-2, CONCEDE licença à Agente Penitenciária KELLY PATRICIA VILAR, Id. Funcional nº 2897679/02, lotada na SUSEPE, Secretaria da Administração Penitenciária, a fim de exercer mandato classista, no período de 20-03-2020 até 19-03-2024, em razão de ter sido eleita para o Cargo 1º Secretária, junto ao Sindicato dos Agentes, Monitores e Auxiliares dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul – AMAPERGS, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1900-0017165-5, PRORROGA, no período de 01-03-2020 até 31-12-2020, o prazo de permanência do Professor de Ensino Médio II NILO MORAES, Id. Funcional nº 1318454/01, RT 20h, lotado na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, sem ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0001705-0, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE, vinculada à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a demitir PATRIANE PADILHAMELO, do emprego em comissão de Assessor, padrão EC-II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0001705-0, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE, vinculada à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a admitir VIVIANE WAHRICH MATTER BACIN, para exercer o emprego em comissão de Assessor, padrão EC-II, na vaga deixada por Patriane Padilha Melo.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2020000454683

BOLETIM Nº 093/2020

Foi registrado neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 268, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 201, *caput*, da Lei Complementar nº 10.098/94, PRORROGA, a contar de 07-08-2020, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo fixado pela Portaria nº 061, publicada no DOE de 13-02-2020 e alteração, para apuração dos fatos constantes no expediente administrativo nº 000093-10.00/19-8 e conclusão dos trabalhos.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

*Protocolo: 2020000454512***Portaria SEPLAG nº 150/2020**

Designa Comissão Especial para analisar, propor e acompanhar a estruturação e a execução do projeto de estruturação imobiliário para a destinação do Cais Mauá.
Processos nº 19/0443-0001521-1 e 19/1300-0002903-5.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições funcionais, os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do titular, analisar, propor e acompanhar a estruturação e a execução do projeto de estruturação imobiliário de destinação do "Cais Mauá", patrimônio imobiliário do Estado do Rio Grande do Sul, cujas áreas estão matriculadas sob o nº 37.007 - Setor 1, nº 182.783- Setor 2-C, nº 37.008 - Setor 2-A e nº 182.782 - Setor 2-B.

- I. JULIANO DOS SANTOS GREVE – ID 4382552 – titular;
II. VINICIUS IOPPI - ID 3883388 – suplente;

Parágrafo único. Os servidores abaixo nominados, indicados pelos órgãos estaduais que possuem competências relacionadas à matéria de que trata esta Portaria, participarão como convidados e contribuirão nas suas respectivas áreas de conhecimento para os trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

a) Superintendência dos Portos de Rio Grande (SUPRG), representada por PAULO FERNANDO CURI ESTIMA - ID 4548574 – (titular) e BRUNO GONCALVES ALMEIDA – ID 4600351 – (suplente);

b) Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), representada por EDUARDO HAHN – ID 3539016 – (titular); CARLOS RENATO SAVOLDI – ID 2658216 – (suplente); e

c) Procuradoria-Geral do Estado (PGE), representada por LÍVIA DEPRÁ CAMARGO SULZBACH – ID – 2996871 – (titular) e GUILHERME DE SOUZA FALAENNA – ID 32478301 – (suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Gastal
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Convênios

*Protocolo: 2020000454513***Assunto: Parceria****Processo: 20/1300.0002425-0****SÚMULA DE TERMO ADITIVO****ACORDO DE COOPERAÇÃO - FPE 708/2020**

Primeiro Termo Aditivo .**PARTÍCIPIES:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e **COMUNITAS:** PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO; **OBJETO :** O presente termo aditivo tem por objeto: a) a inclusão do novo Plano de Trabalho, que passa a ser o Anexo II do Acordo de Cooperação, com o detalhamento de novos objetivos, metas, resultados a serem atingidos, cronograma de execução, critérios de avaliação de desempenho, indicadores de resultado, compondo o Projeto Juntos Estados; b) alterar a vigência do acordo, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 5 (cinco) meses, a contar de 07/08/2020, expirando assim em 06/01/2021.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2020000454514

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador da Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul – SEAPEN.

ABERTURA: 20/08/2020, às 09h **EDITAL:** 9194/2020 **PROCESSO:** 20/0602-0001925-5

OBJETO: Serviço de fornecimento e instalação de película predial fume prata 5% totalizando 650m² em 1.600 vidraças das janelas do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre – BM.

ABERTURA: 20/08/2020, às 09h **EDITAL:** 9195/2020 **PROCESSO:** 19/1203-0011306-9

CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares.

ABERTURA: 07/10/2020, às 10h **EDITAL:** 0001/2020 **PROCESSO:** 20/0602-0000618-8

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico n.º 9157/2020 Processo Administrativo n.º 20/1204-0001489-0

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagenda-se a Sessão do Pregão Eletrônico para o dia 20 de agosto de 2020, às 9h.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico n.º 9178/2020 Processo Administrativo n.º 20/1600-0000311-4

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, comunica que fica suspensa a abertura do Pregão Eletrônico Edital n.º 9178/2020 para análise de impugnações, devendo a nova data ser comunicada por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

RESULTADOS DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

Convite n.º 0010/2020 Processo Administrativo n.º 17/1203-0019515-3

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, declara vencedora do certame em epígrafe a empresa PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI, uma vez que o Preço Global de R\$ 130.170,81 está dentro do Critério de Aceitabilidade de Preços e as demais exigências do Edital foram atendidas.

Convite n.º 0015/2020 Processo Administrativo n.º 19/1400-0035076- 0

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante SPDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA pelo valor de R\$ 85.980,00, tendo em vista que sua NOVA PROPOSTA (Art.48, §3º - LF 8.666/93) apresentada está dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como as demais exigências do Edital foram atendidas.

Convite 0021/2020 Processo Administrativo n.º 19/1203-0008471-9

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante CONSTRUTORA UNIÃO LTDA pelo valor de R\$ 60.431,18, tendo em vista que apresentou global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Convite 0022/2020 Processo Administrativo n.º 16/1203-0004259-9

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, no uso de suas atribuições, declara a licitante POLUX MONTAGENS ELETRICAS LTDA desclassificada do certame, tendo em vista que sua proposta não atendeu na integralidade as exigências do Edital.

Convite 0023/2020 Processo Administrativo n.º 19/1203-0015613-2

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI pelo valor de R\$ 61.000,00, tendo em vista que apresentou global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 0230/2020 Processo nº 20/1300-0002014-9

Lote 1: FRACASSADO

Lote 2: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA- ME

Lote 3: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

Lote 4: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA- ME

Lote 5: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA- ME

Lote 6: FRACASSADO

Lote 7: FRACASSADO

Lote 8: DESERTO

Lote 9: DESERTO

Lote 10: DESERTO

Lote 11: DESERTO

Lote 12: RIO PASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

Lote 13: RIO PASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

Lote 14: DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA- ME

Pregão Eletrônico nº 0353/2020 Processo nº 20/1300-0002725-9

Lote 1: INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA

Pregão Eletrônico nº 0416/2020 Processo nº 20/1300-0004036-0

Lote 1: CINCA COM. VAREJ E ATAC. DE FERR. EIRELI

Lote 2: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

Lote 3: FRACASSADO

Lote 4: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

Pregão Eletrônico nº 0427/2020 Processo nº 20/1300-0002925-1

Lote 1: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Pregão Eletrônico nº 0442/2020 Processo nº 20/1500-0005252-5

Lote 1: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI

Pregão Eletrônico nº 0467/2020 Processo nº 20/1300-0004248-7

Lote 1: FRACASSADO

Lote 2: FRACASSADO

Lote 3: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

Pregão Eletrônico nº 0470/2020 Processo nº 20/1300-0003444-1

Lote 1: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ERRATA

O Diretor do DELIC/CELIC da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.22 do dia 07.08.2020, referente ao "RECURSO ADMINISTRATIVO", Pregão Eletrônico nº 9018/2019, Processo Administrativo Nº 19/2000-0070322-9, **onde se lê** : " , Pregão Eletrônico nº 9018/2020" , **leia-se** : " , Pregão Eletrônico nº 9018/2019 " .

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br .

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SEPLAG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FAISAL MOTHCI KARAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FAISAL MOTHCI KARAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454515

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 20/1900-0019938-0
Nome: Patrícia Mendel
Id.Func./Vínculo: 2532735/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 01/08/2020 o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2020, Pág. 25, referente ao Adicional de

atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades.

Protocolo: 2020000454516

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: André Luiz Rosa de Freitas
Id.Func./Vínculo: 3966143/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/06/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 35 horas semanais, a contar de 29/07/2020.

Protocolo: 2020000454517

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bianca Santos Trindade
Id.Func./Vínculo: 4264134/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/07/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 20 horas semanais, a contar de 30/04/2020.

Protocolo: 2020000454518

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bruna Nitiele da Silva Anacleto
Id.Func./Vínculo: 4506324/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/03/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 20/07/2020.

Protocolo: 2020000454519

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Camila de Avellar Berzagui
Id.Func./Vínculo: 4573048/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 10/07/2020.

Protocolo: 2020000454520

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Camila Tisott
Id.Func./Vínculo: 4497406/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/06/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 15 horas semanais, a contar de 20/07/2020.

Protocolo: 2020000454521

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Caroline Albertão Burlani
Id.Func./Vínculo: 3652769/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 22 para 20 horas semanais, a contar de 03/08/2020.

Protocolo: 2020000454522

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5

Nome: Cintia Debarba
Id.Func./Vínculo: 3107817/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/04/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 32 horas semanais, a contar de 18/02/2020.

Protocolo: 2020000454523

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Claudia Denise Fernandes Pressi
Id.Func./Vínculo: 3603628/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/08/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 03/08/2020.

Protocolo: 2020000454524

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Claudia Maria Lucena
Id.Func./Vínculo: 2907380/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/07/2006, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 26 horas semanais, a contar de 01/07/2020.

Protocolo: 2020000454525

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cristina Oliveira Melgarejo Ferreira
Id.Func./Vínculo: 3058573/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/07/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 23/07/2020.

Protocolo: 2020000454526

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiana Severo Fetter
Id.Func./Vínculo: 4267435/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/06/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 01/06/2020.

Protocolo: 2020000454527

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiane Reis Boncoski
Id.Func./Vínculo: 3502511/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 23/07/2020.

Protocolo: 2020000454528

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Danilo Braga
Id.Func./Vínculo: 3781828/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/08/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 40 horas semanais, no período de 09/07/2020 a 22/09/2020.

Protocolo: 2020000454529

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Darciani Paveglia Lemes
Id.Func./Vínculo: 3809749/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries finais
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/06/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 35 horas semanais, no período de 15/07/2020 a 29/10/2020.

Protocolo: 2020000454530

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ecleia Freiburger Assis
Id.Func./Vínculo: 3656128/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/04/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 08/07/2020 a 04/11/2020.

Protocolo: 2020000454531

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eliane Noeli Littmann
Id.Func./Vínculo: 3183173/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/06/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 27/07/2020 a 24/09/2020.

Protocolo: 2020000454532

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabiele de Araújo Prestes Bortolosso
Id.Func./Vínculo: 3595803/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 24 horas semanais, a contar de 19/03/2020.

Protocolo: 2020000454533

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Flávia Luciani Barella de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3516970/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/10/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 22 horas semanais, a contar de 03/03/2020.

Protocolo: 2020000454534

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Gicelda Margarete Fernandes Correa
Id.Func./Vínculo: 3855945/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 32 horas semanais, no período de 20/07/2020 a 16/10/2020.

Protocolo: 2020000454535

Assunto: Carga Horária

Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Gislaiane da Silva Melos
Id.Func./Vínculo: 4607759/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 01/06/2020.

Protocolo: 2020000454536

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Graciela Fleck
Id.Func./Vínculo: 2409968/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/1998, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, no período de 13/07/2020 a 13/08/2020.

Protocolo: 2020000454537

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Grazielle Bech Machado
Id.Func./Vínculo: 3634515/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 30 horas semanais, no período de 15/07/2020 a 12/09/2020.

Protocolo: 2020000454538

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Guilherme Alves da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4600533/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 38 horas semanais, a contar de 24/07/2020.

Protocolo: 2020000454539

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Guilherme Lenz
Id.Func./Vínculo: 4385985/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/05/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 24 horas semanais, a contar de 27/07/2020.

Protocolo: 2020000454540

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Henrique Correa Lopes
Id.Func./Vínculo: 4609069/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 20/07/2020 a 17/09/2020.

Protocolo: 2020000454541

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Isabel Dutra Segura
Id.Func./Vínculo: 3856968/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/09/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 24 horas semanais, a contar de 17/03/2020.

Protocolo: 2020000454542

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: José dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4437721/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/09/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 40 horas semanais, a contar de 27/07/2020.

Protocolo: 2020000454543

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leticia Lozano Bangel
Id.Func./Vínculo: 4632150/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/07/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 24/07/2020.

Protocolo: 2020000454544

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Liliane Tonieto
Id.Func./Vínculo: 3647943/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 10/07/2020 a 08/08/2020.

Protocolo: 2020000454545

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luciane Andreza Tumelero
Id.Func./Vínculo: 4292057/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/05/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 35 horas semanais, no período de 23/07/2020 a 21/08/2020.

Protocolo: 2020000454546

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcelo Fontoura Moretto
Id.Func./Vínculo: 3125181/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 03/07/2020.

Protocolo: 2020000454547

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcos Emidio Stephanini
Id.Func./Vínculo: 4436334/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/06/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 17/07/2020.

Protocolo: 2020000454548

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mariana Martins Maciel
Id.Func./Vínculo: 4497724/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/06/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 31 para 40 horas semanais, a contar de 01/07/2020.

Protocolo: 2020000454672

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mateus Rodrigues Barbosa
Id.Func./Vínculo: 4608224/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 36 horas semanais, a contar de 29/07/2020.

Protocolo: 2020000454549

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paloma Winter
Id.Func./Vínculo: 4610512/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 06/07/2020.

Protocolo: 2020000454550

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paulo Sérgio Souza de Souza
Id.Func./Vínculo: 3192725/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/10/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 26 horas semanais, a contar de 01/07/2020.

Protocolo: 2020000454551

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rafael Backes
Id.Func./Vínculo: 3193390/08
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/03/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, a contar de 06/07/2020.

Protocolo: 2020000454552

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rafael Batista Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 3086186/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/02/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 15 horas semanais, a contar de 03/08/2020.

Protocolo: 2020000454553

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Raquel Rosa Tura Duranti
Id.Func./Vínculo: 3103048/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/03/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 24 horas semanais, a contar de 01/06/2020.

Protocolo: 2020000454554

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Renata Silva dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3807169/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 14/07/2020.

Protocolo: 2020000454555

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosane de Fatima da Silva Caye
Id.Func./Vínculo: 3573435/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 14/07/2020.

Protocolo: 2020000454556

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rubem Anderson Schmit Rahmeier
Id.Func./Vínculo: 4455819/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/11/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 29/06/2020.

Protocolo: 2020000454557

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Simone Salete Sawicki
Id.Func./Vínculo: 3794350/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 31 horas semanais, no período de 08/07/2020 a 18/12/2020.

Protocolo: 2020000454558

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Simone Tirloni Demari
Id.Func./Vínculo: 2815036/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries finais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/11/2004, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 20 horas semanais, no período de 10/07/2020 a 18/12/2020.

Protocolo: 2020000454559

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sonia Moraes dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2792087/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 35 horas semanais, no período de 13/07/2020 a 21/12/2020.

Protocolo: 2020000454560

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Stefania Fracaro
Id.Func./Vínculo: 4605535/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 40 horas semanais, no período de 20/07/2020 a 19/08/2020.

Protocolo: 2020000454561

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Susana Skrsypcsak
Id.Func./Vínculo: 2492199/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 24 horas semanais, a contar de 13/07/2020.

Protocolo: 2020000454562

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Thiago Rosa Carvalho
Id.Func./Vínculo: 4351797/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/07/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 20/07/2020.

Protocolo: 2020000454563

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Valter Herculano Machado Lisboa
Id.Func./Vínculo: 2418975/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/1998, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 33 horas semanais, no período de 13/07/2020 a 09/09/2020.

Protocolo: 2020000454564

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vandoir Antonio Bock
Id.Func./Vínculo: 3924459/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 08/07/2020.

Protocolo: 2020000454565

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Aline Oliveira de Castilhos
Id.Func./Vínculo: 2488957/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 26/06/2020 pág. 51 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/08/2020 deverá ser alterada de 20 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2020000454566

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Giane Scherer Fetzer
Id.Func./Vínculo: 1615793/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 16/03/2020 pág. 40 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 08/07/2020 deverá ser alterada de 20 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2020000454567

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Ivana Cremonese da Trindade
Id.Func./Vínculo: 2533197/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 16/01/2014 pág. 58 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 03/08/2020 deverá ser alterada de 20 para 11 horas semanais.

Protocolo: 2020000454568

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Marlene Marcus Dalmoro
Id.Func./Vínculo: 2391198/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA a contar de 22/07/2020 o ato registrado na Página 342 , D.Ofic. de 08/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2020000454569

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Renata Avila Troca
Id.Func./Vínculo: 3774686/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA a contar de 01/05/2020 o ato registrado na Página 33 , D.Ofic. de 07/08/2014, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2020000454570

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0014831-9
Nome: Adriana Moraes Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2777010/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

COLOCA, no período de 01/03/2020 até 31/12/2020, a Professora, RT 20h, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bom Retiro do Sul, a fim de exercer a função de Professora, na Escola de Educação Especial Reino da Criança, com ônus para o Órgão de origem, mediante contrapartida, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 3º, § 1º, inciso V.

Protocolo: 2020000454571

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0004995-1
Nome: Aline de Freitas Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2462001/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

COLOCA, no período de 01/03/2020 até 31/12/2020, a Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Guaíba, a fim de exercer a função de Vice-Diretora, na EMEF Santa Rita de Cássia , mediante permuta com a Professora Andrea Schuch, RT 20h, nos termos do Decreto nº 36.603/96, art. 1º, § 1º.

Protocolo: 2020000454572

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0019614-3
Nome: Jussania Basso Bordin
Id.Func./Vínculo: 2471477/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-V
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

PRORROGA, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Fredrico Westphalen, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na Escola de Educação Especial Fredrico Westphalen, com ônus para o Órgão de origem, mediante contrapartida.

Protocolo: 2020000454573

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0004765-7
Nome: Livani Stolte Bock
Id.Func./Vínculo: 2679477/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

PRORROGA, no período de 01/03/2020 até 31/12/2020, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEI Pequeno Polegar, mediante permuta com a Professora Claudia Klein Hoelscher, Id. Func. 2536510/03, RT 20h.

Protocolo: 2020000454574

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0004834-3
Nome: Marlei Leal Welter
Id.Func./Vínculo: 2529718/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

PRORROGA, no período de 01/03/2020 até 31/12/2020, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Caibaté, a fim de continuar exercendo a função de Diretora, na EMEF São Carlos, mediante permuta com a Professora Mariele Dalbani Moraes, Id. Func. 3828328/03, RT 20h.

Protocolo: 2020000454575

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0004458-5
Nome: Roselei Boneta de Moraes
Id.Func./Vínculo: 1879332/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

PRORROGA, no período de 01/03/2020 até 31/12/2020, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Ijuí, a fim de continuar exercendo a função de Assessora Pedagógica, na SME, mediante permuta com o Professor José Augusto Fiorin Id. Func. nº 393332/02, RT 20h.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2020000454673

CONVÊNIO Nº 85 /2020 , PROCESSO: nº 20/2000-0072886-3, que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE e as INSTITUIÇÕES NOMINADAS no Anexo I do presente instrumento e no Anexo I da Portaria SES nº 507, de 28 de julho de 2020, doravante denominadas CONVENIENTE, celebram o presente Convênio Coletivo, objetivando transferir recursos destinados ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID 19 no âmbito das APAES que prestam atendimento às pessoas com deficiências, em especial a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - TEA. OBJETO: O presente Convênio busca o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, objetivando realizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID 19, no âmbito das APAES que prestam atendimento às pessoas com deficiências, em especial a deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, em consonância com o disposto na Portaria SES nº 507/2020, de 28 de julho de 2020. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. O presente Convênio terá eficácia a partir da publicação no DOE. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O: 2095 / Atividade: 1058 /NAD: 3.3.50.43 / Valor Total : R\$ 740.000,00.

Protocolo: 2020000454576

T.A.C. Nº 07/2020, Processo: nº 20/2000-0032684-6, celebrado em 07/08/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Prestadores abaixo relacionados, PARA A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, autorizado pelo Artigo 37 do Decreto nº 55.384 de 27 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, para PRORROGAR, até 15 de janeiro de 2021, os Contratos abaixo relacionados, nos mesmos quantitativos físico-financeiros, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados.

CONTRATO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	VENCIMENTO
517/2014	TORRES	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	054399-2000/06-3	07/08/2020
136/2016	ALEGRETE	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	76760-2000/09-8	01/09/2020
378/2018	SANTA MARIA	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	18/2000-0115773-7	03/09/2020
130/2016	ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI	23972-2000/06-3	05/09/2020
382/2018	CATUÍPE	MUNICÍPIO DE CATUÍPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE	18/2000-0048778-4	28/09/2020
157/2017	SEGredo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS	17/2000-0109351-2	28/09/2020
285/2018	ALVORADA	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL ALVORADA	18/2000-0052102-8	30/09/2020
291/2018	RIO GRANDE	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE	18/2000-0045534-3	30/09/2020
163/2017	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	17/2000-0139907-7	30/09/2020
428/2018	SÃO LOURENÇO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL	18/2000-0111950-9	08/10/2020
411/2018	IBIAÇA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇA	18/2000-0094760-2	16/10/2020
162/2016	JÚLIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	074565-2000/08-2	17/10/2020
402/2018	PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS	18/2000-0089195-0	17/10/2020
403/2018	SOBRADINHO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS	17/2000-0183758-9	22/10/2020
223/2018	GUARANI DAS MISSÕES	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA	18/2000-0020840-0	26/10/2020
161/2016	SANTA BÁRBARA DO SUL	HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE	015765-2000/08-8	31/10/2020
439/2018	LIBERATO SALZANO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA DE LIBERATO SALZANO - AHCLISA	17/2000-0128040-1	01/11/2020
199/2016	FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	35042-2000/06-5	04/11/2020
194/2017	BAGÉ	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	17/2000-0135013-2	13/11/2020
413/2018	CHARQUEADAS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS	18/2000-0078185-2	20/11/2020
461/2018	ERVAL SECO	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO - HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO	17/2000-0128038-0	20/11/2020

183/2017	ESTÂNCIA VELHA	MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA - ESTÂNCIA VELHA GABINETE PREFEITO	17/2000-0094939-1	22/11/2020
289/2015	ACEGUÁ	COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA	45624-2000/04-6	27/11/2020
453/2018	TAQUARUÇU DO SUL	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO ROQUE	17/2000-0128034-7	29/11/2020
223/2016	PEJUÇARA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA - HOSPITAL PEJUÇARA	75875-2000/08-6	07/12/2020
462/2018	ALPESTRE	SOCIEDADE MÉDICA ALPESTRE LTDA.	18/2000-0133521-0	07/12/2020
216/2016	ARATIBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA	16495-2000/11-6	09/12/2020
197/2017	DOM FELICIANO	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO - ASDOMF	17/2000-0159147-4	12/12/2020
216/2017	TRIUNFO	SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA	17/2000-0168784-6	12/12/2020
346/2015	SANTA MARIA	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL CASA DE SAÚDE	008636-2000/11-2	17/12/2020
500/2018	JACUTINGA	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU	18/2000/0143629-6	24/12/2020
349/2015	VERA CRUZ	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DR. JACOB BLESZ	12071-2000/09-8	24/12/2020
487/2018	VILA MARIA	HOSPITAL MUNICIPAL VILA MARIA - HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CERATO	18/2000-0126136-4	27/12/2020
356/2015	SÃO GABRIEL	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL	23970-2000/06-8	28/12/2020

Protocolo: 2020000454577

T.A.C. Nº 08/2020, Processo: nº 20/2000-0032684-6, celebrado em 07/08/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Prestadores abaixo relacionados, para a manutenção da execução de serviços técnico-profissionais, autorizado pelo Artigo 37 do Decreto nº 55.384 de 27 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, para PRORROGAR, até 15 de janeiro de 2021, os Contratos abaixo relacionados, nos mesmos quantitativos físico-financeiros, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados.

CONTRATO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	VENCIMENTO
181/2019	RICARDO MANETTI PORTO - ME - CLÍNICA FISIOLÓGICA	19/2000-0052631-9	20/08/2020
204/2019	LIMA LORENZONI LTDA - ME	19/2000-0094152-9	05/09/2020
101/2019	JOSEANE PEREIRA LOPES	18/2000-0160422-9	30/09/2020
137/2018	FISIOCLÍNICA FONTANA LTDA. - ME	17/2000-0202556-1	30/09/2020
215/2019	CLÍNICA DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA PALMEIRA LTDA.	19/2000-0094151-0	02/10/2020
410/2018	AMPLITUDE FISIOTERAPIA EIRELI - ME	18/2000-0119921-9	11/10/2020
407/2018	FISIOCENTER FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA. - ME	18/2000-0119707-0	11/10/2020
401/2018	ANAFISIO CLÍNICA FISIOTERAPIA LTDA.	18/2000-0117612-0	11/10/2020
408/2018	FISIOKLIPPEL LTDA.	18/2000-0117425-9	01/11/2020
421/2018	CLAUDIA F. N. LAMPERT	18/2000-0117511-5	08/11/2020
437/2018	CONQUALI - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA.	18/2000-0129684-2	12/11/2020
451/2018	SUELEN A. WAGNER	18/2000-0124568-7	28/11/2020
240/2019	DANIELA S. DOS SANTOS	19/2000-0135713-8	02/12/2020
482/2018	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.	18/2000-0149100-9	04/12/2020
496/2018	FISIOMAI - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI	18/2000-0159952-7	20/12/2020
503/2018	FISIOMAI - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI	18/2000-0150066-0	20/12/2020

Protocolo: 2020000454578

T.A.C. Nº 09/2020, Processo: nº 20/2000-0032684-6, celebrado em 07/08/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Prestadores abaixo relacionados, PARA A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, autorizado pelo Artigo 37 do Decreto nº 55.384 de 27 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, para PRORROGAR, até 15 de janeiro de 2021, os Contratos abaixo relacionados, nos mesmos quantitativos físico-financeiros, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados.

CONTRATO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	VENCIMENTO
221/2015	APAE de Erval Seco	71301-20.00/07-4	03/08/2020
192/2019	APAE de Tramandaí	19/2000-0073400-0	15/08/2020
182/2015	APAE de Palmeira das Missões	38410-2000/06-9	19/08/2020
198/2019	APAE de São Francisco de Paula	19/2000-0028403-0	27/08/2020
095/2019	APAE de Charqueadas	19/2000-0038136-1	30/09/2020
096/2014	APAE de Três Cachoeiras	101905-20.00/05-9	30/09/2020
285/2015	APAE de São Sepé	72057-2000/10-2	20/10/2020
169/2016	APAE de Nonoai	11885-20.00/06-4	31/10/2020
139/2016	APAE de Jaguarão	084439-20.00/05-1	24/11/2020
597/2014	APAE de Frederico Westphalen	25820-20.00/08-1	27/11/2020
307/2015	APAE de Tenente Portela	024351-20.00/12-0	27/11/2020
600/2014	APAE de Três Passos	94926-20.00/07-5	28/11/2020
182/2017	APAE de Ajuricaba	17/2000-0100183-9	05/12/2020
326/2015	APAE de Santa Bárbara do Sul	48436-20.00/06-5	08/12/2020
173/2017	APAE de Sarandi	17/2000-0083058-0	14/12/2020
588/2014	APAE de Santo Antônio da Patrulha	56140-20.00/09-2	15/12/2020
243/2019	APAE de Torres	19/2000-0126717-1	18/12/2020

Protocolo: 2020000454579

T.A.C. Nº 10/2020, Processo: nº 20/2000-0032684-6, celebrado em 07/08/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Prestadores abaixo relacionados, PARA A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, autorizado pelo Artigo 37 do Decreto nº 55.384 de 27 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, para PRORROGAR, até 15 de janeiro de 2021, os Contratos abaixo relacionados, nos mesmos quantitativos físico-financeiros, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados.

CONTRATO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	VENCIMENTO
200/2015	Clínica Radiológica Piaia Eireli - Clínica Pró Vida	23080-20.00/07-4	03/08/2020
119/2016	Clínica Celeiro - Celimagem	25959-20.00/08-0	21/09/2020
308/2015	VMAT Imagem	60984-20.00/09-9	16/11/2020
704/2014	Clóvis Boito & Cia. Ltda. - EPP	073763-20.00/09-4	10/12/2020

Protocolo: 2020000454580

T.A.C. Nº 11/2020, Processo: nº 20/2000-0032684-6, celebrado em 07/08/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Prestadores abaixo relacionados, para a manutenção da execução de serviços técnico-profissionais, autorizado pelo Artigo 37 do Decreto nº 55.384 de 27 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, para PRORROGAR, até 15 de janeiro de 2021, os Contratos abaixo relacionados, nos mesmos quantitativos físico-financeiros, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados.

CONTRATO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	VENCIMENTO
150/2019	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE ALVORADA	19/2000-0058064-0	23/08/2020
055/2019	NEFROCLIN CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.	18/2000-0110622-9	30/09/2020
053/2019	NEFROCOR SERVIÇOS EM NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA. - EPP	19/2000-0012128-9	09/10/2020
456/2018	NEFROCLÍNICA CAMAQUÃ LTDA. - EPP	18/2000-0101585-1	17/12/2020
134/2019	SERVIRIM SERVIÇO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.	16/2000-0045292-0	30/08/2020
080/2019	CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA. (FILIAL)	19/2000-0026983-9	30/09/2020
067/2019	CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA. (MATRIZ)	19/2000-0026227-3	30/09/2020

103/2019	RENAL CLÍNICA	19/2000-0011920-9	01/08/2020
083/2019	CLINICA RENAL DR GATZ LTDA	18/2000-0095140-5	30/09/2020

Protocolo: 2020000454581

T.A.C. Nº 12/2020, Processo: nº 20/2000-0032684-6, celebrado em 07/08/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Prestadores abaixo relacionados, PARA A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, autorizado pelo Artigo 37 do Decreto nº 55.384 de 27 de julho de 2020, que alterou o Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, para PRORROGAR, até 15 de janeiro de 2021, os Contratos abaixo relacionados, nos mesmos quantitativos físico-financeiros, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos ora aditados.

CONTRATO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	VENCIMENTO
148/2019	LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS KN LTDA - ME	19/2000-0041313-1	01/08/2020
184/2019	LABORATÓRIO SANTA VITÓRIA EIRELI - ME	19/2000-0047609-5	12/08/2020
186/2019	BRUNA ACOSTA - ME – LABORATÓRIO BIOVITA	19/2000-0053193-2	16/08/2020
141/2018	AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA-ME	17/2000-0158271-8	17/08/2020
182/2019	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUZ & SHAMMA LTDA	18/2000-0095544-3	22/08/2020
190/2019	NATANIEL & MICHEL OLIVEIRA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	19/2000-0069719-9	30/08/2020
115/2019	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	19/2000-0044720-6	04/09/2020
217/2019	ARAÚJO & FLECK LTDA-ME-LABORATÓRIO PRO VIDA CENTRO DE DIAGNÓSTICO	19/2000-0101671-3	12/09/2020
089/2018	CLINITEST LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP	19/2000-0044001-5	12/09/2020
121/2019	AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA-ME	19/2000-0050004-2	16/09/2020
214/2019	AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA-ME	19/2000-0050053-0	16/09/2020
216/2019	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GEMELLI LTDA	19/2000-0054088-5	18/09/2020
209/2019	LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA	19/2000-0063267-4	26/09/2020
224/2019	MAIRA R.AGUIAR & CIA LTDA-ME	19/2000-0101684-5	30/09/2020
078/2019	RC SEVERO E CIA	19/2000-0023999-9	30/09/2020
079/2019	R. C. SEVERO & CIA	19/2000-0026458-6	30/09/2020
201/2018	LABORATÓRIO CRB LTDA	18/2000-0030038-2	30/09/2020
098/2019	CHECK-UP ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	19/2000-0042853-8	30/09/2020
147/2019	EDUARDO PUREZA NUNES & CIA LTDA	19/2000-0055130-5	30/09/2020
324/2018	AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA	17/2000-0193413-4	30/09/2020
286/2018	LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA-ME	18/2000-0051574-5	30/09/2020
136/2019	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO ROQUE LTDA	19/2000-0028096-4	30/09/2020
203/2018	LABORATÓRIO CATUIPE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME	18/2000-0028239-2	30/09/2020
200/2018	LABORATÓRIO IBERLEO LTDA - FILIAL 3	18/2000-0021785-0	30/09/2020
331/2018	LABORATÓRIO MARÇAL LTDA-ME	18/2000-0021797-3	30/09/2020
120/2019	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	19/2000-0044735-4	25/10/2020
233/2019	HERMES & CAVALHEIRO ANÁLISES CLÍNICAS	19/2000-0106321-5	01/11/2020
406/2018	LABORATÓRIO GRILLO LTDA	18/2000-0095638-5	05/11/2020
232/2019	LABORATÓRIO VITTALAB LTDA-ME	19/2000-0101679-9	12/11/2020
441/2018	LABORATÓRIO GRILLO LTDA	18/2000-0095565-6	12/11/2020
236/2019	LABORATÓRIO NOBEL S.A	19/2000-0120269-0	26/11/2020
241/2019	ROSANGELA R. V. TOMASI	19/2000-0138328-7	02/12/2020
041/2019	PASIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	19/2000-0007705-0	09/12/2020
464/2018	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIVIERA	18/2000-0084288-6	14/12/2020

436/2018	FERNANDO BARRILES VIVIAM	18/2000-0095558-3	14/12/2020
236/2017	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JR	17/2000-0169495-8	18/12/2020
217/2017	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEITENFUS ASSOCIADOS LTDA - ME	17/2000-0169668-3	18/12/2020
213/2017	LABORCLÍNICA VIAMÃO	17/2000-0147994-1	19/12/2020
200/2017	LUIZ PAULO SEITENFUS & FILHA	17/2000-0155139-1	19/12/2020
238/2017	LABORATÓRIO MOTTIN	17/2000-0180395-1	19/12/2020
227/2017	DAL RI & DORS LTDA	17/2000-0171463-0	19/12/2020
248/2019	MEDEIROS & MORESCO MEDICINA LABORATORIAL	19/2000-0140205-2	21/12/2020
233/2017	R & E LABORATÓRIOS REUNIDOS LTDA - ME	17/2000-0159021-4	21/12/2020
234/2017	R & E REUNIDOS LTDA	17/2000-0171392-8	21/12/2020
220/2017	LABORATÓRIO IBARAMA LTDA	17/2000-0170667-0	27/12/2020
253/2017	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP	17/2000-0191301-3	28/12/2020
250/2017	RAFAELLI & CIA - LABCLIN	17/2000-0180648-9	28/12/2020

Protocolo: 2020000454674

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0074443-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/021238

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc do Hosp de Caridade de Palmeira das Miss, CNPJ: 91.945.204/0001-50; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR o item 16.2 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 219/2019 - FPE Nº. 2019/021238, com a seguinte redação: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 957 de 24 de abril de 2020, nos valores de R\$ 135.734,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº. 701 de 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e na Portaria MS nº. 726 de 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 535.734,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2020000454582

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado (a) J.C. Indústria e Comércio de Erva Mate, inscrito no CNPJ sob o número 18.359.886/0001-20, de que na data de 20/04/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária número 005/2020, Processo 20/2000-0019406-0, e aplicada a penalidade de inutilização das embalagens com CNPJ 18.359.886/0001-20 e multa no valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais), ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, junto a 19ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul pelo e-mail pas-19crs@saude.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Monsenhor Vitor Batistela, 576, centro, Frederico Westphalen, CEP 98400-000.

Protocolo: 2020000454583

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado (a) Ki Massas Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 11.437.606/0001-05, de que na data de 04/03/2020 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária número 001/2020, Processo 20/2000-0010801-06, e aplicada a

penalidade de Interdição Total do Estabelecimento, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, junto a 19ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul pelo e-mail pas-19crs@saude.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Monsenhor Vitor Batistela, 576, centro, Frederico Westphalen, CEP 98400-000.

Protocolo: 2020000454584

A 13ª Coordenadoria Regional de Saúde situada a Rua Júlio de Castilhos, nº 36 em Santa Cruz do Sul, CNPJ 87958625/0001.49, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo Único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de MISOPROSTOL, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul
Endereço: Rua Pereira da Cunha, 209
Santa Cruz do Sul - RS
CNPJ: 95.422.358/0001-19

Protocolo: 2020000454585

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0617/2019

Processo n.º: 20/2000-0068819-5

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote 01: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda – CNPJ 00.802.002/0001-02

Valor total: R\$ 1.755,00 – Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais.

Fundamentação legal: Lei 13.979/2020.

Departamento Administrativo - Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012, 125/2013 e 196/2016 - DRH, a abertura de Pregão Eletrônico para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.

Tipo: Menor Preço

Processo n.º: 20/2000-0070047-0

Pregão Eletrônico n.º 0513/2020

Data da Disputa: 01/09/2020 às 09h00

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.

Tipo: Menor Preço

Processo n.º: 20/2000-0070190-6

Pregão Eletrônico n.º 0514/2020

Data da Disputa: 03/09/2020 às 09h00

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Divisão de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0254/2020

Processo n.º: 20/2000-0038446-3

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lotes 01 e 04 : DESERTOS

Lotes 02 e 03: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.. CNPJ: 10.588.595/0010-92

Valor Lote 02: R\$81.600,00. Valor Lote 03: R\$52.008,00.

Valor Total: R\$133.608,00.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0440/2020
Processo n.º: 20/2000-0056110-1

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote 01: FRACASSADO

Lotes 02 e 04: DESERTOS

Lote 03: Accord Farmacêutica Ltda.. CNPJ: 64.171.697/0001-46

Valor: R\$3.960.000,00.

Valor Total: R\$3.960.000,00.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.
Divisão de Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Secretário

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90000-000

Contratos

Protocolo: 2020000454586

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1204-0003232-9

Retificação Contrato: 2020/020806

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secret Seguranca Publica; CONTRATADO: Base Demolicoes & Servs Eireli, CNPJ: 93.225.779/0001-24; OBJETO: Contratação de serviços de fechamento do túnel escavado para a fuga de presos da Cadeia Pública de Porto Alegre, conforme instrumento convocatório da Cotação Eletrônica COE/RS Edital n° 013/2020, e Ato de Dispensa de Licitação n°. 012/2020; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: VALOR: R\$ 42.900,00 (Mensal), leia-se: VALOR: R\$ 42.900,00 (Total).

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454587

Assunto: Afastamento
Expediente: 20/1204-0003695-9
Nome: Alexandre Pereira Peixoto
Id.Func./Vínculo: 3217205/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 4a
Lotação: PC - 1ª DR - DINC/DEIC

DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Joinville/SC.
Período de afastamento: 13/03/2020 a 15/03/2020.
Evento e justificativa: Participação em Curso de Atendimento Pré Hospitalar em Combate, relativo à Ordem de Serviço 039/2020/1ªDR/DEIC/PC.
Condição: Com ônus.

BRIGADA MILITAR

RODRIGO MOHR PICON - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL QOEM RODRIGO MOHR PICON
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454684

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APSA
Expediente: 20/1203-0014466-0
Nome: Eliane Cassol Riewe
Id.Func./Vínculo: 2458950/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - CRPO/Missões

REVOGA o Abono de Permanência do Serviço concedido a 1º Ten QTPM ELAINE CASSOL RIWE, Id Func 2458950, a contar de 14/07/2020.

Protocolo: 2020000454588

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APSA
Expediente: 20/1203-0014930-1
Nome: Joao Pedro da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2268728/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPO/FNO/4ºBPAF/4ªCia/3ºPel/3ºGPM

RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento QPM-1.

Protocolo: 2020000454589

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APSA
Expediente: 20/1203-0013817-2
Nome: Luiz Carlos Pott Ruppenthal
Id.Func./Vínculo: 2221640/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPO/VRS/32ºBPM/4ªCia/2ºPel

RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento QPM-1.

Departamento de Saúde

IGOR WOLWACZ JÚNIOR - CORONEL QOES
Rua Castro de Menezes, 275
Porto Alegre / RS / 91900-590

Contratos

Protocolo: 2020000454590

BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2020
PROA 20120300026935
INEX Nº 006/2020

Procedimento: INEX Nº 006/2020

Empresa H.STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ nº 33.250.713/0002-43

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Monitor Full HD de 27, resolução da tela 1920x1080, formato da imagem 16:9, tensão de serviço 100-240 VOA, 50/60Hz, 5 V tensão de saída contínua (1A), adaptador VESA 100, ENTRADAS DE VIDEO 2X dvi, 1X 3G – SDI, 1x vídeo composto. Inclui: 1x fonte de alimentação externa de 24 VCC. 1x cabo de rede, nas condições estabelecidas na requisição e proposta.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UE: 12.60 NAD: 4.4.90.52. RECURSO: 1165

A empresa deverá prestar garantia do equipamento fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

A empresa deverá fornecer o material descrito na requisição, proposta, no prazo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

O preço do fornecimento contratado é de R\$ 74.902,67 (setenta e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), constantes da proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**IGOR WOLWACZ JUNIOR - Cel QOES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Departamento de Logística e Patrimônio

CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO - TEN CEL QOEM
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2020000454591

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
PROCESSO Nº 17/1203-0024878-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/DLP/2017

Com base no art. 79, § 5º, da Lei de Licitações, considera-se prorrogado automaticamente o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 096/DLP/2017, firmado nos autos do processo nº 17/1203-0024878-8, em face dos acontecimentos que impediram a execução regular do contrato e que resultaram nas suspensões ocorridas conforme publicações em Diário Oficial do Estado que seguem: 1ª suspensão DOE nº 51 de 16/03/2018 até DOE nº 202 de 23/10/2018; 2ª suspensão DOE nº 233 de 07/12/2018 até DOE nº 06 de 08/01/2019; 3ª suspensão DOE nº 131 de 25/06/2020 (em curso).

Departamento Administrativo

MÁRCIO DE AZEVEDO GONÇALVES - TCEL QOEM
Rua dos Andradas, 482
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454592

Assunto: Licença
Expediente: 20/1203-0012899-1
Nome: Elbio Jardim de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2310490/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - CRPO/CS

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença a contar de 15/08/2020, conforme art. 159, da LC 10990/97, c/c art. 154, da LC 10098/94, para submeter-se as prévias partidárias previstas no calendário eleitoral, face ter-se desincompatibilizado das funções policiais militares, conforme estabelece a LC nº 64/90.

Hospital da Brigada Militar de Santa Maria

GELSA REGINA FIORIN FRAZZON

Contratos

Protocolo: 2020000454593

COMUNICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2020

PROCESSO: 16/1203-0008128-4 . OPM: BM-HBM/SM. EMPRESA: **CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ: 08.018.636/0001-72. Contrato de cessão de uso de espaço para serviços de diagnóstico por imagem no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, através do PE nº 819/CELIC/2016. Penalidade: **ADVERTÊNCIA** , conforme Inciso I, do Art. 87 da Lei nº 8666/93 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES. Por descumprimento da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo de Contrato nº 05/2017, a empresa descumpru com o horário previsto ao atendimento, sendo comunicada da sanção administrativa em 27 de julho de 2020, não interpôs recurso no prazo previsto. Desta forma, mantém-se a penalidade de sanção de ADVERTÊNCIA, e fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de apelação à instância superior.

Protocolo: 2020000454594

COMUNICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020

PROCESSO: 16/1203-0008128-4 . OPM: BM-HBM/SM. EMPRESA: **CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ: 08.018.636/0001-72. Contrato de cessão de uso de espaço para serviços de diagnóstico por imagem no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, através do PE nº 819/CELIC/2016. Penalidade: **ADVERTÊNCIA** , conforme Inciso I, do Art. 87 da Lei nº

8666/93 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES. Por descumprimento da Cláusula 3. Termo de Referência – Especificações técnicas, do Termo de Contrato nº 05/2017, tendo em vista a queixa de paciente referente a não realização de exame de ultrassom por parte da empresa. Sendo comunicada da sanção administrativa em 27 de julho de 2020, não interpôs recurso no prazo previsto. Desta forma, mantém-se a penalidade de sanção de ADVERTÊNCIA, e fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de apelação à instância superior.

POLÍCIA CIVIL

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete da Chefe de Polícia

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Contratos

Protocolo: 2020000454595

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1204-0005266-0

Contratação Nº 2020/020784

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Lazari Servs de Gestao de Mao de Obra Ltda, CNPJ: 10.906.419/0001-60; OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção predial e de aparelhos de ar condicionado de forma preventiva e corretiva;; PRAZO: 10/08/2020 até 05/02/2021; VALOR: R\$ 31.694,65 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: U0: 12.60 Projeto: 6029 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 056/2020-SEGECON/DC/DAP

Diversos

Protocolo: 2020000454596

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2020

Convocação Extraordinária dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia (Turma 47) para entrega de documentação necessária para instrução do expediente de Habilitação para Posse (em caso de aprovação em todas as fases do curso de Formação Profissional pela Academia de Polícia).

A Delegada de Polícia Ana Luiza Caruso, Diretora da Divisão de Pessoal/DAP/PC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que:

1) Os candidatos ao cargo de **Delegado de Polícia** (Turma 47) conforme relação, data e horário abaixo, estão convocados para entrega da documentação relacionada no item 4, junto à Secretaria da Divisão de Pessoal/DAP, situada na Avenida João Pessoa, 2050 (Palácio da Polícia), 2º andar, sala 331, nos dias:

13 de agosto de 2020

09h – Alexandre Neves de Mesquita, Alice Jantsch Fernandes, Ana Flavia de Melo Leite e Ana Paula Rebelato Luizao;

10h – Ancelmo Carvalho Camargo, Anderson Diego Pettenon, André Serrão Izidio da Silva e Antonio Gilberto Matter Soares;

11h – Augusto Zenon de Moura Rocha, Caio Fábio Nunes Limeira, Camila Neiva Almino e Carlos Eduardo Silva de Assis;

14h – Cassiano Andrade da Motta, Cesar Braga Rodrigues Nogueira, Cibelle Altamiranda Savi e David de Souza Nogueira Gomes;

15h – Éderson Bilhan, Felipe Carvalho de Oliveira Cavalcanti, Felipe Zanatta e Fernanda Campos Hablich;

16h – Fernanda Generali, Gabriel Casanova Dantas, Gabriel Lourenço Carolino e Gabriel Silva Borges;

17h – Georgia da Costa Santos Amaral de Malafaia, Giovanni Marramarco Lovato, Guilherme Dill e Guilherme Fagundes Nunes;

14 de agosto de 2020

09h – Guilherme Valli de Moraes Neves, Isadora Marina Galian Guarabyra, Jacqueline Pauli e Jacson Oiliam Boni;

10h – Jaqueline Siqueira Pellegrini, Jose Marcos Falcao de Melo, Kevin Allysson Garcia e Leonardo Scofano Osso de Azevedo;

11h – Luana Tamiozzo Medeiros, Marcela Longo Ehler, Marcela Smolenaars Nicolino e Marco Swirski de Souza;

14h – Mariana Ferreira da Silva Chaves Barcellos, Matheus Antunes da Rosa, Mauricio Arruda Coronel e Murilo Gambini Juchem;

15h – Rafael Erik da Silva, Rafael Felipe Keller, Renato Nobre Bias e Rodrigo Bernardes de Assis;

16h – Rodrigo Steinert Nunes, Romero Guedes de França Gadêlha, Samieh Bahjat Saleh e Suélen Breda Panizzon;

17h – Tauane Bellio Andrighi, Thiago Roberto de Moraes Rêgo Zaidan e Vinicius Nahan dos Santos;

3) Os candidatos que, porventura, possuam convocação para o DMEST na mesma data poderão comparecer no turno inverso ao da convocação;

4) Nos dias e horários anteriormente citados os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos atualizados, sob pena de, em sendo aprovados em todas as fases do curso de formação, não serem empossados no cargo almejado por ausência de documentação:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- b) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (internet);
- c) Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual (internet);
- d) Certidão Criminal da Justiça Estadual (internet);
- e) Alvará de Folha Corrida da Justiça Estadual (internet);
- f) Certidão Civil da Justiça Federal (internet);
- g) Certidão Criminal da Justiça Federal (internet);
- h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (internet);
- i) Certidão Negativa da Receita Federal (internet);
- j) Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º grau - para os efeitos de verificação de enquadramento na Lei Complementar nº 135 de 2010 (internet);
- k) Formulário de Declaração de Bens - Lei 8.429 de 1992 (disponível no site da ACADEPOL).

Links para extrair as certidões:

Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Alvará de Folha Corrida, Certidão Negativa Cível, Criminal e Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º grau da Justiça Estadual

<http://www.tjrs.jus.br/site/servicos>

Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça e Federal

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão Negativa da Receita Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Obs.: Todas as certidões e documentos deverão ser entregues salvos separadamente em arquivo PDF, em mídia digital (CD) e também impressas em meio físico. Os arquivos devem ser nominados apenas de forma numérica, sem caracteres especiais, conforme segue:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral - salvar o arquivo como: **01**
- b) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - salvar o arquivo como: **02**
- c) Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual - salvar o arquivo como: **03**
- d) Certidão Criminal da Justiça Estadual - salvar o arquivo como: **04**
- e) Alvará de Folha Corrida da Justiça Estadual - salvar o arquivo como: **05**
- f) Certidão Civil da Justiça - salvar o arquivo como: **06**
- g) Certidão Criminal da Justiça Federal - salvar o arquivo como: **07**
- h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - salvar o arquivo como: **08**

- i) Certidão Negativa da Receita Federal - salvar o arquivo como: **09**
j) Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º grau - para os efeitos de verificação de enquadramento na Lei Complementar nº 135 de 2010 (internet) - salvar o arquivo como: **10**
k) Formulário de Declaração de Bens - Lei 8.429 de 1992 (disponível no site da ACADEPOL - salvar o arquivo como: **11**
l) Alunos que detinham o RG de outro estado, quando da matrícula na ACADEPOL, devem digitalizar o RG do Estado do Rio Grande do Sul e nomeá-lo como: **12**
5) Caso alguma das certidões ou alvará revelar **registro positivo**, o candidato deverá entregar certidão narrativa do processo a fim de comprovar que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 14.869/2016.
6) A documentação requisitada deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato junto à Divisão de Pessoal nas datas e horários constantes nos itens 01 e 02.

7) TODAS as certidões e demais documentos devem ser expedidas com data de **12 de agosto de 2020**, ou data posterior, não serão aceitas certidões e documentos expedidos antes desta data, ou em formatos diversos dos solicitados.

8) Insta salientar que a entrega da documentação requerida tem por finalidade instruir o ato de posse. Portanto, a presente convocação não gera expectativa de nomeação e posse.

9) Na data da convocação, o aluno deverá dirigir-se, após a entrega dos documentos, à DMP/DAP para conferência e assinatura da Carteira Funcional (sala 339).

Alunos amparados por liminar deverão nos atualizar quanto ao andamento dos processos.

Registre-se e Publique-se,
Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

Ana Luiza Caruso,
Delegada de Polícia,
Diretora da DP/DAP.

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

HELOÍSA HELENA KUSER
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete da Diretora Geral

HELOÍSA HELENA KUSER
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

Protocolo: 2020000454597

PORTARIA IGP Nº 49/2020

Dispõe sobre medidas a serem adotadas, em caráter temporário, no âmbito do Instituto-Geral de Perícias/RS, buscando abranger todas as especificidades e atribuições deste órgão, em cumprimento ao disposto nos Decretos Estaduais nºs 55.240 e 55.241, ambos de 10 de maio de 2020, que reiteram a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e determinam outras providências para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e suas alterações.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS – IGP/RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que atuem com efetividade na prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), pensando no público atendido por nossas atividades, bem como na saúde de nossos servidores e seus familiares;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nºs 55.240 e 55.241, ambos de 10 de maio de 2020, publicados nas páginas 118 até 148 do DOE de 11/05/2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO as peculiaridades das atividades periciais realizadas na capital, região metropolitana e no interior do estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas a serem adotadas às especificidades das atribuições legais e de

todas as atividades realizadas pelos Departamentos e demais órgãos do Instituto-Geral de Perícias/RS.

RESOLVE:

Art. 1º Os Departamentos e demais órgãos que compõem o IGP/RS deverão adotar todas as medidas necessárias, nos termos dos *Decretos Estaduais nº. 55.240 e 55.241, ambos de 10 de maio de 2020*, e suas alterações, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

I – Fica determinada a elaboração de normativas internas e a adoção de medidas, através dos respectivos titulares dos órgãos referidos no caput deste artigo, que atendam às especificidades de cada atividade realizada;

II – Toda e qualquer medida preventiva a ser adotada deverá ser amplamente divulgada entre o público atendido e os servidores sob sua direção.

Art. 2º Para fins desta Portaria todos os servidores do IGP/RS são responsáveis pelo cumprimento e pela ampla divulgação das ações preventivas determinadas pelos *Decretos Estaduais nº. 55.240 e 55.241, ambos de 10 de maio de 2020*, e suas alterações, sem prejuízo das demais providências adotadas no âmbito deste órgão.

Art. 3º Cabe aos Diretores dos Departamentos e demais órgãos manterem a Direção-Geral informada quanto as providências adotadas no seu respectivo âmbito de atuação, bem como possíveis casos detectados.

Parágrafo único No caso de afastamento previsto no Decreto Estadual nº. 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, cabe aos Diretores de Departamentos e titulares dos demais órgãos do IGP/RS, conforme o caso, tomar medidas para garantir a continuidade do serviço, preservando a saúde dos servidores deste órgão.

Art. 4º As pessoas que tenham, presumivelmente, sido expostas ao vírus deverão seguir rigorosamente os protocolos de higiene e profilaxia das Autoridades sanitárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurarem os efeitos da pandemia COVID-19.

Registre-se e publique-se.
Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

HELOISA HELENA KUSER,
Diretora-Geral
Instituto-Geral de Perícias.

Protocolo: 2020000454685

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS – IGP/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA IGP Nº 77/2020 DG/IGP/SSP

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP/RS, Heloisa Helena Kuser, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que estabelece o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul e a Lei nº 14.519, de 08 de abril de 2014 e considerando a necessidade de regular e disciplinar as ações educacionais realizadas durante o Curso de Formação Profissional do Instituto-Geral de Perícias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Curso de Formação Profissional, que rege o funcionamento dessa atividade de ensino na Escola de Perícias.

TÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DO ALUNO

Art. 2º Aos alunos do Curso de Formação Profissional do IGP/RS são conferidos os seguintes direitos:

- I - Solicitar ao professor os esclarecimentos que julgar necessários para melhor compreensão dos conteúdos ministrados;
- II - Manter contato, por intermédio do representante de turma com o corpo administrativo do IGP/RS, para solução de problemas relativos ao Curso de Formação Profissional;
- III - Utilizar as dependências do IGP/RS onde se realize o Curso de Formação Profissional.

DOS DEVERES DO ALUNO

Art. 3º São deveres do aluno, além dos previstos em leis e normas específicas:

- I - Comparecer com assiduidade e pontualidade às aulas e quaisquer outras atividades requisitadas pela Divisão de Ensino, sejam estas presenciais ou virtuais;
- II - Utilizar a plataforma virtual e participar das videoaulas em ambiente virtual;
- III - Zelar pelo asseio e conservação das instalações e dependências do IGP/RS e demais locais onde se realize o Curso de Formação Profissional, utilizando-as em consonância com as normas estabelecidas;
- IV - Apresentar-se com vestes adequadas às atividades desenvolvidas pela Divisão de Ensino/ST/IGP, sendo vedado o uso, durante as aulas e/ou atividades, de chinelo, sandália, boné, chapéu, touca, fones de ouvido e óculos escuros;
- V - Utilizar o crachá de identificação pessoal fornecido pela Coordenação do Curso nas dependências da IGP/RS, bem como, em todas as aulas e/ou atividades realizadas nos demais locais onde se realize o Curso de Formação Profissional. Nas disciplinas práticas, os professores poderão dispensar os alunos do uso do crachá, se necessário e justificado;
- VI - Informar imediatamente à Coordenação do Curso, se ocorrer extravio, furto, roubo ou esquecimento do crachá, que registrará em livro de ocorrências e fornecerá um documento provisório para ingresso no IGP/RS e demais locais de aula e/ou atividades. Deverá, ainda, o aluno realizar o registro de Boletim de Ocorrência relativo ao extravio, condicionado o fornecimento de novo crachá à apresentação deste;
- VII - Nas atividades presenciais, manter-se dentro da sala, quando iniciada a aula, sendo vedada a circulação de alunos desacompanhados de servidores do IGP/RS nas demais dependências dos locais onde estiverem sendo realizadas atividades do curso de formação, ressalvados os casos autorizados pelos coordenadores;
- VIII - Manter o aparelho celular desligado durante as aulas presenciais e/ou atividades, podendo ser utilizado somente nos horários de intervalo;
- IX - Nas aulas ministradas on-line manter-se conectado durante todo o período em que o professor estiver ministrando o conteúdo e com a câmera ligada, quando solicitado pelo professor. Caso ocorra algum problema técnico decorrente da infraestrutura do aluno, este deve ser imediatamente avisado ao coordenador do curso;
- X - Fazer o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) obrigatório e fornecido nas aulas e/ou atividades;
- XI - Comunicar imediatamente à Coordenação do Curso em casos de prestação de apoio à colega com problemas de saúde ou acidente, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários.

DAS VEDAÇÕES

Art. 4º É vedado aos alunos, além de outras proibições previstas na legislação:

- I - Ingressar nas dependências internas do IGP/RS ou durante qualquer atividade de instrução, portando arma de fogo particular. Assim, o aluno que detém o direito de portá-la deverá fazer a entrega da arma de fogo, após o devido cadastramento, mediante cautela, à Coordenação do Curso. A arma de fogo deverá ser desmuniada antes de sua entrega ao coordenador (a) monitor (a) responsável pela cautela;
- II - Ingressar nas salas de aula, fora do horário do Curso, salvo se autorizado;
- III - Fazer o uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas não prescritas;
- IV - Fumar nas dependências internas do IGP/RS, salvo em área reservada para fumantes;
- V - Consumir alimentos, salvo em locais expressamente destinados para tal fim;
- VI - Filmar, fotografar ou gravar as aulas e/ou atividades do Curso de Formação Profissional, exceto com autorização expressa da Coordenação do Curso.

Art. 5º Os casos de transgressões disciplinares reportadas por coordenadores ou alunos serão remetidos pela Chefia da Divisão de Ensino à Corregedoria-Geral do IGP, para adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO II

DO REPRESENTANTE DE TURMA

Art. 6º Cada turma deverá ter um representante de turma e caberá à Coordenação do Curso proceder às eleições do representante de turma e de seu substituto. O representante de turma e, nos seus impedimentos o substituto, terão como funções ser o ponto focal da turma perante os coordenadores e informar aos coordenadores eventuais ocorrências durante as aulas e/ou atividades.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 7º Compete aos membros do Corpo Docente, composto pelos docentes, tutores e eventuais palestrantes, zelar pela disciplina e cordialidade em todas as dependências do IGP/RS, sendo passíveis de penalidade os atos contrários às normas e princípios adotados neste regulamento:

Parágrafo único: O IGP/RS não possui corpo docente fixo e seus membros serão selecionados segundo as especificidades de cada Curso de Formação Profissional, mediante processo seletivo próprio e conveniência da Divisão de Ensino.

- I - Os docentes integrantes ativos do quadro funcional poderão ser afastados das suas unidades de lotação para a docência;
- II - O pagamento por atividades Docentes e Tutorias será efetuado, após a comprovação das horas-aulas efetivamente ministradas;
- III - O valor da hora-aula está previsto no artigo 1º da Lei nº 11.515, de 13 de julho de 2000, alterado pela Lei nº 15.119, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 8º Os docentes serão avaliados pelos discentes, quanto ao domínio e desenvolvimento do conteúdo programático, clareza na exposição, material didático utilizado, relacionamento com a turma, pontualidade, apresentação pessoal e demais critérios inerentes às necessidades e particularidades do curso, ou determinados pela Direção do IGP/RS.

DOS DEVERES DOS DOCENTES

Art. 9º Constituem deveres do Corpo Docente:

- I - Apresentar dentro do prazo definido pela Divisão de Ensino do IGP/RS os programas das disciplinas (plano de ensino), os quais serão elaborados a partir da Matriz Curricular do Curso, divulgada pela Divisão de Ensino do IGP/RS;
- II - Entregar ao Coordenador do curso, dentro de três dias úteis, a Ficha Individual Pedagógica e a Ficha de Compensação de horas-aula preenchidas e assinadas e quando se aplicar, a Escala de Plantão;
- III - Solicitar à Divisão de Ensino do IGP/RS, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a impressão de fotocópias de material didático, bem como, no mesmo prazo, efetuar a reserva de espaço ou equipamentos que forem necessários para ministrar aulas, caso seja necessário;
- IV - Utilizar o crachá de identificação de maneira visível;
- V - Observar as normas relativas ao ingresso, permanência e saída das salas de aula, quando presenciais, por parte dos alunos ;
- VI - Orientar os alunos, fornecendo-lhes os elementos necessários ao melhor aproveitamento do assunto ministrado;
- VII - Iniciar e encerrar as aulas no horário estabelecido;
- VIII - Justificar o atraso ou falta a qualquer atividade sob sua responsabilidade;
- IX - Conhecer e cumprir as normas definidas neste regulamento, naquilo que lhes couber, bem como cumprir as determinações emanadas pelo IGP/RS;
- X - ministrar as aulas com a respectiva redução proporcional de sua carga de trabalho correspondente às horas-aula, ou, mediante compensação de carga horária, receber o pagamento pelas aulas ministradas, a critério da Administração e a pedido do servidor.

DOS DEVERES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 10º Constituem deveres do Coordenador Pedagógico:

- I - Elaborar e/ou propor modificações à grade curricular e outras medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do curso e definir a distribuição dos alunos em turmas de forma que esta seja executada com a maior eficiência possível;
- II - Supervisionar o cumprimento do plano de ensino, a execução dos conteúdos programáticos e da carga horária das disciplinas;
- III - Registrar no respectivo livro de ocorrências do Curso de Formação todos os incidentes que possam caracterizar transgressões disciplinares, bem como atrasos dos alunos e alterações da rotina do ensino;
- IV - Controlar a frequência do aluno por meio do Livro Ponto e outros meios disponíveis e encaminhar a efetividade, até o terceiro dia útil do mês seguinte aos registros, à Divisão de Pessoal que realizará o seu lançamento no Sistema RHE;
- V - Zelar pela qualidade do ensino;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento do Curso de Formação Profissional;
- VII - Desenvolver ações para avaliação permanente das disciplinas e professores.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

PLANO CURRICULAR

Art. 11º O Instituto-Geral de Perícias, por meio do seu Curso de Formação, cumpre com a responsabilidade de capacitar os servidores para que estes possam oferecer à população um serviço pericial e de identificação de qualidade. Nesse sentido, o curso deverá:

- I - ter caráter teórico-prático;
- II - constituir-se em ação qualificadora obrigatória para o exercício das atribuições do cargo;
- III - ter duração total de, no mínimo, 360 horas-aula a serem oferecidas em 3 (três) módulos: *Básico, Específico e Prático*:
 - a. Módulo Básico, de conteúdo teórico necessário ao desempenho das atividades aos servidores do IGP, incluindo conhecimentos gerais aplicados aos sistemas informatizados utilizados, documentos oficiais e da estrutura legal e administrativa do IGP.
 - b. Módulo Específico, de conteúdo teórico, a ser ministrado para cada categoria funcional, em grupos diferenciados conforme cada cargo, versa sobre aspectos conceituais, éticos e práticos, abrangendo as atividades da perícia e da identificação civil e criminal, a estrutura e o funcionamento do IGP e de seus Departamentos, as diferentes áreas da criminalística e medicina legal e da Identificação Civil e Criminal.
 - c. Módulo Prático, de conteúdo prático, a ser ministrado por categoria funcional, em grupos diferenciados conforme cada cargo, versa sobre aspectos éticos e práticos, abrangendo as atividades da perícia e da identificação civil e criminal, a estrutura e o funcionamento do IGP e de seus Departamentos, os diferentes ramos da criminalística e da medicina legal. As disciplinas deste módulo serão ministradas e acompanhadas por tutor, servidor com experiência e preferencialmente em atividade na área.

Art. 12º A estrutura organizacional do Curso de Formação Profissional é composta pelas seguintes funções: Coordenador Executivo, exercida pela Chefia da Divisão de Ensino ou por servidor por ela designado, Coordenador do Módulo Básico, Coordenadores de Módulo Específico, os quais serão responsáveis também pelo Módulo Prático, Representante do Corpo Docente e Colegiado.

Art. 13º A Coordenação do Módulo Básico e as Coordenações de Módulo Específico e Prático serão exercidas por representantes designados pela Direção-Geral do Instituto-Geral de Perícias por meio de Portaria.

Art. 14º O Colegiado será constituído pelo Coordenador Executivo, pelo Coordenador do Módulo Básico ou pelo Coordenador de Módulo Específico e Prático mais diretamente envolvido na questão que estiver em pauta, mais o representante do Corpo Discente da turma.

Art. 15º O Colegiado encaminhará questões à Divisão de Ensino, à Supervisão Técnica e, se necessário, à Direção-Geral quando a pauta envolver decisão em instância recursal.

MATRIZ CURRICULAR

Art. 16º A matriz curricular de cada módulo e das subdivisões dos módulos específico e prático por cargos será elaborada pela Divisão de Ensino com a colaboração dos Coordenadores.

CAPÍTULO V DO REGIME PEDAGÓGICO DAS AULAS

Art. 17º O número de aulas e horários de cada disciplina serão disponibilizados e informados antes do início do Curso de Formação Profissional, tomando por base a Matriz Curricular apresentada pela Divisão de Ensino do IGP/RS.

Art. 18º As aulas terão duração de quarenta e cinco (45) minutos, correspondente a uma hora-aula, observando o seguinte:

I - O horário do curso, no turno da manhã, será das 8h às 12h e, no turno da tarde, das 13h30min às 17h30min, conforme segue:

Manhã	Tarde
8h - 8h45min	13h30min - 14h15min
8h45min - 9h30min	14h15min - 15h
09h30min - 10h15min	15h – 15h45min
Intervalo: 10h15min – 10h30min	Intervalo: 15h45min - 16h
10h30min - 11h15min	16h – 16h45min
11h15min - 12h	16h45min – 17h30min

II - Poderão ser realizadas aulas aos sábados, domingos e feriados, ou no período da noite, especialmente nos Módulos Específico e Prático, conforme grade de aulas apresentada pelo Coordenador do Módulo Específico/Prático;

III - Os horários poderão ser adequados conforme as demandas da disciplina mediante acordo entre alunos e professor, desde que não haja prejuízo da carga horária e que estejam de acordo com as normas das dependências onde as aulas estiverem ocorrendo;

IV - A tolerância de atraso nas atividades presenciais será, no máximo, de 15 (quinze) minutos, devendo o aluno dirigir-se à Coordenação do Curso para justificá-lo, bem como retirar o documento fornecido pelo setor que, se autorizado seu ingresso, apresentará ao professor responsável pela aula ou atividade curricular a ser assistida. No caso de videoconferência o aluno deverá estar preparado para ingressar na sala de reunião virtual com cinco minutos de antecedência, não sendo tolerados atrasos;

V - As aulas serão de segunda a sexta-feira e cada aula terá um intervalo de 15 (quinze) minutos no turno da manhã e outro de igual período no turno da tarde;

VI - Após o início das aulas, o aluno só poderá se ausentar do local onde estiverem sendo realizadas as aulas, excluído o tempo de intervalo, por motivo de força maior, devidamente autorizado pela Coordenação de Curso;

VII - Todos os incidentes que possam caracterizar transgressões disciplinares, bem como atrasos dos alunos e alterações da rotina do ensino, serão registrados pela Coordenação de Curso, obrigatoriamente, no respectivo livro de ocorrências desta Escola de Perícias.

Parágrafo único: As atividades poderão ser complementadas, quando conveniente e justificado, pela participação dos alunos em palestras, conferências, seminários ou outras atividades cujo conteúdo se relacione com o ensino pericial.

DA FREQUÊNCIA DO ALUNO

Art. 19º O aluno entrará em exercício com a frequência no Curso de Formação Profissional, sendo o aproveitamento no curso considerado parte da avaliação do estágio probatório.

Art. 20º O aluno ficará, a partir da data do início das aulas até o seu término, sujeito exclusivamente ao regime didático do Curso de Formação Profissional.

Art. 21º A frequência no Curso de Formação Profissional é obrigatória, devendo ser integral, considerando-se abonadas, para fins exclusivamente de efetividade, as faltas justificadas.

Art. 22º Considerando-se o Decreto de nº 55.240/2020, de 10 de maio de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o sistema de Distanciamento Controlado para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), e cumprindo o que estabelece a OS nº 004/2020 do Governo do Estado, a Coordenação do Curso de Formação Profissional fará, excepcionalmente, o controle da frequência dos alunos na plataforma de ensino virtual adotada. Cada docente deverá acompanhar e registrar a presença em suas aulas e será elaborado um relatório pela Coordenação do Curso de Formação Profissional para envio à Supervisão Técnica para fins de comprovação da efetividade.

Art. 23º As faltas justificadas devem ser comprovadas diretamente na Coordenação do Curso, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do atestado com o CID, quando a falta ocorrer por motivos de saúde.

Art. 24 ° A Escola de Perícias está desobrigada a providenciar a realização de aulas extraordinárias para reposição de conteúdos perdidos em razão de faltas justificadas, devendo apenas viabilizar a realização em outra oportunidade de eventual avaliação ocorrida na data da falta justificada.

Art. 25 ° A falta não justificada será considerada falta ao serviço, com a perda da respectiva remuneração e o desconto em folha relativo ao(s) dia(s) de serviço faltoso.

Art. 26 ° A falta não justificada às aulas e/ou atividades, acarretará o respectivo desconto da carga horária e, dependendo do caso, a reprovação do aluno e o consequente desligamento do Curso de Formação Profissional, a ser apurado em inquérito administrativo.

Art. 27° Ocorrendo a reprovação no Curso de Formação Profissional, o servidor deverá ser exonerado por não satisfação das condições do estágio probatório, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto na Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 e no Decreto nº 44.376, de 30 de março de 2006 que estabelece o Regulamento do Estágio Probatório. A respectiva documentação e decisão que fundamentou a exoneração deverá ser encaminhada à Direção-Geral do Instituto-Geral de Perícias para as devidas providências.

Art. 28° A convocação para as atividades do Curso de Formação Profissional tem caráter obrigatório, ainda que desenvolvidas fora das dependências do IGP/RS, ficando a expensa do aluno o deslocamento até o local indicado.

Art. 29° As aulas práticas terão carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, cuja frequência será obrigatoriamente integral e o local para realização definido pela Coordenação do Módulo Específico do Curso de Formação Profissional da Escola de Perícias.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 30° Ao final dos conteúdos ministrados, todas as disciplinas terão processo avaliativo que ficará a cargo do docente. A nota máxima da avaliação será 10,00 (dez) considerando-se APROVADO o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,00 (seis).

CAPÍTULO VII DA RECUPERAÇÃO

Art. 31° Ao aluno que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) será oportunizada a realização de 01 (uma) prova de recuperação objetiva/dissertativa ou prática de acordo com a disciplina, em substituição à nota que acarretou tal recuperação.

Art. 32° Será considerado APROVADO o aluno que alcançar nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova de recuperação. A nota final do aluno aprovado mediante recuperação será sempre igual a 6,00 (seis).

Art. 33° Será considerado REPROVADO o aluno que após realização de prova de recuperação não alcançar média igual ou superior a 6,00 (seis) na disciplina, o que acarretará seu desligamento do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do IGP-RS.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 34° Caberá recurso, com pedido de revisão de prova, o qual deverá ser dirigido ao professor titular da disciplina e encaminhado à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da(s) nota(s), para o e-mail: cf2020@igp.rs.gov.br.

Art. 35° O prazo para a divulgação do resultado do recurso será igualmente de 03 (três) dias úteis. Em caso de reprovação, o recurso será analisado por professores diversos daquele que aplicou a prova de recuperação.

Art. 36° O aluno que não alcançar o aproveitamento exigido para aprovação será considerado REPROVADO por despacho do Chefe da Divisão de Ensino com a ciência do titular da Supervisão Técnica, sendo a respectiva documentação e decisão que a fundamentou encaminhada à Direção-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP/RS, para as devidas providências.

Art. 37° Caberá recurso da nota da prova de recuperação no prazo de até 03 (três) dias úteis devendo ser enviado para o e-mail: cf2020@igp.rs.gov.br, dirigido à Chefia da Divisão de Ensino, que o encaminhará junto à respectiva documentação à Direção-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP/RS, para decisão em grau recursal.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 38° A classificação final no Curso de Formação Profissional será por ordem decrescente de notas, considerada para tanto a média final obtida do total das notas dos módulos: básico (MB) (peso 2), específico (ME) (peso 5) e prático (MP) (peso 3), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NotaMB} \times 2 + \text{NotaME} \times 5 + \text{NotaMP} \times 3) / 10$$

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 39° No caso de empate das notas finais de alunos do Curso de Formação Profissional, o desempate entre os alunos obedecerá aos seguintes critérios, nessa ordem:

- a) Maior nota obtida no Módulo Específico;
- b) Maior nota obtida no Módulo Básico;

- c) Maior idade;
- d) Sorteio público, em data a ser definida pela Coordenação Executiva.

CAPÍTULO XI

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 40º As disciplinas que se adaptarem à plataforma virtual de Ensino, ou Ensino à Distância – EAD, poderão, conforme a necessidade da gestão do curso, ser implementadas por meio das ferramentas de ensino desse sistema. As disciplinas serão divididas em lições com carga horária de 5 horas-aula cada, e poderão ser compostas por materiais como apostila, apresentação em slides, aula ao vivo (videoconferência), trabalhos e listas de exercícios, fóruns e salas de conversa. Para cada lição será obrigatório, no mínimo, as seguintes atividades:

I) Uma atividade de aula ao vivo, com duração de 90 minutos por meio de plataformas de videoconferência ;

II) Material de apoio didático, com conteúdo da lição.

Art. 41º As aulas do Curso de Formação Profissional do IGP-RS poderão contar com os seguintes objetos de aprendizagem:

I - Espaço e tempo reservados para a comunicação dos docentes com os alunos. Nesse tópico, os alunos podem acessar arquivos, comunicarem-se por chat (on-line), ler as postagens do professor sobre a disciplina, atividades, provas e notas, entre outras informações relevantes e pertinentes;

II - Leitura prévia de textos instrucionais elaborados para cada disciplina, que apresentam e desenvolvem os conteúdos temáticos que serão discutidos nas videoaulas;

III - Videoaulas das disciplinas, que serão conduzidas pelo professor;

IV - Materiais complementares aos conteúdos da aula, indicados pelo professor, que visam exemplificar, enriquecer e ampliar os conhecimentos relativos às temáticas abordadas;

V - Fórum de discussão como um espaço de debate mediado pelo professor, cujas temáticas são propostas e planejadas para desenvolver a análise, o raciocínio crítico e a argumentação; os temas e prazos do fórum são preestabelecidos pelo professor da disciplina e/ou tutor do curso. É um ambiente de interação que estabelece o vínculo entre aluno e professor, promove a construção do conhecimento, o debate de temas transversais e a resolução de dúvidas a respeito do conteúdo;

VI - Realização de trabalho e/ou dissertações sobre tema definido pelo professor, e listas de exercícios de fixação dos conteúdos;

VII - Atividade em que o aluno é solicitado a avaliar diferentes dimensões da aula ministrada (conteúdo, metodologia, desempenho do professor, entre outras).

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR ÀS AULAS ONLINE

Art. 42º É de responsabilidade de cada aluno providenciar os seguintes requisitos mínimos para assistir às aulas online durante o Curso de Formação Profissional do IGP:

- a) Acesso à internet;
- b) Dispositivo com som e vídeo;
- c) Aplicativo de videoconferência;
- d) Navegador/Browser;
- e) Pop-ups desbloqueados;

CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA REMOTO DE ENSINO OU ENSINO À DISTÂNCIA – EAD

Art. 43º A segurança da senha cadastrada fornecida é de responsabilidade exclusiva do Usuário, que não deverá compartilhá-la com terceiros, sendo o usuário o único responsável por uso inadequado decorrente de acessos indevidos.

Art. 44º Havendo suspeita de conhecimento da senha por terceiros, o usuário deverá comunicar, imediatamente, os Coordenadores do Curso de Formação Profissional para substituição das informações de acesso. Seu login e senha são pessoais e intransferíveis, motivo pelo qual se forem usados por terceiros, a Divisão de Ensino do IGP-RS se reserva o direito de cancelar o acesso.

Art. 45º O aluno deverá assinar e tomar ciência do termo e condições de uso da plataforma virtual de Ensino à Distância, de preferência, no ato da assinatura de posse do aluno/candidato.

Art. 46º É proibido o armazenamento, *download*, gravação das videoaulas, reprodução, disponibilização, divulgação do conteúdo e material disponibilizado na plataforma de ensino virtual do Curso de Formação Profissional do IGP-RS.

Art. 47º O Curso de Formação Profissional do IGP-RS não disponibilizará aos alunos suas videoaulas em DVDs, *pendrives* ou qualquer tipo de mídia de armazenamento, devendo o acesso ao conteúdo ocorrer apenas na plataforma.

Art. 48º Após o término do Curso de Formação Profissional do IGP-RS, o aluno não terá mais permissão para acessar a plataforma.

Art. 49º O conteúdo e o material ficarão disponíveis para acesso do aluno durante o período de vigência do módulo; após este prazo, o aluno não poderá acessar o conteúdo ou material.

Art. 50º O aluno é responsável pelo equipamento, aplicativos ou programas e acesso à internet necessários à realização das aulas.

Art. 51º O aluno poderá acessar o material de apoio do curso, pela plataforma, quantas vezes quiser, durante o prazo de cada curso e módulo.

Art. 52º Durante as aulas com horários pré-determinados, é obrigatória a presença do aluno e este deverá manter a câmera aberta quando solicitado pelo professor.

Art. 53º Caberá à Divisão de Ensino do IGP-RS a apuração das denúncias que lhes forem dirigidas.

CAPÍTULO XII

ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS ALUNOS E TUTORES

Art. 54º Para que o aluno e tutor sejam atendidos em eventuais dificuldades durante o percurso de acesso ao Sistema Remoto, a Divisão de Ensino do IGP-RS disponibilizará atendimento por diferentes canais (telefone, e-mail e *WhatsApp*).

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Executiva, na forma da legislação vigente.

Art. 56º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 57º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/2020 DG/IGP/SSP datada de 30 de julho de 2020 e publicada em 31 de julho de 2020.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Heloisa Helena Kuser
Perita Criminal
Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias – IGP-RS

Protocolo: 2020000454675

PORTARIA IGP Nº 76/2020 DG/IGP/SSP

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, considerando os termos do processo nº **20/1205-0000833-7** e do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 008 /2020, firmado com a empresa **NEC Latin America S.A.**, resolve designar como gestora, fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, respectivamente, os servidores **Kátia Rosane Reolon Bitencourt, Papiloscopista, Id. Func. nº 2714558/01; Darian Becker Martins, Papiloscopista, Id. Func. nº 2714671/01; e André Luiz da Silva Assis, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. 2796252/01**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

Heloisa Helena Kuser,
Diretora-Geral do IGP/SSP.

Licitações

Protocolo: 2020000454598

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 20/1205-0001015-3

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, através do Instituto-Geral de Perícias e a empresa EPIMED Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.

Objeto: Aquisição de 07 (sete) kits de teste imunocromatográfico para PSA Humano em amostras forenses para Laboratório de Perícias/IGP.

Base Legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 12.60

Atividade/Projeto: 8075

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 8008

Prazo: 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 17.381,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e um reais)

Ratificação: conforme artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

Heloisa Helena Kuser,
Diretora-Geral /IGP/SSP

Contratos

Protocolo: 2020000454676

SÚMULA DE TERMO ADAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 037/2019

PROCESSO: 19/1205-0002018-8

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias e de outra parte a VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA

Objeto do Aditivo: a) Alteração da Cláusula Quarta, que trata do prazo contratual e passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O prazo de duração do contrato é de até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento".

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes

Unidade Orçamentária: 12.60

Atividade/Projeto: 7358.16904

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.5231

Recurso: 0174

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020

Heloisa Helena Kuser,

DIRETORA-GERAL/IGP/SSP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM

Rua Silva Só, 300

Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CEL QOEM

Contratos

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1207-0002092-6

Protocolo: 2020000454599

Contratos - Contrato

Contratação Nº 013/CBMRS/2020

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADA: Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI- EPP, com CNPJ 28.515.824/0001 13; OBJETO: Veículo De Serviço - Representação Min 140cv Max 180cv Flex, na cor preta, conforme especificação técnica, anexa ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 75 / 2020, Processo Administrativo nº 20/1300-0000320-1; PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias; VALOR DA AQUISIÇÃO: totalizando o valor de R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60. Projeto: 3858. Natureza Despesa: 4.4.90.52.5201. Recurso: 2740.

Recursos Humanos

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros - AIPSA
Expediente: 20/1207-0001798-4
Nome: Angelo Vicente Wendt
Id.Func./Vínculo: 2270927/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: CBMRS - 2ºPelBM/2ªCiaBM/6ºBBM Estrela.

Protocolo: 2020000454600

RENOVA o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento QPBM.

Protocolo: 2020000454601

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros - AIPSA
Expediente: 20/1207-0001821-2
Nome: Gilsomar Guarda
Id.Func./Vínculo: 2250926/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento (extinção)
Lotação: CBMRS - 3º Pelotão BM Cidreira

RENOVA, o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 3º Sargento QPBM

Protocolo: 2020000454602

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros - AIPSA
Expediente: 20/1207-0002020-9
Nome: Marlon Prunzel
Id.Func./Vínculo: 2243989/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: 2º Pel/4º BBM

RENOVA, o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à

contribuição previdenciária de 2ºSargento QPBM.

Protocolo: 2020000454603

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros - AIPSA
Expediente: 20/1207-0001993-6
Nome: Pedro Cesar Vaz
Id.Func./Vínculo: 2250667/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: 3ºGBM/2º Pel/CespBM/3ºBBM

RENOVA, o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2ºSargento QPBM.

Protocolo: 2020000454604

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros - AIPSA
Expediente: 20/1207-0001943-0
Nome: Vanderlei Pires
Id.Func./Vínculo: 2281058/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: 1º Pel/1ª Cia/6º BBM

RENOVA, o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2ºSargento QPBM.

SECRETARIA DA FAZENDA

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2020000454677

P O R T A R I A Nº 82/2020 – RE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Portaria nº 62/2020-RE, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de julho de 2020, que incluiu o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **Gabriel Grazziotin**, identificação funcional/vínculo nº 3239217/01, em exercício na 3ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) – Caxias do Sul, no **Regime de Trabalho Descentralizado**, para realizar com exclusividade, as atividades relacionadas à **16ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) – Especializada**, que lhe foram atribuídas no processo nº 20/1404-0007140-6, para **declarar** que a inclusão se dará no **período de 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021**, e não como constou.

Receita Estadual.

Registre-se e publique-se.

Edson André Moura,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b
Porto Alegre / RS

Contratos

Protocolo: 2020000454605

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1400-0003996-3

Contratação Nº 2020/020779

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Zarth Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ: 07.207.443/0001-05; OBJETO: locação de 01 (uma) sala de nº 401, e de 04 (quatro) boxes para estacionamento vinculados ao imóvel de nº 17, 18, 19 e 20, com área total somada de 877,08 m², localizados na Rua Irmão Emilio Conrado, nº 120, bairro Florestal, município de Lajeado/RS, para funcionamento da Delegacia de Lajeado.; PRAZO: 04/09/2020 até 04/09/2025; VALOR: R\$ 21.934,28 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.90 Projeto: 1918 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1169; FUNDAMENTO LEGAL: Compra ou locação de imóvel - Art. 24, X, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato SEFAZ nº 20/05/029.

Protocolo: 2020000454606

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1404-0007012-4

Súmula do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2020

Partes: Secretaria da Fazenda, CNPJ 87.958.674/0001-81, e ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04. Objeto: prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas por meio magnético e/ou por transmissão eletrônica de dados pelo AGENTE ARRECADADOR. Valor: R\$ 1,00 (um Real) para recebimento da GNRE no guichê do caixa, e R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para recebimento da GNRE por meio eletrônico (home/office banking ou internet) e por débito automático. Dotação: U.O.: 33.01; Projeto: 2640; Recurso: 0001. Base Legal: art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93. Autorizado em 03/08/2020 e ratificado em 05/08/2020.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

RENATO JOSE CALSING

Diversos

Protocolo: 2020000454686

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Por ordem do Senhor Presidente do TARF, Renato José Calsing, faz-se saber, a quem interessar possa, que este Tribunal realizará, nos termos da Seção IV do capítulo VII de seu Regimento Interno, reuniões a distância para o julgamento, nos seguintes dias e horários, dos processos pautados ao final:

Primeira Câmara: 19 e 26/08/20, a partir das 9 horas
Segunda Câmara: 20 e 27/08/20, a partir das 14 horas.
Pleno: 21/08/20, a partir das 9 horas.

Nos termos do Regimento Interno do TARF, caso haja problemas para iniciar ou prosseguir a reunião, deverão ser efetuadas até 4 prorrogações sucessivas de 15 minutos, de forma a propiciar o seu estabelecimento ou restabelecimento. Caso as tentativas resultem ineficazes, o adiamento ou a prorrogação da reunião fica estabelecido para o dia útil seguinte, no mesmo horário de início previsto originalmente.

A reunião a distância será realizada mediante uso do aplicativo Teams da Microsoft.

Para participar das reuniões, os interessados deverão requerer inscrição mediante envio de e-mail, conforme cronograma constante deste ato, para o endereço eletrônico TARF@sefaz.rs.gov.br, com indicação dos seguintes itens, pela ordem:

- 1) Indicação no assunto da mensagem "Inscrição para reunião da ... (informar a Câmara ou Pleno e a data da reunião)".
- 2) Identificação: nome completo, identidade, CPF e endereço;
- 3) E-mail;
- 4) Telefone para contato (fixo e celular)

Não serão fornecidos atestados de participação para quaisquer fins, inclusive acadêmicos.

No caso de requerimento de sustentação oral, de preferência para acompanhamento do julgamento e de apresentação de memoriais, deverão constar, adicionalmente, os seguintes itens, pela ordem:

- 5) Indicação do(s) correspondente(s) números do(s) processo(s) e do(s) recurso(s), informando as solicitações das intervenções pretendidas para cada um deles (sustentação oral, preferência para acompanhamento do julgamento e memoriais);
- 6) Nome do arquivo anexado em que digitalizado o documento de identificação atualizado, que contenha foto e assinatura, a ser anexado a mensagem;
- 7) Se for o caso, nome do arquivo em que digitalizados os atos constitutivos, a ser anexado a mensagem; *
- 8) Se for o caso, nome do arquivo em que digitalizada a procuração, a ser anexado a mensagem; *
- 9) Se for o caso, nome do arquivo com os memoriais, a ser anexado a mensagem;
- 10) Se for o caso, indicação do número de mensagens necessárias para envio dos arquivos anexos.

(*) Obs.: Os procuradores já constituídos no processo que irão atuar, ficam dispensados de enviar os documentos dos itens 7 e 8, acima.

O pedido de inscrição deve ser feito obrigatoriamente a partir do próprio e-mail indicado para participação na reunião. Não são admitidas solicitações para mais de um inscrito, devendo ser apresentada uma solicitação para cada participante.

Os arquivos anexados devem observar o formato PDF e ter resolução mínima de 300 DPI. O tamanho da mensagem, com os arquivos anexados, não poderá exceder a 15 MB. Em caso contrário, os arquivos deverão ser enviados em tantas mensagens quantas forem necessárias. Nesta hipótese, deve ser informado na primeira mensagem a quantidade de mensagens necessárias para envio, conforme item 10 antes referido.

A inscrição será confirmada mediante convite enviado ao e-mail indicado na solicitação, conforme cronograma constante deste ato. A mensagem recebida deve ser mantida, pois conterá o link de acesso a reunião a distância via aplicativo Teams da Microsoft.

Nos termos do Regimento Interno, a pauta pode ter sua ordem alterada e a não intervenção do requerente quando apregoadado o processo não impedirá seu julgamento.

Para participação na reunião, os inscritos deverão dispor de computador ou equipamento compatível, com dispositivos de imagem e som, em qualquer caso, com acesso a Internet, suficientes para o uso do aplicativo Teams da Microsoft. Os requisitos de equipamentos e programas para utilização do aplicativo Teams da Microsoft estão disponíveis no link: <https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/hardware-requirements-for-the-teams-app>. A visão geral e demais informações sobre o aplicativo Teams da Microsoft estão disponíveis no link: <https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/teams-overview>. O aplicativo Teams da Microsoft está disponível gratuitamente em: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>.

CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo
Pedido de inscrição para reunião	Para reuniões agendadas as 9 hs.: até as 9 hs. do segundo dia útil anterior. Para reuniões agendadas as 14 hs.: até as 14 hs. do segundo dia útil anterior.
Confirmação da inscrição	Até as 14 hs do dia útil anterior ao da respectiva reunião.
Ingresso na reunião	A partir de 15 minutos antes e até o horário de seu início.

Pautas de julgamento nºs 271 a 310 da Primeira e Segunda Câmaras e Pautas nº 101 a 109 do Tribunal Pleno.

1ª CÂMARA

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 271 - Às 09 horas

1387/19 – Esteio – DARCI ANTONIO CAGLIARI, HIDRANCE COSMÉTICOS LTDA, MJZ ATACADISTA EIRELI ME E SAWE COSMÉTICOS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0015854-9

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 272

1259/19 – Ivoti – VOTI PLÁSTICOS LTDA.

Proc. nº 18/1404-0010540-7

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 273

1307/19 – Porto Alegre – UGHINI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proc. nº 18/1404-0006174-4

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 274

1448/19 – São Paulo (SP) – BANCO FIBRA S.A. (sucessora de CREDIFIBRA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO)

Proc. nº 17/1404-0003199-8

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 275

1408/19 – Pelotas – BONSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0002897-0

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 276

209/20 – São José dos Pinhais (PR) – TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.; MAGNA LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.; FLÁVIA ROBERTA DOS RESI GULIN; EDSON LEANDRO DOS REIS; JESSICA SCHELBAUER

Proc. nº 19/1404-0000102-0

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 277

1082/19 – São Luiz Gonzaga – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. - COTRIJUI

Proc. nº 18/1404-0030035-8

DIA 19-08-20 (4ª Feira) Pauta nº 278

1108/19 – Curitiba (PR) – RACKS REFRIGERAÇÃO LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0024923-3

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 279

1292/19 – Esteio – BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0056387-6

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 280

1397/19 – São Leopoldo – ALISUL ALIMENTOS S.A.

Proc. nº 19/1404-0007164-8

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 281

1335/19 – Viamão – AMBEV S.A. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 19/1404-0016733-5

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 282

1406/19 – Sapucaia do Sul – DARCI ANTONIO CAGLIARI, DMBS ATACADISTA EIRELI ME, HIDRANCE COSMÉTICOS LTDA. E SAWE COSMÉTICOS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0015911-1

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 283

1174/19 – Santa Maria – MABÍLIA JOALHERIA EIRELI

Proc. nº 18/1404-0027459-4

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 284

213/20 – Teutônia – MMATELIER DE COSTURA LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 19/1404-0001861-5

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 285

114/20 – Canoas – POLO WEAR CANOAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Proc. nº 19/1404-0004423-3

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 286

886/18 – Passo Fundo – DISFONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0016466-1

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 287

1196/19 – Santa Maria – PRATA DA CASA JOALHERIA E ÓTICA LTDA.

Proc. nº 19/1404-0006520-6

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 288

1442/19 – Porto Alegre – BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA.

Proc. nº 18/1404-0002508-0

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 289

1417/19 – Lençóis Paulista (SP) – FABIO LUIS PRINCIPE - EIRELI e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 18/1404-0009578-9

DIA 19-08-20(4ª Feira) Pauta nº 290

1247/19 – Santa Maria – SANTA MARIA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0014569-1

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 291 - Às 09 horas

1391/19 – Caxias do Sul – ANKER ACESS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0004809-3

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 292

1212/19 – Santa Rosa – IRLI IVETE MANJABOSCO e CAROLINA MANJABOSCO TURRA

Proc. nº 18/1404-0028161-2

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 293

1321/19 – Pelotas – COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 18/1404-0023718-4

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 294

1287/19 – Agudo – HELBERTO S. ZIEBELL & CIA LTDA.

Proc. nº 18/1404-0016606-6

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 295

1294/19 – Lajeado – FINOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Proc. nº 19/1404-0010882-7

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 296

891/19 – Sapiranga – G V BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME

Proc. nº 18/1404-0013939-5

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 297

911/19 – Montenegro – ARAUCO INDÚSTRIA DE PAINÉIS S.A.

Proc. nº 19/1404-0003285-5

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 298

1017/19 – Farroupilha – BELLAVER TRANSPORTES EIRELI

Proc. nº 19/1404-0009362-5

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 299

1047/19 – Ijuí – HIDROENERGIA ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 18/1404-0002641-8

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 300

081/20 – Porto Alegre – VICTORIA POTRICH MANFROI E MARIA SALETE POTRICH MANFROI

Proc. nº 17/1404-0010125-2

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 301

065/20 – Garibaldi – ÁGUA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM AÇO INOX LTDA

Proc. nº 18/1404-0028763-7

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 302

118/20 – Santa Rosa – LESPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. e JOSELIO VENDRUSCULO e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 18/1404-0010399-4

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 303

207/20 – Getúlio Vargas – SILVONEI LAZZARI e PAULO C. WAVZENKIEVICZ

Proc. nº 19/1404-0020449-4

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 304

243/20 – Marcelino Ramos – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COSTA URUGUAI LTDA.

Proc. nº 19/1404-0007032-3

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 305

245/20 – São Leopoldo – CORDOARIA SÃO LEOPOLDO ORIGINAL LTDA.

Proc. nº 17/1404-0022231-9

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 306

831/19 – Porto Alegre – LUIZ FOCESATTO, SOLAR INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS LTDA. E VANESSA SANTINI e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0017189-7

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 307

1453/19 – Glorinha – FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA S/A.

Proc. nº 19/1404-0017039-5

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 308

1462/19 – Porto Alegre – AHYLLA MOREIRA ROCHA

Proc. nº 19/1404-0019617-3

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 309

1444/19 – Caxias do Sul – TRATHO METAL QUÍMICA LTDA.

Proc. nº 19/1404-0016568-5

DIA 26-08-20(4ª Feira) Pauta nº 310

1376/19 – Erechim – BIGOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0010363-8

2ª CÂMARA**DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 271 - Às 14 horas**

670/19 – Entre Rios do Sul – DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI

Proc. nº 17/1404-0048052-0

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 272

628/19 – Lagoa Vermelha – MS SCHMIDT MÓVEIS LTDA. E RAFAEL SCHMIDT

Proc. nº 18/1404-0023459-2

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 273

480/19 – Triunfo e São Paulo (SP) – BRASKEM S/A e ZARAPLAST S.A.

Proc. nº 17/1404-0055396-0

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 274

382/19 – São Paulo (SP) – ZARAPLAST S.A.

Proc. nº 17/1404-0055400-1

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 275

955/19 – Taquari - DURATEX S.A. e FAZENDA ESTADUAL.

Proc. nº 17/1404-0012021-4

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 276

610/19 – Pelotas – MENNA & COITINHO LTDA

Proc. nº 18/1404-0013762-7

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 277

715/19 – Pinhal – CRELUZ COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Proc. nº 18/1404-0029949-0

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 278

790/19 – Caxias do Sul – TRAMI PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0003177-8

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 279

859/19 – Farroupilha - CARRER ALIMENTOS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0004165-0

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 280

237/20 – Esteio – M B IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; GOLDPLASTIK IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS; ADAIR PEREIRA JARDIM; WILLIAM CARVALHO JARDIM; PLÁSTICOS GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS; RAQUEL CARVALHO JARDIM

Proc. nº 18/1404-0027102-1

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 281

177/20 – Carazinho – NESTLÉ BRASIL LTDA.

Proc. nº 19/1404-0021788-0

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 282

011/20 – São Gabriel – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA COOPSUL LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0003814-3

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 283

880/19 – Tapejara – PIETROBON & CIA. LTDA

Proc. nº 18/1404-0015121-2

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 284

1281/19 – Canoas – BRANCA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, BRILHO EDSON BRUM RIBEIRO, BRILHOPLAST EMBALAGENS EIRELI EPP, EDERSON DOS SANTOS RIBEIRO.

Proc. nº 19/1404-0008435-9

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 285

273/20 – São Leopoldo – PANTANEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.

Proc. nº 19/1404-0001628-0

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 286

014/19 – São Marcos – ELISEU CECHINATO, METALÚRGICA CECHINATO LTDA., AA CECHINATO AUTO PECAS LTDA, ELISEU CECHINATO EIRELI, ANA PAULA CECHINATO

Proc. nº 18/1404-0007110-3

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 287

574/19 – Porto Alegre – TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA.

Proc. nº 18/1404-0016820-4

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 288

686/19 – Pelotas – G G COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Proc. nº 18/1404-0012221-2

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 289

724/19 – Pelotas – LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A

Proc. nº 18/1404-0009086-8

DIA 20-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 290

762/19 – Porto Alegre – BEL PERFUMES COSMÉTICOS E PRESENTES LTDA., ABEL CONSUL MEZZOMO, CABEL COSMÉTICOS LTDA., CAROLINA CONSUL MEZZOMO, DO MUNDO PERFUMES COSMÉTICOS E PRESENTES LTDA., EDGAR JOSE MEZZOMO, PATRICIA CECI DOS SANTOS CONSUL

Proc. nº 18/1404-0025469-0

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 291 - Às 14 horas

738/19 – Ijuí – DUBAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Proc. nº 17/1404-0002668-4

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 292

734/19 – São Leopoldo – DARGE PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0039023-8

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 293

486/19 – Santo Ângelo – MARCOS LUÍS HUNGER & CIA. LTDA-ME, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS DE CARNES ALVORADA LTDA., ANDRÉ ADEMIR HUNGER, ARLINDO DIEL, SILVANO ANTONIO SASSI e FAZENDA ESTADUAL.

Proc. nº 17/1404-0042636-4

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 294

657/19 – Caxias do Sul – BBF INDÚSTRIA DE FIBRAS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0052558-3

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 295

694/19 – Marau – R 1 FASHION COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0055218-1

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 296

522/19 – Ijuí – CEREAL PRODUTOS INTEGRAIS LTDA., CLAUDIR OTT, NEUSA DUMMEL OTT

Proc. nº 17/1404-0002270-0

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 297

813/19 – Campo Bom – ARTECOLA QUÍMICA S/A e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 18/1404-0010777-9

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 298

1083/19 – Santa Rosa – IRLI IVETE MANJABOSCO e KARINA MANJABOSCO FREITAS

Proc. nº 18/1404-0028395-0

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 299

1099/19 – Erechim – BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Proc. nº 19/1404-0008365-4

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 300

057/20 – Montenegro – POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – sucedida por ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.

Proc. nº 17/1404-0010125-2

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 301

238/20 – Santa Rosa – CARPENEDO & CIA. LTDA.

Proc. nº 18/1404-0027603-1

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 302

148/20 – Alegrete – PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 19/1404-0004355-5

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 303

216/20 – Bento Gonçalves – VINÍCOLA JULIO BRANDELLI LTDA.

Proc. nº 18/1404-0028408-5

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 304

098/19 – Erechim – VITASUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. e FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0054691-2

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 305

634/19 – Barra do Ribeiro – DJM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0017354-7

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 306

804/19 – Porto Alegre - A MATRIZ DIST COM DE PROD DE PERF E MEDIC LTDA.

Proc. nº 17/1404-0027965-5

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 307

928/19 – Passo Fundo – BUENA ÓTICA LTDA., COMÉRCIO DE ÓTICA ELEDOS LTDA., COMÉRCIO DE ÓTICA FALU LTDA., COMERCIO DE ÓTICA LULU LTDA., JOALHEIRA TECNOTICA LTDA., ÓPTICA BRASIL LTDA., SUDMERC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÓTICA LTDA. E FAZENDA ESTADUAL

Proc. nº 17/1404-0023800-2

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 308

075/19 – São Sebastião do Caí – TEREZINHA RAMBO - ME

Proc. nº 17/1404-0005486-6

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 309

232/20 – Alegrete – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEGRETE LTDA – CAAL

Proc. nº 17/1404-0027903-5

DIA 27-08-20 (5ª Feira) Pauta nº 310

526/19 – Ijuí – CEREAL PRODUTOS INTEGRAIS LTDA., CLARK INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., CLARKTON GESTÃO DE MARCAS DO BRASIL LTDA., CLARKTON S/A, CLAUDIR OTT, ELIZETE MARIA ROSSATO SCHIAVO, JOEL APARECIDO DE MATOS LOPES, NEUSA DUMMEL OTT

Proc. nº 17/1404-0002433-9

TRIBUNAL PLENO**DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 101 - Às 09 horas**

1345/19 - Montenegro - DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SEARA ALIMENTOS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0021335-2

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 102

174/20 – São Leopoldo – SABIN COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA

Proc. nº 17/1404-0003247-1

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 103

157/20 – São Lourenço do Sul – J L CUNHA & CIA. LTDA.

Proc. nº 17/1404-0028058-0

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 104

1272/19 – Porto Alegre - MARTIN BROWER COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. e DATI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0021797-8

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 105

142/20 – Porto Alegre – MARTIN BROWER COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. e BIGBURGER PORTO ALEGRE LANCHONETE LTDA.

Proc. nº 17/1404-0021803-6

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 106

183/20 – Porto Alegre – WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Proc. nº 18/1404-0027082-3

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 107

129/20 – Esteio – ELVIS CEZAR DA SILVA FERREIRA

Proc. nº 17/1404-0010715-3

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 108

172/20 – Pelotas – CRISTIANO VASCONCELOS ANÃNÃ

Proc. nº 18/1404-0000804-5

DIA 21-08-2020 (6ª Feira) Pauta nº 109

135/20 – Porto Alegre – MARTIN BROWER COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Proc. nº 17/1404-0021810-9

Agostinho Toniolo
Secretário-Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2020000454607

Assunto: Portaria
Expediente: 20/2442-0000183-7

Portaria Nr 0014/2020

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 29/01/2020 a 31/12/2020, ao servidor LUCIANO FAUSTINO DA SILVA, CÓD. FPE: 48742694, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:40.02 Projeto(s):8335; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

Porto Alegre - RS, 7 de agosto de 2020
JOSE GUILHERME KLIEMANN

Contratos

Protocolo: 2020000454608

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO

Partes : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev e ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI EPP; **Objeto** : reestabelecimento dos 16 postos inicialmente contratados e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato ; **Valor mensal** : R\$ 41.059,47 (quarenta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos); **Vigência**: até 17/06/2021; **Dotação**: U.O: 40.01/41.01; Atividade/Projeto: 8310/4425; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Recurso: 8000; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93. **Gestor do Contrato**: Jorge Antônio Vargas; **Fiscal do Contrato** : Gilberto Tadeu Seelig; **Processo**: 16/2442-0000133-9.

Porto Alegre, 6 de agosto de 2020.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454609

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0056798-7
Nome: Adriana Ferreira Fritsch
Id.Func./Vínculo: 1553860/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - E-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 7ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

Protocolo: 2020000454610

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0057321-9
Nome: Flóra Sirlei Mendes Sinhorelli

Id.Func./Vínculo: 1297600/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-I
Lotação: Secretaria da Educação - 5ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de unidocência de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de difícil acesso, no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2020000454611

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0057290-5
Nome: Gisele Vieira Link Soares
Id.Func./Vínculo: 1550152/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 5ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 80% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2020000454612

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0057291-3
Nome: Ivana Gonçalves Rebhahn
Id.Func./Vínculo: 1785761/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 5ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios.

Protocolo: 2020000454613

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0056949-1
Nome: Leda Terezinha Salvi Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 1550411/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 1ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios.

Protocolo: 2020000454614

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0057288-3
Nome: Marilete Oliveira Moreira
Id.Func./Vínculo: 1599275/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: Secretaria da Educação - 5ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 15.450/20, art. 3º.

Protocolo: 2020000454615

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 19/1900-0056771-5
Nome: Solange Ritter
Id.Func./Vínculo: 1669729/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º, Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454616

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0003648-0
Nome: Iara Claionir da Silva Fernandes
Id.Func./Vínculo: 1633279/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na Emenda Constitucional nº 41, D.O.U. de 31/12/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, tendo em vista as orientações do Parecer nº 18.062/20 da PGE.

Protocolo: 2020000454617

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0002258-7
Nome: Nadia Maria Pogliã Lasta
Id.Func./Vínculo: 1835785/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na Emenda Constitucional nº 41, D.O.U. de 31/12/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, tendo em vista as orientações do Parecer nº 18.062/20 da PGE.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

LISANE MEYER FERNANDES

Licitações

Protocolo: 2020000454618

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Lei 13.303 - Presencial - Nº 0000512/2020 - Tipo: Menor Preço Data abertura: às 09h30min do dia 01/09/2020 Objeto: Prestação de Serviços complementares de acessibilidade em diversas Agências de Porto Alegre/RS Modo de Disputa: Fechado O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através do site: www.banrisul.com.br.

Protocolo: 2020000454619

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Lei 13.303 - Presencial - 0000315/2020
Item 01 PHD Construções e Instalações Elétricas Ltda. ME

Protocolo: 2020000454620

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:

Lei 13.303 - Presencial - 0000444/2020

Item 01 VIADUPLA Construções Eireli EPP

Contratos

Protocolo: 2020000454621

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000372/2020 - EMPRESA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OBJETO: Aquisição de solução de armazenamento de dados em objeto Dell ECS EX300 com serviços de instalação, configuração, manutenção e garantia, suporte técnico e treinamento. - VALOR: R\$ 3.151.000,00 - PRAZO: 60 meses - DATA CONTRATO: 20/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 0000372/2020

Protocolo: 2020000454622

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000498/2020 - EMPRESA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de suporte e manutenção para os servidores Dell PowerEdge VRTX e sistema operacional Vmware Vsphere 6 Standard. - VALOR: R\$ 2.925,80 por mês. - PRAZO: 24 meses - DATA CONTRATO: 20/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 0000498/2020

Protocolo: 2020000454623

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000558/2020 - EMPRESA: Tozzini, Freire, Teixeira, e Silva Advogados - OBJETO: Prestação de serviços jurídicos - VALOR: R\$ 1.041.000,00 totais estimados - PRAZO: 10 anos ou até o trânsito em julgado da decisão terminativa do processo - DATA CONTRATO: 07/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 30, Inciso II da Lei Federal 13.303/2016

Protocolo: 2020000454624

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000763/2017 - RESCISÃO - EMPRESA: DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA - OBJETO: Portal de consignações Prefeitura de Capão da Canoa. Rescisão contratual. - VALOR: R\$ 0,0 - PRAZO: 08/06/2020. - DATA CONTRATO: 08/06/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art 79 inciso II, da Lei 8.666/93.

Protocolo: 2020000454625

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000764/2017 - RESCISÃO - EMPRESA: DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA - OBJETO: Portal de consignações Fundo de saúde de Xangrilá. Rescisão contratual. - VALOR: R\$0,0. - PRAZO: 8/06/2020. - DATA CONTRATO: 06/06/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art 79 inciso II, da Lei 8.666/93.

Protocolo: 2020000454626

SÚMULA DE RESCISÃO

PROCESSO: 0000459/2016. **EMPRESA :** DB1 GLOBAL SOFTWARE S.A. **OBJETO:** Cessão de Direito de uso do sistema CONSIGNET – Prefeitura de Uruguaiana. Rescisão contratual. **PRAZO :** 08/06/2020. **PREÇO:** R\$ 0,0. **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93.

Protocolo: 2020000454627

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000022/2016 - 0022.1/2016 - Aditivo nº 06 - EMPRESA: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato dos serviços de portaria nas dependências do Ed. Sede do Banrisul por mais 12 meses, a contar de 22/08/2020, mantendo-se as mesmas bases já pactuadas. - VALOR: R\$ 68.142,38 mensal. - PRAZO: 21/08/2021 - DATA CONTRATO: 30/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Protocolo: 2020000454628

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000022/2016 - 0022.2/2016 - Aditivo nº 04 - EMPRESA: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato dos serviços de portaria no estacionamento da Ag. Bento Gonçalves do Banrisul por mais 12 meses, a contar de 22/08/2020, mantendo-se as mesmas bases já pactuadas. - VALOR: R\$ 2.831,73 mensal. - PRAZO: 21/08/2021 - DATA CONTRATO: 30/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93."

Protocolo: 2020000454629

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000022/2016 - 0022.3/2016 - Aditivo nº 04 - EMPRESA: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato dos serviços de portaria no estacionamento da Ag. Bagé por mais 12 meses, a contar de

22/08/2020, mantendo-se as mesmas bases já pactuadas. - VALOR: R\$ 4.880,22 mensal. - PRAZO: 21/08/2021. - DATA CONTRATO: 30/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93."

Protocolo: 2020000454630

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000328/2020 - 01 - EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A - OBJETO: Inclusão de um veículo na apólice de seguro total, em uma parcela de R\$ 330,00, para o Renault - Megane Grand Tour Dunamique 1.6, 16V Hi-Flex, 4p, Placa IST7317, Ano 2012/2013. - VALOR: total de R\$ 12.000,00 para R\$ 12.330,00 - PRAZO: 12 meses - DATA CONTRATO: 08/07/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 81, II e § 1º e Art. 72 da Lei 13.303/16

Protocolo: 2020000454631

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº0000381/2017 - Rescisão - EMPRESA: DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A - OBJETO: Acesso ao portal de consignações DB1 GLOBAL SOFTWARE - Prefeitura de Xangrilá. Rescisão contratual. - VALOR: R\$0,00 - PRAZO: 08/06/2020. - DATA CONTRATO: 08/06/2020 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art 79 inciso II, da Lei 8.666/93.

Diversos

Protocolo: 2020000454632

TERMO DE COOPERAÇÃO

Informamos a assinatura do Termo de Cooperação entre Bannrisul, UFPEL – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS e IPO – INSTITUTO DE PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA, para propiciar a 7ª e 8ª etapas do Projeto de pesquisa epidemiológica COVID-19, com doação de recursos financeiros no valor total de R\$ 560.000,00

Editais

Protocolo: 2020000454633

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ABANDONO DE EMPREGO

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BARRISUL, através de sua Unidade de Gestão de Pessoas, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **Thiago Fagundes Prisco**, CPF 010.808.420-55, de que deve retornar ao trabalho em 48 horas, ou, no mesmo prazo, apresentar motivo que o impeça. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S.ª demitido por abandono do emprego, na forma do disposto no artigo 482, letra I, da CLT.

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

URBANO SCHMITT
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

URBANO SCHMITT
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Contratos

Protocolo: 2020000454634

SÚMULA de Contrato Nº 016/2020 entre a EGR e a ENSEG Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluso Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e Perfil Profissiográfico Previdenciário- PPP- para a EGR S/A; Preço total: R\$ 6.990,00; Vigência: 12 meses; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 027/2019, Edital nº 0033/2019; Processo PROANº 19 /0496-0004921-0.

Protocolo: 2020000454635

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 056/2018 entre a EGR e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.; Objeto: Acréscimo de quantidades, com repercussão financeira, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 10.437.645,98; Alteração da Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e Da Eficácia, para prorrogar o Contrato 056/2018 por mais 07 meses, a contar de 15/05/2020; e resguardar o direito ao reajustamento. Processo PROANº 17/0496-0005004-7.

Protocolo: 2020000454636

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 035/2019 entre a EGR e a LOCADORA E VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula XII – Da Vigência, para prorrogar o Contrato nº 035/2019 por mais 12 meses, a contar de 02/08/2020, e resguardar o direito ao reajustamento; Processo PROANº 18/0496-0002916-7.

Protocolo: 2020000454637

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 032/2015 entre a EGR e T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência, para prorrogar a vigência contratual por mais 6 meses, a contar de 04/08/2020; e resguardar o direito a repactuação. Processo 20/0496-0000758-0.

Protocolo: 2020000454638

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 028/2018 entre a EGR e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.; Objeto: Acréscimo de quantidades, para alteração qualitativa, com repercussão financeira, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 1.288.337,09; Alteração da Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e Da Eficácia, para prorrogar o Contrato 028/2018 por mais 24 meses, a contar de 29/11/2018; e resguardar o direito ao reajustamento. Processo PROAN° 17/0496-0005293-7.

Protocolo: 2020000454639

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 018/2018 entre a EGR e DOBIL ENGENHARIA LTDA.; Objeto: Alteração qualitativa, sem repercussão financeira. Processo PROAN° 17/0496-0003337-1.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2020000454678

Assunto: Contrato
Expediente: 20/0435-0012697-9

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N.º AJ/TP/021/16

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, COM SEDE NA BR 386, S/N, KM 344, NA CIDADE DE LAJEADO/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 89.713.903/0001-23. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NA ERS-421, TRECHO: ERS-421 " SÉRIO COM EXTENSÃO DE 4,33 KM. ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12(DOZE) MESES, PASSANDO A DATA FINAL PARA 19 DE JUNHO DE 2021. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 10713, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, NO EXPEDIENTE 20/0435-0012697-9, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Protocolo: 2020000454679

Assunto: Contrato
Expediente: 19/0435-0023979-4

TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N.º AJ/CD/050/17

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, COM SEDE NA AV. CRISTOVÃO COLOMBO, N° 1431, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.949.018/0001-98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE 04 (QUATRO) POSTOS DE RECEPCIONISTAS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAÇÃO NO EDÍFICIO SEDE DO DAER/RS. ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 10.818, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, E DO PARECER N.º 160 DA COMISSÃO DE CONTROLE, NO EXPEDIENTE 19/0435-0023979-4, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Protocolo: 2020000454680

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° AJ/TR/012/20 DO CONTRATO N.º AJ/TP/050/18

CONTRATANTE: DAER/RS, C/ SEDE NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, EM POA/RS, CNPJ N.º 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: VITERPAVIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, COM SEDE À RUAPALMEIRADAS MISSÕES, N° 155, APTO/202, BAIRRO JARDIM KRAHE, NA CIDADE DE VIAMÃO/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 93383206/0001-29. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NA RODOVIA ERS-706, TRECHO: PEDRO OSÓRIO – ENTR. BRS-293. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 10.613, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS E DO PARECER N° 099, DA COMISSÃO E CONTROLE DO DAER/RS, PROTOCOLADO NO EXPEDIENTE N.º 20/0435-0001301-5, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER

Diversos

Protocolo: 2020000454681

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

Expediente: 20/0435-0017440-0**Nome: Gledenir Goerch da Silva****Id. Funcional: 4335104****Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I****Lotação : SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER , no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 25/11/2019 , página 1121 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Expediente: 20/0435-0016928-7**Nome: Dejiar da Rosa Pereira****Id. Funcional: 4330528****Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I****Lotação : SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER , no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 16/01/2020 , página 50 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Engº Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler,
Diretor de Adm. e Finanças.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2020000454640

Súmula do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel**PROCESSO: 20/2200-0001190-4****PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Pinhal/RS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto formalizar a utilização, por parte do município, de uma escavadeira hidráulica marca XCG, modelo 230LC-8, ano 2008, número de série 0521230, Patrimônio 000459517, Máquina 045, tendo como finalidade atender as necessidades do serviço municipal, permanecendo a propriedade e a posse indireta do bem com a **SECRETARIA**.

PRAZO : O presente contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias a contar da data da **Publicação da Súmula no Diário Oficial do Estado**.

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Secretário de Obras e Habitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RODRIGO MARQUES LORENZONI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º, 17º e 18º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Instrumentos Administrativos

RODRIGO MARQUES LORENZONI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90690-000

Convênios

*Protocolo: 2020000454641***SÚMULA DO CONVÊNIO 11/2020 CONSULTA POPULAR**

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR) e o Município de Campestre da Serra. Objeto: Aquisição e instalação de placas de indicação dos pontos turísticos e de referência aos turistas do Município de Campestre da Serra, de acordo com o Plano de Trabalho. Fundamento Legal: processo administrativo nº 20/0400-0000161-7 (FPE nº 379/2020). Data da assinatura: 05/08/2020 (assinaturas no original).

*Protocolo: 2020000454642***SÚMULA DO CONVÊNIO 31/2020 CONSULTA POPULAR**

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR) e o Município de São Borja. Objeto: Construção de Centro de Atendimento ao Turista de São Borja, localizado na Praça XV de Novembro, de acordo com o Plano de Trabalho. Fundamento Legal: processo administrativo nº 20/0400-0000167-6 (FPE nº 601/2020). Data da assinatura: 05/08/2020 (assinaturas no original).

*Protocolo: 2020000454643***APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/0400-0000216-8, vem pelo presente APOSTILAMENTO retificar a data da assinatura do Convênio nº 42/2020, firmado entre a SEDETUR e o Município de Bagé/RS, para onde se lê "data da assinatura 03/08/2020", leia-se: "31/07/2020".

*Protocolo: 2020000454644***RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o número do Convênio, expediente nº 20/0400-0000170-6 (FPE 398/2020), da Súmula publicada na página 78 do DOE de 04 de agosto de 2020, firmado entre a SEDETUR e o Município de Ipê/RS, para onde se lê "Convênio 41/2020", leia-se "Convênio 16/2020".

SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LUÍS DA CUNHA LAMB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

*Protocolo: 2020000454645***PORTARIA CTA N.º17 de 07 de agosto de 2020.**

O CONSELHO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO da FAPERGS, no uso de suas atribuições legais, consoante os arts. 13 e 16 do DECRETO Nº 52.568, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015 em atendimento ao determinado pelo art. 67, da lei 8666/93, RESOLVE: Designar a empregada **Evelize Cristine Bispo Farias**, matrícula 3859150-01, fiscal do Contrato celebrado com a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 Ref. Processo PROA nº 20/2551-0000395-7. **Objeto:** Autorização para acesso e uso não exclusivo, não sublicenciável, limitado e revogável de uso de um sistema criado para permitir a assinatura eletrônica de documentos ("Plataforma"), bem como o envio, acesso, arquivamento, download, e administração de documentos (o "Aplicativo Clicksign"); Autorização para o consumo da API-Rest da Clicksign.

Dr. Odir Antônio Dellagostin
Presidente da FAPERGS

Contratos

Protocolo: 2020000454646

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2551-0000395-7

Contratação Nº 2020/020863

CONTRATANTE: Fundacao de Amparo a Pesquisa do Rgs; CONTRATADO: Clicksign Gestao de Documentos S/A, CNPJ: 12.499.520/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura eletrônica de documentos.; PRAZO: 10/08/2020 até 10/08/2021; VALOR: R\$ 5.398,20 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 51.01 Projeto: 3549 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: É assegurado o acesso irrestrito à documentação referente a esta contratação, que poderá ser encontrada na sede da FAPERGS - Av. Borges de Medeiros, 261/2º andar - Porto Alegre - RS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Contratos

Protocolo: 2020000454694

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1950-0000455-5

Contratação Nº 2020/020846

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Prg do Amaral Eireli, CNPJ: 34.686.651/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de alarme, com utilização de equipamentos em regime de comodato, na Unidade da UERGS em São Borja/RS, Av. Pres. Tancredo Neves, 210, São Borja - RS, 97670-000; PRAZO: 10/08/2020 até 10/08/2021; VALOR: R\$ 345,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa com disputa 9013/2020/UEGRS; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica designado o empregado público Cristiano Saratt de Alvarenga, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

Protocolo: 2020000454647

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1950-0000236-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020304

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Interpretare Asseossoria e Comunicacao Ltda, CNPJ: 19.725.026/0001-25; OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, que ofereça serviços de tradutor/Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) através de profissional habilitado para tal, em atividades curriculares da graduação.; OBJETO DO ADITIVO: Alterar a condição estipulada na Cláusula Quarta, do Prazo, do contrato original; PRAZO: 09/03/2020 até 09/02/2021

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2020000454648

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NÃO CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA Nº 076/2018**

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAPDR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CISAL CONSTRUÇÕES LTDA , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO DO CONTRATO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação (por Hora Máquina – HM) de escavadeira hidráulica sobre esteiras, para o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 482/2018, com operador, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. **OBJETO DO APOSTILAMENTO** : Reajusta-se o valor da hora/máquina contratada, em decorrência da necessidade de

concessão de atualização monetária devido a variação do IPCA, no período de 06/2018 a 06/2019, conforme requerimento da contratada, nos termos da "Cláusula Oitava – Do Reajuste" do contrato original, de modo que a mesma passará de R\$ 246,96 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 257,99 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), fazendo com que o valor total contratado passe dos atuais R\$ 373.403,52 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 390.080,88 (trezentos e noventa mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto contratado, cuja despesa correrá a conta do seguinte recurso financeiro: Unidade Orçamentária: 15.76.001; Recurso: 0295; Projeto/Atividade: 5948.00002; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3921; Empenho: 20001213253; atendendo ao que consta no processo administrativo nº 18/3100-0002760-4.

Porto Alegre, 14 de julho de 2020.

Luis Antonio Franciscatto Covatti
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Convênios

Protocolo: 2020000454649

SÚMULA DE CONVÊNIOS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

OBJETO: Manejo e Conservação de Solo

Município	Processo	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor Estado	Vigência
Solidade	20/0400-0000106-4	297/2020	0015	R\$ 46.428,00	12 meses

Porto Alegre, de de 2020.

Luís Antônio Franciscatto Covatti,
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Protocolo: 2020000454650

SÚMULA DE CONVÊNIOS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

OBJETO: Agricultura Familiar

Município	Processo	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor Estado	Vigência
Santo Antônio da Patrulha	19/0400-0000911-6	530/2020	0015	R\$ 360.265,00	12 meses

Porto Alegre, de de 2020.

Luís Antônio Franciscatto Covatti,
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Departamento Administrativo

ROMANO SCAPIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Resoluções

*Protocolo: 2020000454651***BOLETIM DE SINDICÂNCIA**

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 000169-1500/20-5, e conforme determina o artigo 203 da Lei Complementar nº. 10.098/94 acolhe as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelas Portarias números 126/2019, publicada no D.O.E em 28/03/2019, 197/2019 publicada no D.O.E em 14/06/2019 e 217/2019 publicada no D.O.E em 31/07/2019, atendendo, inclusive, o posicionamento exarado pela AJUR, decidindo pelo arquivamento do presente expediente.

Publique-se
Porto Alegre, 10/07/2020
Luiz Fernando Rodriguez Junior
Secretário de Estado Adjunto

Diversos

*Protocolo: 2020000454652***NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE LOTE**

A Secretaria d a Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, vem **NOTIFICAR**, com base na Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003 o (a) assentado (a) abaixo relacionado (a), no Projeto de Assentamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por abandono de lote:

PE SANTO ISIDORO, lote Nº 05 , localizado no município de **ERVAL SECO (RS)**: Processo Nº **20/1500-0010015-5**, **IVO JOSE KAER** e **MARIA LUCIETTO DOS SANTOS KAER**.

Fica ciente o(a) beneficiário(a) acima relacionado(a) que, desde já, dispõe do prazo de **15 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar defesa, por escrito, perante a Secretaria d a Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.768, 4º andar, em Porto Alegre/RS (CEP 90.110-000).

Caso não atenda a presente **NOTIFICAÇÃO**, no prazo assinalado fica, desde já, advertido(a) que serão tomadas a s medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 07 d e agosto de 2020.

Carlos Remi da Silva Pacheco
Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígena e Quilombola - DDAPA

*Protocolo: 2020000454653***NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE LOTE**

A Secretaria d a Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, vem **NOTIFICAR**, com base na Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003 o (a) assentado (a) abaixo relacionado (a), no Projeto de Assentamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por abandono de lote:

PE SANTO ISIDORO, lote Nº 21 , localizado no município de **ERVAL SECO (RS)**: Processo Nº **20/1500-0008942-9**, **JOAO PAULO COLTZ** e **CLARINEI TERESINHA COLTZ**.

Fica ciente o(a) beneficiário(a) acima relacionado(a) que, desde já, dispõe do prazo de **15 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar defesa, por escrito, perante a Secretaria d a Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.768, 4º andar, em Porto Alegre/RS (CEP 90.110-000).

Caso não atenda a presente **NOTIFICAÇÃO**, no prazo assinalado fica, desde já, advertido(a) que serão tomadas a s medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 07 d e agosto de 2020.

Carlos Remi da Silva Pacheco

Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígena e Quilombola - DDAPA

Protocolo: 2020000454654

NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE LOTE

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, vem **NOTIFICAR**, com base na Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003 o (a) assentado (a) abaixo relacionado (a), no Projeto de Assentamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por abandono de lote:

PE SANTO ISIDORO, lote Nº 09, localizado no município de **ERVAL SECO (RS)**: Processo Nº **20/1500-0009941-6**, **MARIA PRESTES COLTZ**.

Fica ciente o(a) beneficiário(a) acima relacionado(a) que, desde já, dispõe do prazo de **15 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar defesa, por escrito, perante a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sito na Av. Praia de Belas, nº 1.768, 4º andar, em Porto Alegre/RS (CEP 90.110-000).

Caso não atenda a presente **NOTIFICAÇÃO**, no prazo assinalado fica, desde já, advertido(a) que serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Carlos Remi da Silva Pacheco

Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígena e Quilombola - DDAPA

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

GUINTER FRANTZ

Avenida Farrapos, 3999, Bairro Navegantes

Porto Alegre / RS / 90220-007

Gabinete da Presidência

GUINTER FRANTZ

Av. Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes

Porto Alegre / RS / CEP: 90.220-007

Contratos

Protocolo: 2020000454655

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 261/2019**Processo:** nº 19/1538-0004326-0.**Partes:** IRGA e BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA - EPP.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de entrega dos serviços do contrato original por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cláusula Quarta, item 4.1, bem como nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Contratos

Protocolo: 2020000454656

APOSTILA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, **APOSTILA** o TERMO DE CONTRATO Nº 09/2018, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Incluir na Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro os seguintes dados orçamentários: “Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 1150; Projeto: 6782; Subprojeto: 0003; Rubrica: 3.3.90.35 e 3.3.90.92”. As demais cláusulas e condições pactuadas, não

mencionadas ou modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000454682

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM

Editais de Consulta, Manifestação Pública e Audiência Pública referente ao EIA/RIMA do Licenciamento Ambiental da LT 525 kV SE GUAÍBA3 – SE POVO NOVO, localizada na Zona Rural e Urbana, Rio Grande, Capão do Leão, Pelotas, Turuçu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Eldorado do Sul- RS.

EDITAL

Considerando que se encontra em tramitação, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM – o processo administrativo nº 8105-05.67/19-1, referente ao licenciamento ambiental de LINHA DE TRANSMISSÃO - LT 525 kV SE GUAÍBA3 – SE POVO NOVO, para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (A PARTIR DE 38 KV), requerido pela Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A, localizada na Zona Rural e Urbana, Rio Grande, Capão do Leão, Pelotas, Turuçu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Eldorado do Sul- RS, informo que:

1. O EIA/RIMA do mencionado empreendimento, nos termos dos art. 75 e 76, da Lei Estadual nº 15.434, de 09/01/2020, e do Parágrafo 2º, do Art. 11, da Resolução CONAMA nº 001, de 23/01/1986, encontra-se à disposição do público em geral para consulta, **pelo prazo mínimo de 45 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE**, a partir da página da FEPAM na internet – www.fepam.rs.gov.br

2. Os comentários a respeito do empreendimento em questão devem ser encaminhados pelo e-mail ltguaiba3-povonovo@fepam.rs.gov.br até o dia 01/10/2020.

3. A Audiência Pública, conforme previsto no art. 78 da Lei Estadual nº 15.434, de 09/01/2020, e com base nas resoluções CONAMA nº 009, de 03/12/1987, e nº 237, de 19/12/1997, bem como na Portaria FEPAM nº 52, de 16/07/2020, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 427, de 22/07/2020 e Portaria FEPAM nº 57 de 23/07/2020, será **realizada na modalidade remota no dia 24/09/2020, às 19h, o link para acesso estará disponível em <http://www.fepam.rs.gov.br/audiencias.asp>**, para expor aos interessados o conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA em análise, dirimindo dúvidas e colhendo dos presentes as sugestões apresentadas através de manifestações a respeito do empreendimento em questão. Os interessados em se manifestar na Audiência Pública deverão atender às disposições do Regimento Interno da Audiência Pública da FEPAM instituído pelas Portarias FEPAM nº 52, de 16/07/2020 e 57, de 23/07/2020.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Licitações

Protocolo: 2020000454658

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000002898

Vencedora: ABT Energia e Telecomunicações Ltda, lote 01 – R\$ 1.778.850,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000002974

Objeto: Serviços de ligação, corte e religação na caixa de proteção (CP) e no ramal de ligação, substituição, deslocamento e retirada de medidores e ramais de ligação, notificação e vistoria do padrão de entrada no âmbito da CEEE Distribuição em Bagé/RS. Abertura de propostas: 21/08/20, às 09h. Edital e informações na Comissão Permanente de Licitações: Av. Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A, sala 428, POA/RS, fone (51) 3382-4846 em horário comercial ou em www.ceee.com.br.

Contratos

Protocolo: 2020000454659

Termo de Ajuste de Contas e Quitação CT N°5000004033 ; Contratada: GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. ; Objeto: reforma de transformadores tipo abaixador/elevador ; Data assinatura: 04.08.2020; valor legal: R\$ 172.300,00 .

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ROBERTO CORREA BARBUTI
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Licitações

FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

Licitações

Protocolo: 2020000454660

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **CORSAN**, através da Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC, comunica o julgamento da fase de habilitação do **Rito Ordinário nº 0011/2020 - SULIC/CORSAN**, declarando **HABILITADO** o **Consórcio MS Eldorado do Sul**.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Departamento de Controle Patrimonial

CLEÓFAS DINAN WILMSEN

Contratos

Protocolo: 2020000454661

1º Termo Aditivo nº 15/2020, ao Contrato de Locação de imóvel não residencial nº 1936/18 – CORSAN/DA/SUAD/DECOPA . Partes: CORSAN (Locatária) e SANTIAGO SAN PEDRO NETO e/ou (Locadores) . Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente ao imóvel destinado ao uso e funcionamento da Unidade de Saneamento, no Município de XANGRI-LÁ-RS; Prazo: 25/06/2020 até 24/06/2023; Valor total: R\$ 318.082,32. Recursos: Próprios , Fundamento Legal : Dispensa de Licitação: Art.24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa.

Departamento de Gestão de Contratos

BERENICE GONÇALVES GOULART

Contratos

Protocolo: 2020000454662

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/20 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e COMERCIAL FAM BUONINFANTE LTDA; **Objeto :** aquisição de peças de FOFO – juntas diâmetro variável; **Pregão Eletrônico nº** 281/19 - SULIC/CORSAN; **Valor :** R\$ 12.958.320,00; **Prazo :** 1 ano; **Processo N°** 2019930PE34101; **Recursos:** Próprios
Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ROGÉRIO GRADE
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

ROGÉRIO GRADE
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2020000454663

Assunto: Portaria
Expediente: 20/2159-0000440-1

Portarias - Portaria

O Diretor-Presidente da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 34.322, de 12 de maio de 1992, e nº 47.302, de 18 de junho de 2010, e considerando a autorização constante no Processo nº 20/2159-0000440-1; RESOLVE: PORTARIA 098/2020 - GAB: 1) DISPENSAR a empregada CLELIA MIRTES MOREIRA SCHWARTZHAUPT - Id. Func. 4583647/01, do Emprego em Comissão de Coordenador de Agência FGTAS/SINE - Viamão, EC-III, vaga 260151000030, 40 horas semanais, considerando seu último dia trabalhado em 07 de agosto de 2020. Rogério Grade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CESAR LUÍS DE ARAÚJO FACCIOLI
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

GABINETE

CESAR LUÍS DE ARAÚJO FACCIOLI

Convênios

Protocolo: 2020000454687

Assunto: Termo de Cooperação
Expediente: 19/1202-0001964-8

Súmula

Súmula do **Termo de Cooperação de FPE nº 233/2019**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e a Empresa Metalúrgica Metal Móveis EIRELI. Objeto: utilização de mão de obra da pessoa presa no Presídio Estadual de Santa Rosa. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

ANDREI FELIPE DA SILVA NUNES,
Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

CESAR AUGUSTO OURIQUES DA VEIGA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Departamento Administrativo

LICIANE WALTERMANN DA MOTA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416
Porto Alegre / RS / 90230-010

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000454688

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/1202-0005979-2**

CONTRATANTE : Superintendência dos Serviços Penitenciários

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO : Prestação de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$6.250,00

RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 06.02/06.96, Projetos: 6128/8136, Recursos: 0001, 120, 143, 194, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

FUNDAMENTO LEGAL : Lei federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso VIII

ASSINATURA EM: 07 de agosto de 2020.

RATIFICAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL : Lei federal nº 8.666/1993, art. 26.

ASSINATURA EM: 07 de agosto de 2020.

Porto Alegre, RS, em 07 de agosto de 2020.

Liciane Waltermann da Mota,
Diretora Administrativa.

Portarias

Protocolo: 2020000454664

PORTARIA Nº. 100/2020 – GAB/SUP, DE 05-08-2020.

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,

Rodrigo da Costa Mendes Muniz, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 4205456/01, como fiscal e Alexandra Galhardi Schmitt, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 2619610/01, com suplente, para que ambos fiquem responsáveis pela fiscalização do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra Nº 019/2020, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução do serviço nas dependências da Divisão de Monitoramento Eletrônico – DME, da Região Metropolitana.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de agosto de 2020.

Éverson Corrêa Munhós.

Superintendente dos Serviços Penitenciários, Substituto.

Protocolo: 2020000454665

PORTARIA Nº. 98/2020 – GAB/SUP, DE 05-08-2020.

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,

Elisabete Chaves da Silva Silveira, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 2884453/02, como fiscal e Mônica Cristina Fusinato, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 4226151/01, como suplente, para que ambas fiquem responsáveis por fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato de Fornecimento Nº 011/2020, cujo objetivo é o fornecimento de carnes, embutidos e ovos aos Estabelecimentos da 4ª Região Penitenciária.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de agosto de 2020.

Éverson Corrêa Munhós .

Superintendente dos Serviços Penitenciários, Substituto.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2020000454666

SÚMULA DE CONVÊNIOS

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e os municípios abaixo identificados.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, visando à execução dos Projetos “Cuidado e Cidadania à Pessoa Idosa Prioritária”, aprovados pela Resolução 06.2020 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/RS, com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI/RS.

Dotação Orçamentária: 28.67

Elemento: 3.3.40.41

Projeto: 8543 – Fonte do Recurso: 1196

Município	Nº Ajuste FPE	Valor	Prazo
Dezesseis de Novembro	1357/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Arroio do Meio	1375/2020	R\$ 49.969,00	12 meses
Rio dos Índios	1367/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Coronel Pilar	1386/2020	R\$ 27.999,52	12 meses
Trindade do Sul	1368/2020	R\$ 50.000,00	12 meses
Toropi	1184/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Caraá	1277/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Tupanci do Sul	1381/2020	R\$ 27.999,60	12 meses
Restinga Seca	1152/2020	R\$ 49.999,23	12 meses
São Sebastião do Cai	1148/2020	R\$ 49.999,23	12 meses

Mauro Luciano Hauschild,

Secretário de Estado.

Protocolo: 2020000454667

SÚMULA DE CONVÊNIOS

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e os municípios abaixo identificados.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, visando à execução dos Projetos "Cuidado e Cidadania à Pessoa Idosa Prioritária", aprovados pela Resolução 06.2020 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/RS, com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI/RS.

Dotação Orçamentária: 28.67

Elemento: 3.3.40.41

Projeto: 8543 – Fonte do Recurso: 1196

Município	Nº Ajuste FPE	Valor	Prazo
Dilermando de Aguiar	1369/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Doutor Maurício Cardoso	1154/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Sete de Setembro	1296/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
Herval	1387/2020	R\$ 28.000,00	12 meses
São Nicolau	1371/2020	R\$ 28.000,00	12 meses

Mauro Luciano Hauschild,

Secretário de Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTILAC XAVIER

Rua Sete de Setembro, 388

Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

DANIELA KIRSCH KOFF

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000454668

Súmula do Termo de Contrato nº 74/2020, de Compra e Venda, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a Empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA., autorizado no Processo nº 1495-0220/20-5. Obj.: prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquias de bagagens, cancelamentos, reembolsos e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos deste Instrumento e do Pregão Eletrônico 09/2020, bem como da proposta comercial da Contratada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01.09.2020. Preço: os valores a serem pagos pelo serviço de fornecimento de passagens aéreas sofrerão um decréscimo de 13,02% sobre as tarifas aéreas, inclusive as promocionais. U.O. 0201, Atividades 6402, 6378, 6658 e 6659, Classificação Econômica 3.3.90.33.3304. Base Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 06/08/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0053932** e o código CRC **D2FED7B3**.

Referência: Processo nº 001495-0220/20-5

SEI nº 0053932

Criado por patriciagm, versão 3 por patriciagm em 05/08/2020 12:20:50.

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de nº 18/2020, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio do TCERS, e a Empresa YES WAY COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 2096-0200/19-8. Obj.: fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo de entrega da 3ª parcela do objeto previsto na Cláusula I, item 1.1, do Contrato TCE nº 18/2020, a contar do término do prazo respectivo. Base Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR LUCIANO FILOMENA**, **Diretor-Geral**, em 06/08/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0053929** e o código CRC **A6D0A087**.

Referência: Processo nº 001399-0220/20-8

SEI nº 0053929

Criado por patriciagm, versão 2 por patriciagm em 05/08/2020 12:14:52.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Protocolo: 2020000454478

Aviso de Licitação - A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e da Lei nº 10.520/02, de 17.07.2002, realizará licitação conforme segue: Pregão Presencial 17/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisições de teste RT-PCR para COVID, termômetros, materiais médicos para a Vigilância e tapetes sanitizantes para uso na FUMSSAR. Abertura no dia 21/08/2020 às 08h 30min. Pregão Presencial 18/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de expediente e carimbos para uso da Fumssar. Abertura no dia 24/08/2020 às 08h 30min. Tomada de Preços 03/2020 - Contratação de empresa para requalificação do acesso ao prédio do CER (Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva). Abertura no dia 26/08/2020 – às 08h 30min. Os editais em seu teor encontram-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. Telefones para contato: (55)3513-5150/5102 e no site: www.fumssar.com.br. Santa Rosa, 07 de Agosto de 2020. Rogério Silva dos Santos - Diretor de Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Protocolo: 2020000454467

Dispensa de Licitação: O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo n.º 062, Dispensa de Licitação nº 035/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para pintura de pórticos. O valor total a ser pago será de R\$ 7.198,00 (sete mil, cento e noventa e oito reais), com a Pessoa Jurídica: **AMETISTA TINTAS LTDA**, CNPJ n.º 06.790.027/0001-01, Av. Bento Gonçalves, n.º 1480, bairro Centro, Ametista do Sul/RS. Ametista do Sul/RS, 07/08/2020. Gilmar da Silva - Prefeito.

Protocolo: 2020000454468

Dispensa de Licitação: O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 036/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2020, ratifico a Dispensa de Licitação nº 036/2020, reconhecendo ser dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de exames de média e alta complexidade. O valor a ser pago será de R\$ 21.775,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), com a Pessoa Jurídica: **VMAT IMAGEM**, CNPJ N.º 10.780.592/0001-65, Rua 7 de Setembro, nº 90, Anexo ao HDP, centro, Frederico Westphalen/RS. Ametista do Sul/RS, 07/08/2020. Gilmar da Silva - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOZANO

Protocolo: 2020000454456

MUNICÍPIO DE BOZANO – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica – CBUQ (capeamento asfáltico) sobre pedras irregulares, conforme Edital e anexos, disponível no site www.bozano.rs.gov.br e junto à Prefeitura. CADASTRAMENTO: até às 16h do dia 24 de agosto de 2020. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: 9h do dia 27 de agosto de 2020. Informações: (55) 3643–2004/2107; e-mail: compras@bozano.rs.gov.br. Bozano, 07 de agosto de 2020. ERNESTO NATAL NICOLETTI. Prefeito.

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2020000454477

EDITAL Nº. 172/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental General

Neto, localizada na Rua José Danilo Menezes, 150, Bairro Olaria, no Município de Canoas/RS. Data: 10/09/2020 às 14 horas. Local: Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Sala 401, Centro, Canoas/RS. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Protocolo: 2020000454506

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 58/2020 – TRANSFORMAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA UTI MÓVEL

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de transformação de veículo Ambulância para em uma UTI Móvel. Realizar-se-á no dia 18 de agosto 2020, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no site

www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Jurandir da Silva - Prefeito

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2020000454437

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 : Data: 21/08/2020 às 09:10 horas, objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza. Informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria de Assistência Social

Protocolo: 2020000454438

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020: Empresa para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos Médicos/Odontológicos.

Proposta classificada e vencedora: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - Valor Total R\$ 54.000,00.

Secretaria da Saúde

Protocolo: 2020000454453

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020: Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola.

Propostas classificadas e vencedoras: ALGOR METALÚRGICA LTDA; ANDRÉIA BASSORICI ME; KLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA; MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA e R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - Valor Total R\$ 74.794,99.

Secretaria da Agricultura

Protocolo: 2020000454463

EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93 torna público que firmou contrato com as seguintes empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato nº 65/2020 – Unicontrol Controle de Pragas Ltda – Valor Estimado R\$ 4.200,00 – 12 meses; Contrato nº 66/2020 – Manobserv serviços Especializados e Consultoria Ltda – Valor 8.824,00 – 30 dias.

Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2020000454465

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 torna público o s Processo s de Dispensa de Licitação abaixo referido s :

PDL 553 – Adilor Batista Cimarosti – R\$ 113.740,00.

Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE ESTEIO

Protocolo: 2020000454499

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA) E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (PREV-ESTEIO) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO”**. Participação: **instituição financeira autorizada pelo banco central**. Modo de Disputa: **aberto**. Critério de Julgamento: **maior lance**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 21 de agosto de 2020 às 14:00 horas**. Prazo para cadastro de documentação e propostas: **até às 14:00 horas do dia 21 de agosto de 2020**. Certame e Edital: No endereço (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). **Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Protocolo: 2020000454444

Processo Licitatório Nº 138/2020 - Tomada de Preço Nº 20/2020. O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 26 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 20 / 2020, o qual visa contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para conclusão da Creche do Programa Pró-Infância Tipo 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 9046/2014 - FNDE, Memorial Descritivo FNDE, Planilha Orçamentária FNDE, Cronograma Físico-Fin. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br. Frederico Westphalen/RS, 07/08/2020. **Simone T. Duarte da Silva – Secretária Municipal da Fazenda**

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2020000454485

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Garibaldi torna público que realizará a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 084/2020, no dia 24 de agosto de 2020, às 08 horas e 30 minutos, para contratação de empresa para prestação de serviços de musicalização nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

O Município de Garibaldi torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 023/2020, para contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares - RSD (orgânico, inorgânico e rejeitos), transbordo e transporte até local de destinação final, de forma emergencial, de acordo com o art. 24, IV da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

Antonio Cettolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES

Protocolo: 2020000454464

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

Jerônimo Jaskulski – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS

Protocolo: 2020000454487

Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação e Extrato de Contrato - Processo Nº 989/2020, Tomada de Preço Nº 14/2020. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de Unidade de Corpo de Bombeiros, neste Município. Homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à **Empresa: Pinheirinho Construções Eireli - Valor: R\$ 254.697,49 – Contrato Nº 81/2020**, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos. Júlio de Castilhos/RS, 31/07/2020 e 03/08/2020, respectivamente. **João Vestena - Prefeito.**

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2020000454504

Pregão Presencial SRP Nº 12/2020, Processo Administrativo Nº 6203/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: contratação de Serviços de Transporte de Basalto em Decomposição das Jazidas/Saibreiras Licenciadas do Município, e de serviço de Horas Máquina Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica e Rolo Compactador. Abertura: 20/08/2020, às 14h. Edital disponível no site: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 07/08/2020. **Rita de Cássia Campos Pereira - Prefeita**.

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

Protocolo: 2020000454447

Edital TP Nº 21/2020. Prestação de serviços e fornecimento de materiais para o capeamento asfáltico com CBUQ na Av. Ninho das Águias – 4ª Etapa, extensão de 2.214 metros, correspondente a 15.498,00m², incluindo sinalização e rede pluvial, n/Município. Demais especificações no Edital. Abertura: 26/08/2020, às 14h, na Prefeitura, Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar. Informações: 54 3281-8400/Ramal 235, das 14h às 16:30h ou site: pmnovapetropolis.domeletronico.com.br. Em 07/08/2020. **Regis L. Hahn – Prefeito**.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2020000454505

Aviso de a Licitação n.º 059/2020 - Edital n.º 107/2020 - Pregão Eletrônico n.º 015/2020. Objeto : **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**. Início da sessão às **09h do dia 24/08/2020**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 07 de agosto de 2020. Volnei Minozzo, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Protocolo: 2020000454474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Aviso de Licitação

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2020.** Objeto: **Aquisição de teste rápido COVID-19 IGG/IGM.** Abertura: 21/08/2020 às 9 horas. O Edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmpf.rs.gov.br.

Luciano Palma de Azevedo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ

Protocolo: 2020000454493

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 001/2020. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Picada Café/RS. Abertura: 27 de agosto de 2020, às 9h. Edital e mais informações poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal sita na Avenida Fridolino Ritter, 379, Centro, Picada Café/RS, pelo telefone (54)3285-1300 ou através do site www.picadacafe.rs.gov.br. Dia 10 de agosto de 2020, Daniel Rückert, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO

Protocolo: 2020000454435

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO/RS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, torna público a seguinte Retificação de Edital: **Tomada de Preços TP 05/2020** – Construção de Pavilhão pré-moldado de cobertura de quadra esportiva. **Nova data de abertura: 27/08/2020, às 9 horas.** Mais informações e cópia dos editais poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, na Rua Gonçalves Dias, 875, RS (e-mail licitacoes.xv@pm15nov.rs.gov.br). Fone (54) 3322 1510. Site www.quinzedenovembro.rs.gov.br. **Gustavo Peukert Stolte – Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Protocolo: 2020000454470

Leilão 001/2020: O Município torna público que estará vendendo, pela modalidade de Leilão, as 10h no dia 03/09/2020, na Câmara Municipal do Município – Av. Professor Zeferino, 765, a quem oferecer o maior lance, não inferior à avaliação, bem

móveis inservíveis de propriedade do município. Informações: (54) 3532-1122, www.saojoaodaurtigars.com.br ou do Leiloeiro Francisco Hillesheim fone (54) 3321-0441, www.alemaoleiloeiro.com.br. São João da Urtiga, 07/08/2020. Armando Dupont, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Protocolo: 2020000454494

Extrato do Contrato nº 26/20. Contratante: Município de São José das Missões/RS. **Contratado:** Sr. Admar Rauch, CPF nº 394.128.220-49. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. **Fund. Legal:** P. L. nº 09/20, Cham. Púb. nº 01/20. **Valor Total:** R\$ 8.073,00. **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato. **Data de Assinatura:** 10/08/20. **São José das Missões/RS, 10/08/20. Silvio Pedrotti de Oliveira – Prefeito.**

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

Protocolo: 2020000454431

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando a aquisição de veículo 0 Km. Demais itens permanecem inalterados. Abertura das Propostas: 21/08/2020, às 10 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de agosto de 2020. LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SELBACH

Protocolo: 2020000454446

Tomada de Preço Nº 08/2020. Reforma, adaptação e modernização do Estádio Municipal Acides Benno Utzig. Abertura: 27/08/2020, às 08h. Em atenção aos acontecimentos, relacionados ao COVID-19 (novo coronavírus), solicitamos a todos os participantes e presentes na sessão pública de licitação, que permaneçam durante todo o tempo de máscara e luvas de proteção individual. Informações na Prefeitura, no Largo Adolfo Albino Werlang, 14, pelo fone/fax: 54 3387-1144, site: www.selbach.rs.gov.br ou pelos e-mails: compras@selbach.rs.gov.br e licitacao@selbach.rs.gov.br. **Sergio Ademir Kuhn - Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE TABAI

Protocolo: 2020000454434

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI/RS

O Município de Tabai/RS torna público aos interessados que estará realizando os seguintes certames licitatórios.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – Registro de preços para contratação de prestação de serviços de horas/máquina de máquinas pesadas. Sessão pública 21/08/2020 às 9 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – Registro de preços para aquisição de Base Betuminosa de Brita Graduada. Sessão pública 24/08/2020 às 9 horas (horário de Brasília). Os editais poderão ser obtidos no site do município. Mais informações pelos telefones (51) 3614.0115 ou 99551 8868, no Setor de Licitações ou no site: www.tabai.rs.gov.br
Tabai, 10 de agosto de 2020. - Arsênio Pereira Cardoso - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Protocolo: 2020000454432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **EXTRATO DE CONTRATO.** MUNICÍPIO DE TAPEJARA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL SANTO BERNARDO CANALI, CONFORME CONTRATO FINISA Nº 0535513-34 E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS. CONTRATO Nº 414/2020.** Contratante: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS, Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.472.805/0001-38. Valor Total Global: R\$ 866.957,32 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais, trinta e dois centavos). Tapejara, 07 de agosto de dois mil e vinte. Vilmar Merotto, Prefeito Municipal de Tapejara/RS.

Protocolo: 2020000454443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **EXTRATO DE CONTRATO.** MUNICÍPIO DE TAPEJARA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL TEIXEIRA ETAPA 02, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899984/2020 - OPERAÇÃO 1071049-52 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL, URBANO E MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS. CONTRATO Nº 415/2020.** Contratante: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS, Contratada:

CONSTRUTORACENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº00.850.419/0001-32. Valor Total Global: R\$ 249.914,37 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). Tapejara, 07 de agosto de dois mil e vinte. Vilmar Merotto, Prefeito Municipal de Tapejara/RS.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

Protocolo: 2020000454441

MUNICIPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020**. Objeto: Troca da cobertura da Unidade Básica de Saúde. Data:26/08/2020, horário:08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 07 de agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Protocolo: 2020000454483

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para o fornecimento de refeições e lanches para os Centros de Assistência Psicossocial do Município. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/08/2020.

Protocolo: 2020000454507

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas – Lote I. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/08/2020.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Protocolo: 2020000454448

REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2020

O Município de Vera Cruz torna público que foi reaberto o edital para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos em caráter horista em regime presencial ambulatorial nas Unidades de Saúde da Atenção Primária. Alterada a redação do item 4.1.4 do Capítulo IV. Alterada data de abertura para dia 11/09/2020 às 08:30hs.

GUIDO HOFF – Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA

Protocolo: 2020000454497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 206/2020 CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: Contratação futura e parcelada de locação de equipamentos e prestação de serviços de horas técnicas para iluminação pública. Torna público que ficam alterados os itens 3.4.18. e 4.1. do Anexo I, e ainda, os itens 1.1. e 2 do Anexo II. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 07 de agosto de 2020.

AMAUURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TOROPI

Protocolo: 2020000454442

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 02/2020 - Objeto: Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar. Abertura dia 26/08/2020, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

Lauro Scherer- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2020000454510

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

*O Município de Bento Gonçalves comunica a suspensão temporária do **Pregão Presencial nº 82/2020** - cujo objeto é aquisição de cestas básicas prontas para atender famílias e idosos com cadastro e avaliação junto aos Centros de Referência e Assistência Social - CRAS, enquadrados em situação de carência socioeconômica (Lei Municipal nº 4275/2007 e alterações posteriores e Lei de Benefícios Eventuais nº 4279/2009), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social. **Processo:** 255/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: * **Pregão Presencial 88/2020**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves. **Data de abertura: 25/08/2020, às 08:30 horas**. **Processo:** 272/2020. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Protocolo: 2020000454074

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020

Comunicamos aos interessados que o pregão para Contratação de serviços de perícia contábil sofreu alterações, inclusive na data da disputa. Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br, e-mail cplbutia@yahoo.com.br ou fone (51)3652-9410 – Daniel P. de Almeida - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Protocolo: 2020000454502

Dispensa de Licitação Nº 02/2020. O Prefeito, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020 resolve: autorizar Dispensa de Licitação Nº 02/2020 - Objeto: a contratação será com a empresa: **TALINE OLIVEIRA DA LUZ**, CNPJ Nº 37.139.817/0001-55, com sede na Rua Professor Bohdan, 59, Bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000. O objeto da presente Dispensa consiste na contratação de Pessoa Jurídica para fins de prestar serviços médicos na UBS do Município - Valor de R\$ 16.950,00 mensais. Caseiros/RS, 07/08/2020. **Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolo: 2020000454469

AVISOS DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 122-2020. Abertura: 25 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficial da ANVISA/CMED. O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000. Caxias do Sul, 07 de agosto de 2020. Valéria Wormann, Secretária de Recursos Humanos e Logística.

Protocolo: 2020000454503

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS: A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul, torna público que, a partir do dia 12 de agosto de 2020, as aberturas das licitações listadas a seguir ocorrerão na Câmara Municipal de Caxias do Sul. Os interessados deverão considerar os locais citados para abertura dos envelopes, mantendo-se os demais dispositivos do Edital. **LOCAIS DE LICITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL:** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 114-2020. Abertura: 12 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Fornecimento de materiais de construção. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 080-2020. Abertura: 13 de

agosto de 2020, às 14h. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos a patrimônio histórico e cultural, para elaboração de plano geral do conjunto edificado Maesa. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 115-2020. Abertura: 14 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Fornecimento, instalação, treinamento, garantia e assistência técnica de equipamentos, móveis e materiais médicos. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 116-2020. Abertura: 14 de agosto de 2020, às 14h. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sabão e sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha). Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 117-2020. Abertura: 17 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos. Local: Sala de Comissões (2º andar). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 118-2020. Abertura: 17 de agosto de 2020, às 14h. Objeto: Fornecimento de testes de troponina, com concessão de equipamento em comodato. (Repetição do Pregão Presencial por SRP nº 015-2020, sem alterações). Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 107-2020. Abertura: 18 de agosto de 2020, às 14h. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção da EEI Campos da Serra. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 119-2020. Abertura: 19 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Aquisição de enxoval e rouparia hospitalar. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 120-2020. Abertura: 19 de agosto de 2020, às 14h. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo odontológico (mini maçarico portátil). (Repetição Parcial do Pregão Presencial por SRP n.º 013-2020, com alterações). Local: Sala de Comissões (2º andar). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 099-2020. Abertura: 21 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Outorga de concessão de uso de 1 (um) módulo da incubadora empresarial de Caxias do Sul - INEC. (Repetição da Concorrência n.º 210-2019, com alterações). Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 121-2020. Abertura: 21 de agosto de 2020, às 14h. Objeto: Fornecimento e garantia de cartucho anti-motim. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 122-2020. Abertura: 25 de agosto de 2020, às 9h. Objeto: Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficial da ANVISA/CMED. Local: Sala de Comissões (2º andar). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 113-2020. Abertura: 04 de setembro de 2020, às 9h. Objeto: Seleção de projetos culturais para receber apoio financeiro por meio do Financiarte. Local: Sala de Comissões Geni Peteffi. Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000. Caxias do Sul, 07 de agosto de 2020. Valéria Wormann, Secretária de Recursos Humanos e Logística.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Protocolo: 2020000454452

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSULTA POPULAR 2018/2019). Abertura: 24/08/2020 às 9:00 horas. Informações pelos fones (0xx51) 3725:1200/1070, e-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br ou site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br. Cerro Branco, 07/08/2020.

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Protocolo: 2020000454445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL/RS

O Município de Cerro Grande do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados: 1) O TERMO de CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020, para registro de preços de Material de construção. Informações no site: www.cerrograndedosul.rs.gov.br, na Prefeitura ou pelo fone (51) 3675 1122. Cerro Grande do Sul, 07 de agosto de 2020. SERGIO SILVEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ERECHIM

Protocolo: 2020000454508

AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO 01/2020. Objeto: Procedimento licitatório para a venda de bens pertencentes ao Município de Erechim/RS, classificados como inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 239/2020. Data de abertura: 26/08/2020 às 14:00 horas. Local: Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, sito a Rua Henrique Pedro Salomoni, s/nº, Bairro Frinape, Erechim/RS. O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e <https://www.zuccalmaglioileiloes.com.br/>. Erechim, 07 de agosto de 2020. **CARLOS JOSÉ EMANUELE**. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 12/2020. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 12/2020: **HABILITADA** a única empresa participante do certame, **PAVSUL COM. DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. **Comunicamos ainda, que a abertura do envelope Nº 02 – contendo a proposta de preço, será realizada no dia 10/08/2020 às 08h.** Erechim, 07 de agosto de 2020. **CARLOS JOSÉ EMANUELE**. Secretário Municipal de Administração.

TOMADA DE PREÇOS 07/2020. RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTA. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA e contrarrazões da empresa MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, dando provimento parcial tanto ao recurso quanto às contrarrazões apresentadas, **mantendo a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA inabilitada** na presente licitação. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Comunicamos ainda, que a abertura das propostas de preço das empresas habilitadas será realizada no dia **10/08/2020 às 08:30h**. Erechim, 07 de agosto de 2020. **CARLOS JOSÉ EMANUELE. Secretário Municipal de Administração.**

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por Sistema de Registro de Preços, para o Ginásio Bela Vista, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos COVIDACO - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais, sendo sagradas vencedoras as seguintes empresas: **AP OESTE COMERCIO LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 1.615,20**, **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 48.096,80**, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI**, no valor total estimado de **R\$ 13.087,90**, **MARIA LIA SEVERINO LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 2.872,50**, e **RIGO E BARBACOV LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 20.190,80**. A cópia integral das Atas encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 07 de agosto de 2020. **CARLOS JOSÉ EMANUELE. Secretário Municipal de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Protocolo: 2020000454454

TOMADA DE PREÇOS 09-02/2020 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NO CERCAMENTO EXISTENTE NO PARQUE HISTÓRICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Assessão pública ocorrerá no dia **27/08/2020**, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de agosto de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2020000454476

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 62/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00** horas do dia **18 de agosto de 2020**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Maior Desconto", e no dia **19 de agosto de 2020 às 9:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para **Aquisição de combustível para manutenção da frota**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2020. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL

Protocolo: 2020000454455

Pregão Eletrônico N.º 56/2020 – Objeto: Aquisição de veículos automotivos, novos, zero quilômetro. Propostas até às 08h30 do dia 21/08/2020 e sessão de disputa terá início às 09h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Protocolo: 2020000454449

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

Aviso de Suspensão. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul nos termos da legislação pertinente torna pública a suspensão

do Pregão Presencial nº016/2020, conforme determinação do TCE/RS - (Tribunal de Contas). Objeto: Aquisição de luminárias de LED. O aviso de suspensão está disponível no site www.rosariodosul.rs.gov.br e Informações pelo fone 055 3231 2844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h às 12h.

Zilase Jobim Argemi Rossignollo

Prefeita Municipal

Protocolo: 2020000454466

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Homologação e Adjudicação. A Prefeita Municipal de Rosário do Sul, Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica de licitação, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nos seguintes termos: Processo Administrativo nº 1186/2020, 1185/2020, 1184/2020, 1183/2020 Licitação nº 017/2020, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Engenharia, na forma de Empreitada Por Preço Global por Lote. Data da Homologação: 06/08/2020. Data da Adjudicação: 06/08/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra. Vencedores: TAVARES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua José Pitanga nº 135, Bairro Coelho Neto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 21.556.019/0001-99, Valor da Proposta Vencedora (LOTE 01+03+04): R\$ 357.573,28. Contrato nº 087/2020 e **C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.071/0001-98, com sede na Rodovia RS 348, nº 300, Distrito Industrial, no município de Agudo/RS, Valor da Proposta Vencedora (LOTE 02) **R\$ 363.738,19**. CONTRATO Nº 088/2020.

Zilase Jobim Argemi Rossignollo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Protocolo: 2020000454433

Aviso de Licitação

Edital nº 21/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços de material e equipamentos para expansão do sistema CFTV do município de Santo Ângelo, integrado com a Brigada Militar. **Propostas:** deverão ser postadas **das 8 horas do dia 13/08/2020 até às 08 horas do dia 26/08/2020** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **26/08/2020 às 9 horas**. Informações pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

Jacques Gonçalves Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2020000454457

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de aparelhos de ar condicionado. Data da sessão: Dia 26/08/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/08/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2020000454459

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 15/2020/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para execução de obra de reforma do Centro Dia do Idoso. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 27/08/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 27/08/2020. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/08/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2020000454460

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Município de São Borja Torna público o Contrato de número 047/2020/DCL/SMPOP, para Aquisição de veículo (motor com volume mínimo de 2.5 litros) para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020. Contratada: NICOLAVEICULOS LTDA. CNPJ sob nº 89.342.497/0004-82. Valor da Contratação: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil com quinhentos reais). Prazo de vigência: enquanto perdurar a garantia, a qual não poderá ser inferior a 12

(doze) meses. São Borja - RS, 07/08/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2020000454461

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: O Município de São Borja torna pública a Ordem de Serviço referente ao CONTRATO 041/2020/SMPOP/DCL, entre o Município de São Borja e a empresa RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORALTD, para execução de obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação, obras complementares e sinalização, passeios e acessibilidade, do processo licitatório TP 07/2020, ficando a partir de 07/08/2020 autorizada a empresa a efetuar a execução da obra conforme previsão do contrato. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. São Borja - RS, 07/08/2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

Protocolo: 2020000454462

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: O Município de São Borja torna pública a Ordem de Serviço referente ao CONTRATO 046/2020/SMPOP/DCL, entre o Município de São Borja e a empresa PELLAT ENGENHARIA Ltda, para execução de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação, obras complementares e sinalização, passeios e acessibilidade, do processo licitatório TP 08/2020, ficando a partir de 07/08/2020 autorizada a empresa a efetuar a execução da obra conforme previsão do contrato. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. São Borja - RS, 07/08/2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Protocolo: 2020000454472

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações: 1. Concorrência nº 06/2020, Proc. Adm. nº 879/2020, do tipo menor preço global, destinado à prestação de serviços especializados de coleta, coleta mecanizada (contêineres), coleta seletiva, transbordo, transporte e destino final de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares urbanos e rurais. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 10/09/2020, até às 09 horas, na Sala de Licitações. 2. Pregão Presencial nº 30/2020, Proc. Adm. nº 880/2020, do tipo menor preço unitário por item, destinado à aquisição de licença de uso de software e treinamento. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 25/08/2020, até às 10 horas, na Sala de Licitações. 3. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2020 - Exclusiva Benef. da LC 123/06, Proc. Adm. nº 881/2020, do tipo menor preço unitário por item, destinado à prestação parcelada de serviços funerários. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o dia 26/08/2020, até às 10 horas, na Sala de Licitações. Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão pelo fone 55 3352 9300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Protocolo: 2020000454486

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 99/2020; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. **Valor Total:** R\$ 7.455,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 58/2019. **Contrato n.º: 107/2020; Empresa: AMBIENTAL LTDA; Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor Total:** R\$ 366.420,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 16/2020. **Contrato n.º: 112/2020; Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros para as Unidades da Rede Municipal de Saúde. **Valor Total:** R\$ 6.573,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 27/2019. **Contrato n.º: 113/2020; Empresa: VIP ELEVADORES LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção nos elevadores e plataformas elevatórias nas cinco escolas. **Valor Total:** R\$ 16.680,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 12/2020. **Contrato n.º: 114/2020; Empresa: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para distribuição aos usuários cadastrados no GUD- Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência. **Valor Total:** R\$ 18.233,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 65/2019. **Contrato n.º: 115/2020; Empresa: IPM SISTEMAS LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul - FAPS. **Valor Total:** R\$ 1.143.020,06. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 02/2019. **Contrato n.º: 116/2020; Empresa: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para construção de carneiras no cemitério Municipal. **Valor Total:** R\$ 46.004,76. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 03/2020. **Contrato n.º: 117/2020; Empresa: MEAC- ESCOLA DA TRANSFORMAÇÃO LTDA; Objeto:** Contratação de serviço de empresa especializada para realizar Curso de Capacitação por Método de Coaching, para 30 (trinta)

profissionais entre Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais, Diretores e Vices Diretores das escolas na Rede Municipal de Educação. **Valor Total:** R\$ 16.200,00. **Prazo:** 06 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13/2020.

Claudete de Moraes Brasil

Diretora de Contratos -Matrícula 5833

Protocolo: 2020000454488

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 25/2019 ; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto: “ Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 03 meses a contar de 22/02/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 25/2019 ; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 03 meses a contar de 22/05/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 59/2019 ; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 30/04/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 82/2019 ; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 31/05/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 007/2019 ; Empresa: CONST. TABÁI EIRELI. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e posterior substituição por Gradil pré-moldado de concreto instalado no entorno da E.M.E.B. João de Barro”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 75 dias, a contar de 15/03/2020. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 10/2018. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 004/2019 ; Empresa: CONST. SIGMA SUL EIRELI. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada para construção de prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas”. **Cláusula Primeira :** O prazo de execução da obra e/ou serviços fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar de 17/06/2020. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 07/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato/Termo de Credenciamento n.º: 182/2019 ; Empresa: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA LTDA. Objeto:** “Credenciamento de empresa especializada em internação de saúde domiciliar (Residências Terapêuticas tipo II)”. **Cláusula Primeira :** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25%, equivalente a 02 (duas) vagas, o que corresponde à quantia mensal de R\$ 2.950,00 por vaga, totalizando o valor mensal de R\$ 29.500,00. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 06/2019. **Aditivo nº. 12 ao Contrato n.º: 018/2009 ; Locador: CLAUDENOR M. NUNES. Objeto :** “Locação de imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira, nº. 200, destinado a instalação da Junta de Serviço Militar”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 21/05/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,69% do IGP-M, resultando num valor mensal de R\$ 1.048,90 e para atualização da tarifa de água deverá ser aplicado o índice de 4,45% correspondente ao novo valor de R\$ 122,19, totalizando o montante do contrato em R\$ 1.171,09, mensal. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 03/2009. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 249/2018 ; Locador: SANTA C. LIMA; Objeto :** Locação de um imóvel localizado na Rua Silveira Martins, nº 739, destinada a instalação da sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 01/07/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 28/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 29/2020 ; Empresa: LUIZ C. VARGAS DUTRA. Objeto:** “Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias vulneráveis referenciadas pelos CRAS (Centros de Referencias de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referencia Especializada de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)”. **Cláusula Primeira :** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25 %, o que corresponde a quantia de R\$ 12.300,00, resultando no montante atualizado do contrato de R\$ 61.500,00. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 16/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 84/2019 ; Locador: RAQUEL C. MARTINS; Objeto:** “Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1768, destinada a instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 04/06/2020. **Cláusula segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,51% do IGP-M, resultando num valor mensal de R\$ 4.047,38. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 07/2019. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 250/2018 ; Empresa: CONST. POSSAMI LTDA. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para revitalização e ampliação do Ginásio Kurashiki”. **Cláusula Primeira :** Fica alterado o item 2. Justificativa, no Parágrafo 11º. do Anexo Contratual, que passará a vigor com a seguinte redação: “ Para execução da obra está previsto o investimento total de R\$ 1.498.926,58 sendo R\$ 1.368.491,58 de repasse e R\$ 130.435,00 de contrapartida”. **Cláusula Segunda:** Fica alterado o item 4. Dotação Orçamentária do Anexo Contratual – (Detalhamento da Previsão Orçamentária para Execução da Obra) que vigorará com a seguinte redação: Repasse: R\$ 1.368.491,58 e Contrapartida: R\$ 130.435,00. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 09/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 116/2018 ; Empresa: COPIADORA ASTÓRIA LTDA. Objeto:** “P restação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática pequeno porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel), software de gestão de impressão para cópias/impressões monocromáticas”. **Cláusula Primeira :** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 13/06/2020. **Cláusula Segunda :** O valor contratual será reajustado em 6,51% do IGP-M, resultando no montante atualizado de R\$ 8.531,34. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2017. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 079/2020 ; Empresa: IDEA ENG. E CONST. EIRELI. Objeto:** “ Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana compreendendo o sistema viário (pavimentação) e de Drenagem de Águas Pluviais”. **Cláusula Primeira :** O prazo de execução da obra e/ou serviços fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 18/06/2020. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 10/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 92/2020 ; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA-ME. Objeto:** “ Contratação de empresa especializada para tratamento de lixiviado (chorume) do Aterro Municipal e respectiva destinação final correta”.

Cláusula Primeira : Fica alterada a Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão), subitens nº. 14.1. Da Fiscalização e 14.2. Do Gestor, restando o quadro geral de gestão e fiscalização do presente contrato modificado. Fiscal nomeado: Filipe Thiesen Barbosa, gestor nomeado: Paulo da Silva Markevis. **Modalidade**: Pregão Presencial nº. 12/2019. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 071/2018** ; **Empresa**: URBAN SERV. E TRANSP. LTDA. **Objeto**: “ Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de varrição, coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares”. **Cláusula Primeira** : Fica alterada a Cláusula 13 (Da Fiscalização e Gestão), subitens nº. 13.1. Da Fiscalização e 13.2. Do Gestor, restando o quadro geral de gestão e fiscalização do presente contrato modificado. Fiscal nomeado: Filipe Thiesen Barbosa e gestor nomeado: Paulo da Silva Markevis. **Modalidade**: Concorrência Pública nº. 03/2017.

Claudete de Moraes Brasil

Oficial Municipal – Matrícula 5833

Protocolo: 2020000454489

AVISO DE JULGAMENTO- TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2019 – expediente administrativo nº 14354/2019, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA OTACILIO JOSÉ LUCAS E PARTE DAAV. JUSTINO CAMBOIM - TRECHO ENTRE AAV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA ISRAEL DE VARGAS ATÉ O ARROIO JOSÉ JOAQUIM. Empresa Vencedora: AVENSI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 88.983.536/0001-86, com o valor global de R\$2.053.241,88(Dois milhões cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Luis Rogerio Link

Prefeito Municipal

Cristiane Saalfeld

Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA

Protocolo: 2020000454509

Licitação Nº 61/2020 - Pregão Presencial Nº 19/2020. Aquisição de dois Veículos novos (zero km) para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas: 21/08/2020, às 10h. Edital e informações solicitar no Departamento de Compras, Rua Campo Novo, 344, pelo fone: 55 3526-1100, e-mail: dpcompras@sedenova.rs.gov.br, ou pelo site: www.sedenova.rs.gov.br. Sede Nova, 07/08/2020. **José Elias Paz - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

Protocolo: 2020000454491

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2019 - SRP

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 064/2019, tendo como objeto aquisição de diversos materiais permanentes, tais como eletrodomésticos e eletroeletrônicos, móveis para escritório e demais, mobiliário de ferro, cadeiras, móveis escolares, ferramentas e equipamentos para uso em jardinagem, teve como vencedora a empresa A.C. MULLER COML LTDA no item 220; AGNUS COM. MÁQ. E EQUIP. EIRELI nos itens 97 e 98; ALCI N. BECKER & CIA LTDA nos itens 03, 33, 36, 43, 47, 48, 82, 89, 123, 131, 137, 140, 146, 165, 173, 188, 191, 193 e 210; ALFABRINK COM. DE BRINQUEDOS E SERV. EIRELI nos itens 72 e 73; ANDRÉIA LORENZI ME nos itens 22, 31, 32, 44, 45, 94, 149, 150, 151, 158 e 186; AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA nos itens 117, 168 e 169; BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME nos itens 02, 09, 41 e 126; BELCHAIR COM. DE MÓVEIS EIRELI ME no item 57; BIOTECNO IND. E COM. LTDA no item 71; BRUMED COM. ATAC. E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI nos itens 76, 128, 179 e 216; CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME no item 34; CELI PROD. DE AÇO LTDA nos itens 10, 11, 12, 18, 19 e 21; COML CEDRO EIRELI ME nos itens 111, 115, 116, 118 e 176; COML RIZZI & AGNISCHOCK LTDA nos itens 01, 70, 79, 106, 107, 108 e 133; COML ARTUS EIRELI ME nos itens 05, 23 e 49; COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA no item 92; DECOL LOVISON LTDA ME no item 84; DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP nos itens 104 e 219; ESCOLARES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA nos itens 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 88, 121, 143, 144, 145, 147, 148, 159, 162, 177, 192 e 194; EVAMEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES nos itens 13, 27, 29, 163, 164, 166, 167, 206 e 208; G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO nos itens 17 e 20; GABRIELA BRESOLIN nos itens 171 e 204; GLOBAL DISTR. DE BENS DE CONSUMO LTDA nos itens 24 e 42; GRATOS IND. DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI nos itens 40, 56, 59, 60 e 187; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA nos itens 26 e 178; HCF COM. GERAL LTDA EPP no item 129; IND. E COM. DE MÓVEIS LACHI EIRELI nos itens 153 e 155; J.P. CAVEDON SOARES nos itens 46 e 152; KROLL IND. DE MÓVEIS EIRELI nos itens 06, 07, 08, 15, 16, 28, 30, 120, 122, 124, 125, 141, 142, 154, 156 e 157; M.K.R. COM. DE EQUIP. EIRELI no item 25; MARILICE KEIL no item 205; MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI nos itens 38, 110 e 136; METALIC MEDICAL PROD. HOSP. nos itens 105, 172, 180 e 185; MORAES COM. DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA EPP no item 139; PARALELAS COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA no item 211; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA nos itens 35, 50, 81, 87 e 161; PROJECLASSE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA nos itens 14, 51, 80, 100, 112 e 160; R.P. FERRAGENS LTDA nos itens 74 e 175; R.S.M. DE SOUZA LEÃO nos itens 83 e 138; RP COML LTDA no item 39; TECHNO SOLUÇÕES EIRELI no item 130; TIAGO DANIEL IZOLAN EPP nos itens 67, 78 e 109; VITOR DIOGO WENDLING no item 04; VITOR L C PATUZZI E CIA LTDA nos itens 113, 114, 127 e 196. Fracassados: 37, 58, 66, 69, 77, 90, 91, 93, 95, 96, 99, 101, 102, 103, 119, 132, 134, 135, 170, 174, 181, 182, 183, 184, 189, 190, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 207, 209, 213, 214, 215, 217 e 218.

Cancelados: 75 e 212. Desertos: 85 e 86. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 07 de agosto de 2020.
Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

Protocolo: 2020000454501

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 02-03/2020

O Município de Teutônia, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que a Concorrência n.º 02-03/2020, tendo como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTES de vias no município de Teutônia/RS, contemplando serviços preliminares, movimentação de terra, pavimentação, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização, incluindo material, teve como vencedor o CONSÓRCIO TEUTÔNIA - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e MAWI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA em todos os lotes. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51)3762-7747.

Teutônia, 07 de agosto de 2020.
Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Protocolo: 2020000454484

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 SMC – Serviço de confecção e instalação de tampas para drenagem. Nova convocação: 26 de agosto de 2020 às 11h.

RDC PRESENCIAL 001/2020 SMS – Serviço de reforma. Nova convocação: 03 de setembro de 2020 às 10h. OS EDITAIS estão disponíveis em: www.riogrande.rs.gov.br. GCLC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM

Protocolo: 2020000454475

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM

Presidente: Vereador João Paulo Berkembrock

End.: Rua Lima e Silva, 68 – 93700-000 - Campo Bom RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador João Paulo Berkembrock, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou:

Contrato nº20/2020 Proc.Licitatório nº15/2018 Pregão Presencial nº05/2018.

Contratada: O.M. ZELADORIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Gerais de Conservação, Limpeza e Higiene para a Câmara de Vereadores de Campo Bom.

Valor: Será pago à CONTRATADA a importância do homem/hora de R\$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos) e o valor máximo de R\$ 5.636,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Vigência: Vigência até 28 de agosto de 2020 ou 400 (quatrocentas) horas/homem a contar de 01/07/2020.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de julho de 2020.

Contrato nº21/2020 Proc.Licitatório nº18/2020 Disp.Licitação nº15/2020.

Contratada: F.A.S. INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de domínio na internet e provedor de e-mail.

Valor: Será pago à CONTRATADA a importância de R\$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais).

Vigência: Vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Data de assinatura do contrato: 29 de julho de 2020.

Vereador João Paulo Berkembrock
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom
Campo Bom, 04 de agosto de 2020.

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo: 2020000454482

EXTRATO DE CONTRATO

1– Aditivo – **SUP-2020-13/20** -1; 2 - Partes: Sulgás – MG Terceirização de Serviços Eireli ME; 3 – Objeto do Contrato: contratação remanescente de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em recepção, condução de veículos, limpeza, copa, contínuo (officeboy) e serviços de conservação e manutenção predial para atuar nas dependências da SULGÁS; 4 - Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto 2020 a 25 de agosto de 2021; 6 – Valor anual: R\$ 885.851,16; 7 - Recurso Financeiro: 2020; 8 – Porto Alegre, 04/08/2020.

Protocolo: 2020000454498

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2020

A Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, com sede na Av. Loureiro da Silva, 1940 - 13º andar, Porto Alegre/RS, torna público a seguinte licitação, expediente administrativo 2020-00027: Pregão Eletrônico - **PE 0006/2020** Tipo: **Menor Preço** ; Data: **20/08/2020** , às 09h; Objeto: **constituição de Registro de Preço para eventual contratação de fornecimento de duplas calhas de reparo em aço – Lote I e selas de reparo – Lote II para gasoduto de aço API5L-Grau B** , conforme detalhamento constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites <http://www.sulgas.rs.gov.br/sulgas/licit-andamento/pregao-eletronico> e www.pregaobanrisul.com.br. Mais informações, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com a Equipe do Pregão, tel. (51) 3287-2200, e e-mail: pregao@sulgas.rs.gov.br e licitacoes@sulgas.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.
Fernando Cesar Rachinhas Borges
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

Protocolo: 2020000454479

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 017/2020 - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Uso no Canil Municipal – **Dia 03/09/2020 às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.
Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

Protocolo: 2020000454480

LEILÃO Nº 01/2020: Serão levados a **LEILÃO** , pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo da avaliação, no dia 25/08/2020, com início às 9:30h, impreterivelmente, no pátio do Parque de Máquinas, na Rua General Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, os bens móveis de propriedade do Município, conforme abaixo segue: **LOTE 01** – Um ônibus escolar, usado, ano 2014, marca Iveco/Neobus, Modelo Cityclass, Série93ZL68C01E8462390, Placas IWI 7478, lotação 29 lugares, diesel, 170 CV. Lance Mínimo R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **LOTE 02** – Um veículo ano 1991 Marca GM modelo Monza SLE, placas LXF4783. Lance Mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais); **LOTE 03** – Um veículo ano 1996, Marca Volkswagen, placas CES4815, Modelo Gol. Lance Mínimo R\$ 300,00 (trezentos reais); **LOTE 04** – Um veículo ano 2014, marca Fiat modelo Ducato Multi, 127 CV, cor branca, diesel, Chassi 93W245H34E2139767, Placas IVZ 1605, capacidade 15 passageiros. Lance mínimo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **LOTE 05** – Um veículo ano 2012, modelo 2013, Tipo Cobalt 1.8 – marca Chevrolet, Alcool/Gasolina, cor branca, placas ITO 4861, Renavan 00488011370 e Chassi 9BGJC69Z0DB140281. Lance Mínimo R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **LOTE 06** – Sucatas de roçadeiras, lance mínimo de R\$ 100,00 (cem reais); **LOTE 07** - Uma máquina retroscavadeira, marca New Holland, ano 2010, modelo LB90, Placas IRA9396, potencia de 84CV, chassi NAAH21607. Lance mínimo R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Informações: 54-3472-2000, com a servidora pública Maierle Bombassaro ou gabinete@saovalentimdosul.rs.gov.br . São Valentim do Sul - RS, 07/08/2020. Geri Angelo Macagnan, Prefeito.

PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ

Protocolo: 2020000454436

Pregão Eletrônico nº 28/2020. Tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Materiais Permanentes, através do Sistema de Registro de Preço. Dia 21/08/2020, às 08h30min. Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Informações (55) 3272-2433 ou licitacao@tupancireta.rs.gov.br. Carlos Augusto Brum de Souza – Prefeito de Tupanciretã

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Protocolo: 2020000454451

AVISO DE LICITAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 224/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de prestação de serviços, incluindo materiais, para infraestrutura do Parque do Balonismo e Decks Rio Mampituba. Abertura: dia 28/8/2020, às 14h. **TOMADA DE PREÇOS Nº 229/2020.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Pavimentação da Rua General Flores da Cunha, Etapas 01, 02 e complementação. Abertura: dia 27/8/2020, às 14h. **Regência das Licitações:** Lei Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e nº 11.788/08, Decretos Municipais nº 47/05 e nº 141/17, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais nº 4.216/09 e nº 4.456/11. Editais disponíveis no site: www.torres.rs.gov.br. Informações das 13 às 18h, e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

Carlos Alberto Matos de Souza, Prefeito Municipal

Outros

FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Protocolo: 2020000454492

A FENAC S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos Torna Público : Contratos Aditados: Dispensa 032.2019: Iagente Tecnologia Ltda - Objeto: Licença de Uso de Software para E-mail Marketing - Valor: R\$ 4.680,00 - Vigência: 06.08.2020 a 05.08.2021. Tomada de Preços 001.2017: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda - Objeto: Assistência Médica Ambulatorial - Valor: variável - Vigência: 10.08.2020 a 09.08.2021. Novo Hamburgo-RS, 07 de agosto de 2020. Diego Andrés Martínez Agüero

Porto Alegre, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO
LXXVIII
Nº 163

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR - ATOS DO GOVERNADOR.....4

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010282

Decretos

Protocolo: 2020000455546

DECRETO Nº 55.433, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no inciso V do art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, da zero hora do dia 11 de agosto de 2020 às vinte e quatro horas do dia 17 de agosto de 2020, e terão aplicação a cada uma das Regiões de que trata o art. 8º, § 2º, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, de acordo com as respectivas Bandeiras Finais estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

EDUARDO CUNHA DA COSTA,
Procurador-Geral do Estado.

ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde.

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Estado de Governança e Gestão Estratégica,
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MARCO AURÉLIO CARDOSO,
Secretário de Estado da Fazenda.

AGOSTINHO MEIRELLES NETO,
Secretário de Estado de Articulação e Apoio aos Municípios.

ANEXO I
MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS
Art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

BANDEIRA AMARELA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios	Protocolos variáveis		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	Atendimento				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X			
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	75% trabalhadores 75% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e lancherias	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319

Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	60% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias)	100% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores e 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores e 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração)	X			Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> *: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	50% trabalhadores e 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento	X	X		Portaria SES/SEDUC nº

			Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	50% alunos		individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual				01
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375

Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Atrativos Turísticos e Similares	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (exclusivo locais com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (somente <u>áreas externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos (dança, circo e similares)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para captação audiovisual de produção cultural	Presencial restrito (exclusivo de produção cultural) / Sem contato físico / Sem público espectador	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus e similares	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (<u>exclusivo</u> locais com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta local ou pegue e leve)	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	50% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	50% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado ou coabitantes (mín. 16 m² por pessoa)	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento coletivo exclusivo de atletas profissionais, sem público / Atendimento individualizado de atletas amadores (mín. 16 m² por pessoa), sem público	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gaucho) (Gaucho 2020) e no Campeonato Brasileiro 2020	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF e da CBF e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF)
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com ocupação intercalada de assentos /	X			

						Atendimento individualizado				
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (grupos <u>exclusivo</u> para agências com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum)	60% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)	50% assentos (janela) 50% assentos (corredor) exclusivo para coabitantes	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela) 50% assentos (corredor) exclusivo para coabitantes	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

- 100* = 6, 7, 8, 9
- 101* = 64, 65, 66
- 102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
- 103* = 77, 78, 79, 82
- 104* = 90, 91, 92, 93
- 105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA LARANJA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios	Protocolos variáveis		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	Atendimento				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X			
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e lancherias	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	50% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias)	100% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376

Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores e 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores e 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração)	X			Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação <i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01

Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375

Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Atrativos Turísticos e Similares	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (<u>exclusivo</u> locais com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (somente <u>áreas externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos (dança, circo e similares)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para captação audiovisual de produção cultural	Presencial restrito (exclusivo de produção cultural) / Sem contato físico / Sem público espectador	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus e similares	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (<u>exclusivo</u> locais com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta local ou pegue e leve)	X			

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	25% trabalhadores	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado ou coabitantes (mín. 16 m² por pessoa)	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores (mín. 16 m² por pessoa), sem público	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gaúcho Ipiranga 2020) e no Campeonato Brasileiro 2020	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF e da CBF e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF)
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	30% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com ocupação intercalada de assentos / Atendimento individualizado	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (grupos <u>exclusivo</u> para agências com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum)	60% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	100% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)	50% assentos (janela) 50% assentos (corredor) exclusivo para coabitantes	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela) 50% assentos (corredor) exclusivo para coabitantes	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Notas:
 (*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
 100* = 6, 7, 8, 9
 101* = 64, 65, 66
 102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
 103* = 77, 78, 79, 82
 104* = 90, 91, 92, 93
 105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA VERMELHA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios	Protocolos variáveis		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higieneização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	Atendimento				

Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X			
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (<u>até 5 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e lancherias	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	40% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75 % quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (<u>até 4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico	X			Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (<u>até 4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (<u>até 4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (<u>até 4 dias</u> na semana, no <u>máximo 7h</u> por dia, entre 9h e 17h, conforme Decreto municipal) / Comércio eletrônico /	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406

						Teletrega / Drive-thru				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração)	X			Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> *: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01

Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375

Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Atrativos Turísticos e Similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos (dança, circo e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado (mín. 16 m² por pessoa)	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores (mín. 16 m² por pessoa) sem público	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF e da CBF e	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações

			Ipiranga 2020) e no Campeonato Brasileiro 2020		das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)					do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF)
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com ocupação intercalada de assentos / Atendimento individualizado	X	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			

Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Fechado						
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços de Utilidade Pública	35	Electricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% dos assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Notas:
 (*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
 100* = 6, 7, 8, 9
 101* = 64, 65, 66
 102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
 103* = 77, 78, 79, 82
 104* = 90, 91, 92, 93
 105* = 94, 95, 96, 99

BANDEIRA PRETA										
Atividade				Critérios específicos de funcionamento			Protocolos obrigatórios	Protocolos variáveis		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas específicas à atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-se
					Trabalhadores	Atendimento				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X			
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			

Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self- service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e lancherias	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hoteis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 319
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Fechado						
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Fechado						
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Fechado						
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Fechado						
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração)	X			Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré- Escola	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01

Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> *: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	25% trabalhadores	Teletrabalho	Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto				Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência Covid-19)		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência Covid-19 e rodovias)		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência Covid-19)		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	Fechado						
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Atrativos Turísticos e Similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos (dança, circo e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020) e no Campeonato Brasileiro 2020	Fechado						Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF)
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para captação audiovisual	Sem atendimento ao público	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X			

Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X			
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X			
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X			
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento				Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Fechado						
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X			
Serviços de Utilidade Pública	35	Eleticidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% dos assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			

Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:
100* = 6, 7, 8, 9
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99

ANEXO II
BANDEIRA FINAL POR REGIÃO
Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Decreto nº 55.240/20 Art. 8º, §2º:	Região de Saúde	Macrorregião de Saúde	Município Mais Populoso	Bandeira Final
I	R01, 02	Centro-Oeste	Santa Maria	Laranja
II	R03	Centro-Oeste	Uruguaiana	Laranja
III	R04, 05	Metropolitana	Capão da Canoa	Vermelha
IV	R06	Metropolitana	Taquara	Vermelha
V	R07	Metropolitana	Novo Hamburgo	Vermelha
VI	R08	Metropolitana	Canoas	Vermelha
VII	R09	Metropolitana	Guaíba	Laranja
VIII	R10	Metropolitana	Porto Alegre	Vermelha
IX	R11	Missioneira	Santo Ângelo	Laranja
X	R12	Missioneira	Cruz Alta	Laranja
XI	R13	Missioneira	Ijuí	Laranja
XII	R14	Missioneira	Santa Rosa	Laranja
XIII	R15, 20	Norte	Palmeira das Mis.	Vermelha
XIV	R16	Norte	Erechim	Vermelha
XV	R17, 18, 19	Norte	Passo Fundo	Vermelha
XVI	R21	Sul	Pelotas	Vermelha
XVII	R22	Sul	Bagé	Laranja
XVIII	R23, 24, 25, 26	Serra	Caxias do Sul	Laranja
XIX	R27	Vales	Cachoeira do Sul	Laranja
XX	R28	Vales	Santa Cruz do Sul	Laranja
XXI	R29, 30	Vales	Lajeado	Laranja